



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO
Nº: 20050001/26

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 2026081001-PERP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS
À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE.

20 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 20050001/26. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE..

Ana Maria de O. Aquino Neta
ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202605200001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (2026)		
Responsável pela demanda: REGINA ALVES COSTA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: Matrícula nº 0006527	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

O município de Jaguaribara necessita de meios para garantir a continuidade e eficiência na execução dos procedimentos fisioterapêuticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a qualidade do atendimento prestado à população.

2. Justificativa da contratação

O município de Jaguaribara necessita de meios para garantir a continuidade e eficiência na execução dos procedimentos fisioterapêuticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Essa contratação é essencial para assegurar a qualidade do atendimento prestado à população, uma vez que a fisioterapia desempenha um papel crucial na recuperação e manutenção da saúde dos munícipes. Além disso, a demanda crescente por esses serviços exige um planejamento estratégico que permita a alocação eficaz de recursos, garantindo, assim, que os cidadãos tenham acesso aos cuidados necessários de forma contínua e eficiente. Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Município: Jaguaribara

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,0	Unidade
Catálogo: 18508782 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 7X5CM; FLEXÍVEIS E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COMPATÍVEIS COM ELETROTHERAPIA.			
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	30,0	Unidade
Catálogo: 18508800 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 5X5CM; FLEXÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA.			
3	ELETRODOS ADESIVOS	30,0	Unidade
Catálogo: 18508826 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: ELETRODO ADESIVO AUTOCOLANTE PARA ELETROTHERAPIA, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS TENS/FES, COM CONEXÃO UNIVERSAL, LIVRE DE LÁTEX, ALTA CONDUTIVIDADE E BOA ADERÊNCIA. FORMATO REDONDO; DIÂMETRO APROXIMADO 3,2CM E COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO UNIVERSAL.			





4	LÂMPADA INFRATERMELHO	10,0	Unidade
Catálogo: 18508830 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: PARA USO TERAPÊUTICO; POTÊNCIA ENTRE 150W E 250W; COMPATÍVEIS COM SUPORTES CLÍNICOS.			
5	CABO PARA CANETA DE LASER	5,0	Unidade
Catálogo: 18508860 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: CABO PARA CONEXÃO DE CANETA DE LASER TERAPÊUTICO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ISOLADO E CONECTORES FIRMES E SEGUROS.			
6	CANELEIRA 1KG	15,0	Par
Catálogo: 18508886 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado. 8			
7	CANELEIRA 3KG	6,0	Par
Catálogo: 18508904 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.			
8	CANELEIRA 5KG	6,0	Par
Catálogo: 18508920 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.			
9	CANELEIRA 2KG	12,0	Par
Catálogo: 18508946 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.			
10	HALTERES 2KG	5,0	Par
Catálogo: 18508964 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.			
11	HALTERES 1KG	14,0	Par
Catálogo: 18508980 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.			
12	HALTERES DE 3KG	6,0	Par
Catálogo: 18509000 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.			
13	HALTERES 5KG	6,0	Par
Catálogo: 18509026 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.			





14	HALTERES DE 0,5KG	6,0	Par
Catálogo: 18509042 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado			
15	FAIXAS ELÁSTICAS	30,0	Kit
Catálogo: 18509056 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Faixa elástica terapêutica para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, com diferentes níveis de resistência, material em látex ou equivalente, equivalente ou de melhor qualidade. Faixas circulares, três níveis de resistência e material resistente e lavável.			
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	10,0	Unidade
Catálogo: 18509086 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. PVC resistente, suporta mínimo de 150kg.			
17	BOLA TIPO FEIJÃO	6,0	Unidade
Catálogo: 18509104 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: BOLA TIPO FEIJÃO PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO FÍSICA E PILATES. FORMATO ANATÔMICO TIPO FEIJÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 85 CM E 95 CM DE COMPRIMENTO. COR VARIADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,0	Unidade
Catálogo: 18509120 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 50 X 29CM			
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,0	Kit
Catálogo: 18509146 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: CONJUNTO DE MATERIAIS LÚCIDOS DESTINADOS AO USO EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, ESPECIALMENTE EM REABILITAÇÃO PEDXIATRICA, COM FINALIDADE DE ESTIMULO MOTOR, SENSORIAL E COGNITIVO, CONTENDO NO MINIMO: BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS, TEXTURAS E DENSIDADES; BRINQUEDOS DE ENCAIXE (FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS E SIMILARES); BLOCOS DE MONTAR DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES; PEÇAS QUE ESTIMULEM COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; MATERIAIS QUE FAVOREÇAM PERCEPÇÃO VISUAL, TÁTIL E ESPACIAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADOS EM MATERIAIS RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS, SEM PARTES CORTANTES OU RISCO DE LESÃO; ADEQUADOS PARA USO INFANTIL; COMPATÍVEIS COM USO CLÍNICO CONTÍNUO; FINALIDADE TERAPÊUTICA: ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR; PROMOVER INTEGRAÇÃO SENSORIAL; FAVORECER EQUILÍBRIO, PREENSÃO E INTERAÇÃO.			
20	OXÍMETRO PULSO	6,0	Unidade
Catálogo: 18509150 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO²) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA PARA USO ADULTO E OU PEDIÁTRICO; PRECISÃO CLÍNICA COMPATÍVEL COM O USO HOSPITALAR E AMBULANTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; INDICADOR DE BAIXA CARGA DE BATERIA; PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO.			
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,0	Unidade
Catálogo: 18509176 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	





Especificação: DISPOSITIVO DE ESPIROMETRIA DE INCENTIVO PARA EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO PULMONAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE INCENTIVO VISUAL DE VOLUME INSPIRADO; CÂMARA DE COLUNAS DE FLUXO OU DE VOLUME GRADUADO; INDICADOR PROGRESSIVO DE DESEMPENHO RESPIRATÓRIO; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE; BASE ESTÁVEL PARA USO EM SUPERFÍCIE PLANA; BOCA OU BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL E HIGIENIZÁVEL; INDICADO PARA BREEXPANSÃO PULMONAR E TREINAMENTO VENTILATÓRIO.

22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,0	Unidade
----	--	-----	---------

Catálogo: 18509194 - Importação DFD

Natureza da despesa: 33503099

Especificação: DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP), DESTINADO AO USO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA AUXÍLIO NA HIGIENE BRÔNQUICA E MELHORA DA VENTILAÇÃO PULMONAR, CONTENDO, NO MÍNIMO: SISTEMA DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL OU FIXA PARA GERAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO; BOCAL ANATÔMICO OU INTERFACE FACIAL (MÁSCARA OU ADAPTADOR NASAL/ORAL) ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA CONTÍNUA DURANTE O USO; INDICADO PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REEXPANSÃO PULMONAR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAL OU MÁSCARA DE DIFERENTES TAMANHOS CONEXÕES E ADAPTADORES MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.

23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,0	Kit
----	---	------	-----

Catálogo: 18509208 - Importação DFD

Natureza da despesa: 33503099

Especificação: KIT FUNCIONAL COM ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS CONJUNTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E REABILITAÇÃO FÍSICA. COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS E FITAS LATERAIS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 A 6 METROS DE COMPRIMENTO. CONES FABRICADOS EM PVC, POLIETILENO OU MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 20 E 30 CM. CHAPÉUS CHINESES (DISCOS DEMARCATÓRIOS) FABRICADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, UTILIZADOS PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS E EXERCÍCIOS. KIT ACOMPANHA SUPORTE OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA USO EM FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

24	OVERBALL	10,0	Unidade
----	----------	------	---------

Catálogo: 18509224 - Importação DFD

Natureza da despesa: 33503099

Especificação: OVERBALL BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PILATES, REABILITAÇÃO, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À COMPRESSÃO, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 20 E 30 CM, ACOMPANHADA DE CANUDO OU SISTEMA PARA INSUFLAÇÃO. INDICADA PARA USO EM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ACADEMIAS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

25	BOLA SUIÇA DE 25CM	10,0	Unidade
----	--------------------	------	---------

Catálogo: 18509242 - Importação DFD

Natureza da despesa: 33503099

Especificação: BOLA SUIÇA DE 25 CM BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, PILATES, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À PRESSÃO E DEFORMAÇÕES. INDICADA PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS, POSTURAIS E DE EQUILÍBRIO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. ACOMPANHA SISTEMA OU ACESSÓRIO PARA INSUFLAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

26	DISCO DE EQUILÍBRIO	10,0	Unidade
----	---------------------	------	---------

Catálogo: 18509268 - Importação DFD

Natureza da despesa: 33503099

Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO ACESSÓRIO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. FABRICADO EM PVC, BORRACHA OU MATERIAL TERMOESTÁVEL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO, SUPORTA ATÉ 200KG. PODE POSSUIR TEXTURA COM SALIÊNCIAS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS EM PÉ, SENTADO OU APOIO UNILATERAL, AUXILIANDO NO TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E CORE. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

27	BOLA SUIÇA 65CM	6,0	Unidade
----	-----------------	-----	---------





Catálogo: 18509284 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. Suporta mínimo de 150kg.			
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,0	Kit
Catálogo: 18509302 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL, destinado ao uso em terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação motora infantil e adulta. Confeccionado em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, com diferentes texturas, cores e relevos que promovam a estimulação sensorial, equilíbrio, coordenação motora e percepção tátil. Possuir base antiderrapante para maior segurança durante o uso. Kit composto por, no mínimo, 6 peças modulares interligáveis, com diferentes texturas sensoriais. Dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm por peça ou equivalente. Indicado para uso clínico, terapêutico e educacional. Produto novo, de primeira utilização, equivalente ou de qualidade superior.			
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,0	Kit
Catálogo: 18509320 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE, destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, propriocepção, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Composto por, no mínimo, 10 (dez) argolas confeccionadas em material plástico resistente, flexível e de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 35 cm e 45 cm, em cores variadas para melhor estímulo visual. Deve permitir diferentes configurações de circuitos para atividades terapêuticas, esportivas e de reabilitação. Acompanhar bolsa, suporte ou sistema similar para transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso anterior, indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e reabilitação motora.			
30	KIT DE MINI BANDS	6,0	Kit
Catálogo: 18509346 - Importação DFD		Natureza da despesa: 33503099	
Especificação: KIT DE MINI BANDS ELÁSTICAS CIRCULARES, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, estabilização, alongamento, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, flexível, durável e lavável. Kit composto por, no mínimo, 03 (três) mini bands circulares com diferentes níveis de resistência, sendo leve, média e forte, identificadas por cores distintas ou indicação impressa da resistência. Indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, condicionamento físico e reabilitação motora. Produto novo, sem uso anterior.			
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTERAPIA	8,0	Unidade
Catálogo: 18509362 - Importação DFD		Natureza da despesa: 44905299	
Especificação: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA CONTENDO, NO MINIMO: CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA; MINIMO DE 4 CANAIS INDEPENDENTES; AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE POR CANAL; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); ACOMPANHADO DE CABOS E ELETRODOS COMPATÍVEIS E REGISTRO ATIVO NA ANVISA			
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,0	Unidade
Catálogo: 18509380 - Importação DFD		Natureza da despesa: 44905299	
Especificação: FRENQUÊNCIA DE 1 MHZ E 3MHZ; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; INTENSIDADE AJUSTÁVEL; CABEÇOTE ERGONÔMICO; TEMPORIZADOR DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E REGISTRO NA ANVISA.			
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,0	Unidade
Catálogo: 18509406 - Importação DFD		Natureza da despesa: 44905299	
Especificação: COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA (TENS, FES E SIMILARES); CONECTORES TIPO PINO BANANA (2MM) OU EQUIVALENTE; DUAS VIAS POR CABO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMNETOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE.			
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,0	Unidade
Catálogo: 18509424 - Importação DFD		Natureza da despesa: 44905299	





Especificação: LASER DE BAIXA INTENSIDADE (LLLT); COMPRIMENTOS DE ONDAS: APROXIMADAMENTE 660NM (VERMELHO), APROXIMADAMENTE 808-830 NM (INFRAVERMELHO); MODOS CONTÍNUO E PULSADO; AJUSTE DE POTÊNCIA E TEMPO; PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS OU MANUAL; CANETA APLICADORA ERGONÔMICA; DISPLAY DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E OU BATERIA RECARREGÁVEL; TEMPORIZADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CANETA APLICADORA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, FONTE/CARREGADOR E MANUAL PORTUGUÊS. REQUISITOS: REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

35	EXERCITADOR DE DEDOS	6,0	Unidade
----	----------------------	-----	---------

Catálogo: 18509440 - Importação DFD

Natureza da despesa: 44905299

Especificação: EXERCITADOR DE DEDOS PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DAS MÃOS E DEDOS, INDICADO PARA FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIAS VARIADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TREINAMENTO. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. INDICADO PARA GANHO DE FORÇA, MOBILIDADE E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. RESISTÊNCIA INDIVIDUAL POR DEDO E ESTRUTURA ERGONÔMICA.

36	CAMA ELÁSTICA	6,0	Unidade
----	---------------	-----	---------

Catálogo: 18509466 - Importação DFD

Natureza da despesa: 44905299

Especificação: CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPERFÍCIE DE SALTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE MOLAS OU ELÁSTICOS REFORÇADOS, PÉS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO SUPORTA MÍNIMO DE 100KG. INDICADA PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,0	Unidade
----	---	-----	---------

Catálogo: 18509484 - Importação DFD

Natureza da despesa: 44905299

Especificação: KIT COMPOSTO POR ROLOS TERAPÊUTICOS CILÍNDROS UTILIZADOS PARA POSICIONAMENTO, APOIO E EXERCUÇÃO DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, CONTENDO, NO MÍNIMO: 03 ROLOS COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 20CM, 30CM E 40CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO CADA UNIDADE; CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COURVIN, NAPA OU EQUIVALENTE); SUPERFÍCIE LISA, SEM COSTURAS EXPOSTAS QUE COMPROMETAM A DURABILIDADE OU A ASSEPSIA; ESTRUTURA FIRME, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; INDICADO PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO EM ATIVIDADES DE POSICIONAMENTO, ALONGAMENTO E REALIBILITAÇÃO; CORES VARIADAS (COLORIDO), SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE.

38	CICLOERGIMETRO	8,0	Unidade
----	----------------	-----	---------

Catálogo: 18509502 - Importação DFD

Natureza da despesa: 44905299

4. Dotação orçamentária

Especificação: Estrutura dobrável que permite guardar o equipamento em espaços reduzidos após finalizar o uso. Será informada quando da contratação.

Base antiderrapante que mantém o equipamento fixo no solo durante o uso para braços ou pernas. Sistema com

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento durante a atividade. Pedais com tiras de fixação que mantêm mãos ou pés posicionados com firmeza durante toda a execução. Construção em aço carbono com peso de 2,6 kg que suporta usuários de até 100 kg com estabilidade.

CPF	Nome	Função	Matrícula
604.444.673-51	FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA	Membro	0060852
047.257.263-62	REGINA ALVES COSTA	Membro	0006527
604.384.503-29	RICARDO MARTINS SOUSA	Membro	0060700

Jaguaribara / CE, 20 de maio de 2026

REGINA ALVES COSTA

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 20/05/2026
REGINA ALVES COSTA
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Regina Alves Costa
DATA: 20/05/2026

AVANÇADA

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 20 de maio de 2026

À(o) Senhor(a)
ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,00	Unidade
silicone condutivo reutilizável; dimensões aproximadas 7x5cm; flexíveis e de fácil higienização e compatíveis com eletroterapia.			
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	30,00	Unidade
silicone condutivo reutilizável; dimensões aproximadas 5x5cm; flexíveis e de fácil higienização; compatíveis com equipamentos de eletroterapia.			
3	ELETRODOS ADESIVOS	30,00	Unidade
eletrodo adesivo autocolante para eletroterapia, reutilizável, compatível com equipamentos tens/fes, com conexão universal, livre de látex, alta condutividade e boa aderência. formato redondo; diâmetro aproximado 3,2cm e compatíveis com cabos padrão universal.			
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO	10,00	Unidade
para uso terapêutico; potência entre 150w e 250w; compatíveis com suportes clínicos.			
5	CABO PARA CANETA DE LASER	5,00	Unidade
cabo para conexão de caneta de laser terapêutico; compatível com equipamentos existentes ou equivalente; comprimento mínimo de 1 metro; material resistente, flexível e isolado e conectores firmes e seguros.			
6	CANELEIRA 1KG	15,00	Par
caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. matéria resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado. 8			
7	CANELEIRA 3KG	6,00	Par
caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. matéria resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso			



identificado.			
8	CANELEIRA 5KG	6,00	Par
caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. matéria resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.			
9	CANELEIRA 2KG	12,00	Par
caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. matéria resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.			
10	HALTERES 2KG	5,00	Par
halteres emborrachados ou revestidos em pvc, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponíveis em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. peso identificado.			
11	HALTERES 1KG	14,00	Par
halteres emborrachados ou revestidos em pvc, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponíveis em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. peso identificado.			
12	HALTERES DE 3KG	6,00	Par
halteres emborrachados ou revestidos em pvc, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponíveis em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. peso identificado.			
13	HALTERES 5KG	6,00	Par
halteres emborrachados ou revestidos em pvc, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponíveis em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. peso identificado.			
14	HALTERES DE 0,5KG	6,00	Par
halteres emborrachados ou revestidos em pvc, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponíveis em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. peso identificado.			
15	FAIXAS ELÁSTICAS	30,00	Kit
faixa elástica terapêutica para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, com diferentes níveis de resistência, material em látex ou equivalente, equivalente ou de melhor qualidade. faixas circulares, três níveis de resistência e material resistente e lavável.			
16	BOLA SUIÇA DE 55CM	10,00	Unidade
bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. pvc resistente, suporta mínimo de 150kg.			
17	BOLA TIPO FEIJÃO	6,00	Unidade
bola tipo feijão para exercícios e fisioterapia, confeccionada em material pvc resistente, antiderrapante e anti-estouro, indicada para exercícios de equilíbrio, alongamento, fortalecimento muscular, reabilitação física e pilates. formato anatômico tipo feijão que proporciona maior estabilidade durante o uso. suporta peso adequado para uso adulto. acompanha bomba para inflar. tamanho aproximado entre 85 cm e 95 cm de comprimento. cor variada. produto novo, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,00	Unidade
espuma de alta densidade; revestimento impermeável e dimensões aproximadas 50 x 50 x 29cm			
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,00	Kit
conjunto de materiais lúcidos destinados ao uso em atendimento de fisioterapia, especialmente em reabilitação pediátrica, com finalidade de estímulo motor, sensorial e cognitivo, contendo no mínimo: bolas de diferentes tamanhos, texturas e densidades; brinquedos de encaixe (formas geométricas, pinos e similares); blocos de montar de diferentes tamanhos e cores; peças que estimulem coordenação motora fina e grossa; materiais que favoreçam percepção visual, tátil e espacial. características gerais: fabricados em materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização; bordas arredondadas, sem partes cortantes ou risco de lesão; adequados para uso infantil; compatíveis com uso clínico contínuo; finalidade terapêutica: estimular coordenação motora fina e grossa; auxiliar no desenvolvimento neuropsicomotor; promover integração sensorial; favorecer equilíbrio, preensão e interação.			
20	OXÍMETRO PULSO	6,00	Unidade
equipamento portátil para monitorização não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (spo ²) e frequência cardíaca, com as seguintes características mínimas: display digital de fácil leitura; medição de saturação periférica de oxigênio e frequência			



de pulso; faixa de medição adequada para uso adulto e ou pediátrico; precisão clínica compatível com o uso hospitalar e ambulante; desligamento automático para economia de energia; funcionamento por pilhas ou bateria recarregável; indicador de baixa carga de bateria; portátil e de fácil manuseio.

21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,00	Unidade
dispositivo de espirometria de incentivo para exercícios respiratórios, destinados à expansão pulmonar, com as seguintes características mínimas: sistema de incentivo visual de volume inspirado; câmara de colunas de fluxo ou de volume graduado; indicador progressivo de desempenho respiratório; material plástico resistente, atóxico e transparente; base estável para uso em superfície plana; boca ou bocal anatômico removível e higienizável; indicado para breexpansão pulmonar e treinamento ventilatório.			
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,00	Unidade
dispositivo para terapia respiratória por pressão expiratória positiva (epap), destinado ao uso em fisioterapia respiratória para auxílio na higiene brônquica e melhora da ventilação pulmonar, contendo, no mínimo: sistema de resistência expiratória ajustável ou fixa para geração de pressão positiva nas vias aéreas durante a expiração; bocal anatômico ou interface facial (mascara ou adaptador nasal/oral) estrutura leve, portátil e de fácil manuseio; material atóxico, resistente e de fácil higienização; sistema que permite manutenção de pressão expiratória contínua durante o uso; indicado para mobilização de secreções e reexpansão pulmonar. acessórios mínimos: bocal ou máscara de diferentes tamanhos conexões e adaptadores manual de uso em português.			
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,00	Kit
kit funcional com escada de chão, cones e chapéus conjunto destinado à realização de exercícios funcionais, treinamento de agilidade, coordenação motora, equilíbrio, velocidade e reabilitação física. composto por escada de agilidade fabricada em material resistente, com degraus ajustáveis e fitas laterais em nylon ou material similar, medindo aproximadamente 4 a 6 metros de comprimento. cones fabricados em pvc, polietileno ou material flexível e resistente, com altura aproximada entre 20 e 30 cm. chapéus chineses (discos demarcatórios) fabricados em material flexível e resistente, utilizados para demarcação de circuitos e exercícios. kit acompanha suporte ou bolsa para transporte e armazenamento. indicado para uso em fisioterapia, educação física, treinamento esportivo e atividades de reabilitação. produto novo, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
24	OVERBALL	10,00	Unidade
overball bola inflável utilizada para exercícios de fisioterapia, pilates, reabilitação, alongamento, fortalecimento muscular, equilíbrio e coordenação motora. fabricada em pvc ou material elástico resistente, flexível, atóxico e de fácil higienização, com superfície antiderrapante e resistente à compressão, diâmetro aproximado entre 20 e 30 cm, acompanhada de canudo ou sistema para insuflação. indicada para uso em exercícios terapêuticos e funcionais em clínicas, hospitais, academias e centros de reabilitação. produto novo, resistente, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
25	BOLA SUIÇA DE 25CM	10,00	Unidade
bola suíça de 25 cm bola inflável utilizada para exercícios de fisioterapia, reabilitação, pilates, alongamento, fortalecimento muscular, treinamento funcional e coordenação motora. fabricada em pvc ou material elástico de alta resistência, atóxico, flexível e de fácil higienização. com diâmetro aproximado de 25 cm, superfície antiderrapante e resistente à pressão e deformações. indicada para exercícios terapêuticos, posturais e de equilíbrio em clínicas, hospitais e centros de reabilitação. acompanha sistema ou acessório para insuflação. produto novo, resistente, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	10,00	Unidade
disco de equilíbrio acessório utilizado para exercícios de propriocepção, equilíbrio, coordenação motora, fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica. fabricado em pvc, borracha ou material termoplástico resistente, flexível e atóxico, com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso, suporta até 200kg. pode possuir textura com saliências para estímulo sensorial e maior estabilidade. indicado para exercícios em pé, sentado ou apoio unilateral, auxiliando no treinamento funcional e reabilitação de membros inferiores e core. produto novo, resistente, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
27	BOLA SUIÇA 65CM	6,00	Unidade
bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. suporta mínimo de 150kg.			
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,00	Kit
tapete sensorial para estimulação tátil e neurosensorial, destinado ao uso em terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação motora infantil e adulta. confeccionado em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, com diferentes texturas, cores e relevos que promovam a estimulação sensorial, equilíbrio, coordenação motora e percepção tátil. possuir base antiderrapante para maior segurança durante o uso. kit composto por, no mínimo, 6 peças modulares interligáveis, com diferentes texturas sensoriais. dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm por peça ou equivalente. indicado para uso clínico, terapêutico e educacional. produto novo, de primeira utilização, equivalente ou de qualidade superior.			
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,00	Kit
kit de argolas de agilidade, destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, propriocepção, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. composto por, no mínimo, 10 (dez) argolas confeccionadas em material plástico resistente, flexível e de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 35 cm e 45 cm, em cores variadas para melhor estímulo visual. deve permitir diferentes configurações de circuitos para atividades terapêuticas, esportivas e de reabilitação. acompanhar bolsa, suporte ou sistema similar para transporte e armazenamento. produto novo, sem uso anterior, indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e reabilitação motora.			



30	KIT DE MINI BANDS	6,00	Kit
kit de mini bands elásticas circulares, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, estabilização, alongamento, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. confeccionadas em látex natural, tpe ou material equivalente de alta resistência, flexível, durável e lavável. kit composto por, no mínimo, 03 (três) mini bands circulares com diferentes níveis de resistência, sendo leve, média e forte, identificadas por cores distintas ou indicação impressa da resistência. indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, condicionamento físico e reabilitação motora. produto novo, sem uso anterior.			
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	8,00	Unidade
aparelho de eletroestimulação terapêutica contendo, no mínimo: correntes tens, fes e corrente russa; mínimo de 4 canais independentes; ajuste individual de intensidade por canal; modos contínuo e pulsado; controle de frequência e largura de pulso; temporizador programável; alimentação bivolt automático (127/220v); acompanhado de cabos e eletrodos compatíveis e registro ativo na anvisa			
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,00	Unidade
frequência de 1 mhz e 3mhz; modos contínuo e pulsado; intensidade ajustável; cabeçote ergonômico; temporizador digital; alimentação bivolt e registro na anvisa.			
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,00	Unidade
compatíveis com equipamentos de eletroterapia (tens, fes e similares); conectores tipo pino banana (2mm) ou equivalente; duas vias por cabo; comprimento mínimo de 1 metro; material flexível, resistente e de fácil higienização; compatível com equipamnetos existentes ou equivalente.			
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,00	Unidade
laser de baixa intensidade (lllt); comprimentos de ondas: aproximadamente 660nm (vermelho), aproximadamente 808-830 nm (infravermelho); modos contínuo e pulsado; ajuste de potência e tempo; programas pré-configurados ou manual; caneta aplicadora ergonômica; display gdigital; alimentação bivolt e ou bateria recarregável; temporizador. acessórios mínimos: caneta aplicadora, óculos de proteção, fonte/carregador e manual português. requisitos: registro na anvisa garantia mínima de 12 meses.			
35	EXERCITADOR DE DEDOS	6,00	Unidade
exercitador de dedos para fortalecimento muscular e reabilitação das mãos e dedos, indicado para fisioterapia, terapia ocupacional e exercícios de coordenação motora. confeccionado em material resistente, flexível e de alta durabilidade, com resistências variadas para diferentes níveis de treinamento. formato anatômico que proporciona conforto e segurança durante o uso. indicado para ganho de força, mobilidade e recuperação funcional das mãos, dedos e antebraços. produto novo, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade. resistência individual por dedo e estrutura ergonômica.			
36	CAMA ELÁSTICA	6,00	Unidade
cama elástica mini jump para exercícios fisioterapêuticos, reabilitação e condicionamento físico, estrutura em aço resistente com pintura eletrostática, superfície de salto em material de alta resistência, sistema de molas ou elásticos reforçados, pés antiderrapantes que garantem estabilidade e segurança durante o uso suporta mínimo de 100kg. indicada para treinamento de equilíbrio, coordenação motora, fortalecimento muscular e exercícios funcionais. suporta peso adequado para uso adulto. produto novo, de primeira linha, equivalente ou de melhor qualidade.			
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,00	Unidade
kit composto por rolos terapêuticos cilindros utilizados para posicionamento, apoio e execução de exercícioid fisioterapêuticos, contendo, no mínimo: 03 rolos ncom diâmetros aproximados de 20cm, 30cm e 40cm; comprimento aproximado de 1 metro cada unidade; confeccionados em espuma de alta densidade, resistência à deformação; revestimento em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização (courvin, napa ou equivalente); superfície lisa, sem costuras expostas que comprometam a durabilidade ou a assepsia; estrutura firme, propocionando estabilidade e segurança durante o uso; indicado para o uso adulto e pediátrico em atividades de posicionamento, alongamento e realibitação; cores variadas (colorido), sem prejuízo da funcionalidade.			
38	CICLOERGIMETRO	8,00	Unidade
estrutura dobrável que permite guardar o equipamento em espaços reduzidos após finalizar o uso diário. monitor lcd integrado que exibe o tempo de exercício, contagem de giros e estimativa de calorias queimadas. base antiderrapante que mantém o equipamento fixo no solo durante o uso para braços ou pernas. sistema com ajuste de intensidade que permite controlar a resistência do movimento durante a atividade. pedais com tiras de fixação que mantêm mãos ou pés posicionados com firmeza durante toda a execução. construção em aço carbono com peso de 2,6 kg que suporta usuários de até 100 kg com estabilidade.			

Regina Alves Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MATRÍCULA Nº 0006527



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 20050001/26, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
Flavianna Maria Saldanha Vieira
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavianna Maria Saldanha Vieira
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202606010001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos um dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	BIOCARE	30,00	Unidade	25,55	766,50
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 7X5CM; FLEXÍVEIS E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COMPATÍVEIS COM ELETROTERAPIA.						
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	BIOCARE	30,00	Unidade	19,61	588,30
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 5X5CM; FLEXÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA.						
3	ELETRODOS ADESIVOS	GOLDIAN	30,00	Unidade	46,80	1.404,00
Especificação: ELETRODO ADESIVO AUTOCOLANTE PARA ELETROTERAPIA, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS TENS/FES, COM CONEXÃO UNIVERSAL, LIVRE DE LÁTEX, ALTA CONDUTIDADE E BOA ADERÊNCIA. FORMATO REDONDO; DIÂMETRO APROXIMADO 3,2CM E COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO UNIVERSAL.						
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO	CARCI	10,00	Unidade	216,00	2.160,00
Especificação: PARA USO TERAPÊUTICO; POTÊNCIA ENTRE 150W E 250W; COMPATÍVEIS COM SUPORTES CLÍNICOS.						
5	CABO PARA CANETA DE LASER	IBRAMED	5,00	Unidade	270,00	1.350,00
Especificação: CABO PARA CONEXÃO DE CANETA DE LASER TERAPÊUTICO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ISOLADO E CONECTORES FIRMES E SEGUROS.						
6	CANELEIRA 1KG	NAT FITNESS	15,00	Par	81,00	1.215,00
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado. 8						
7	CANELEIRA 3KG	NAT FITNESS	6,00	Par	104,40	626,40
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
8	CANELEIRA 5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	153,00	918,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
9	CANELEIRA 2KG	NAT FITNESS	12,00	Par	90,00	1.080,00
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
10	HALTERES 2KG	NAT FITNESS	5,00	Par	81,00	405,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
11	HALTERES 1KG	NAT FITNESS	14,00	Par	81,00	1.134,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
12	HALTERES DE 3KG	NAT FITNESS	6,00	Par	187,20	1.123,20
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
13	HALTERES 5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	234,00	1.404,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
14	HALTERES DE 0,5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	63,00	378,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
15	FAIXAS ELÁSTICAS	CONSPORT	30,00	Kit	117,00	3.510,00
Especificação: Faixa elástica terapêutica para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, com diferentes níveis de resistência, material em látex ou equivalente, equivalente ou de melhor qualidade. Faixas circulares, três níveis de resistência e material resistente e lavável.						
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	CONSPORT	10,00	Unidade	52,20	522,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. PVC resistente, suporta mínimo de 150kg.						
17	BOLA TIPO FEIJÃO	CONSPORT	6,00	Unidade	74,25	445,50
Especificação: BOLA TIPO FEIJÃO PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO FÍSICA E PILATES. FORMATO ANATÔMICO TIPO FEIJÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 85 CM E 95 CM DE COMPRIMENTO. COR VARIADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	ARKTUS	10,00	Unidade	522,00	5.220,00
Especificação: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 50 X 29CM						
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	LUDOBIA	6,00	Kit	396,00	2.376,00
Especificação: CONJUNTO DE MATERIAIS LÚCIDOS DESTINADOS AO USO EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, ESPECIALMENTE EM REABILITAÇÃO PEDIXIATRICA, COM FINALIDADE DE ESTIMULO MOTOR, SENSORIAL E COGNITIVO, CONTENDO NO MINIMO: BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS, TEXTURAS E DENSIDADES; BRINQUEDOS DE ENCAIXE (FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS E SIMILARES); BLOCOS DE MONTAR DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES; PEÇAS QUE ESTIMULEM COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; MATERIAIS QUE FAVOREÇAM PERCEPÇÃO VISUAL, TÁTIL E ESPACIAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADOS EM MATERIAIS RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS, SEM PARTES CORTANTES OU RISCO DE LESÃO; ADEQUADOS PARA USO INFANTIL; COMPATÍVEIS COM USO CLÍNICO CONTÍNUO; FINALIDADE TERAPÊUTICA: ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR; PROMOVER INTEGRAÇÃO SENSORIAL; FAVORECER EQUILÍBRIO, PREENSÃO E INTERAÇÃO.						
20	OXÍMETRO PULSO	G-TECH	6,00	Unidade	108,00	648,00
Especificação: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO ²) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA PARA USO ADULTO E OU PEDIÁTRICO; PRECISÃO CLÍNICA COMPATÍVEL COM O USO HOSPITALAR E AMBULANTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; INDICADOR DE BAIXA CARGA DE BATERIA; PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO.						
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	NCS	6,00	Unidade	64,80	388,80
Especificação: DISPOSITIVO DE ESPIROMETRIA DE INCENTIVO PARA EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO PULMONAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE INCENTIVO VISUAL DE VOLUME INSPIRADO; CÂMARA DE COLUNAS DE FLUXO OU DE VOLUME GRADUADO; INDICADOR PROGRESSIVO DE DESEMPENHO RESPIRATÓRIO; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE; BASE ESTÁVEL PARA USO EM SUPERFÍCIE PLANA; BOCA OU BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL E HIGIENIZÁVEL; INDICADO PARA BREEXPANSÃO PULMONAR E TREINAMENTO VENTILATÓRIO.						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	CPAPS	6,00	Unidade	882,00	5.292,00
Especificação: DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP), DESTINADO AO USO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA AUXÍLIO NA HIGIENE BRÔNQUICA E MELHORA DA VENTILAÇÃO PULMONAR, CONTENDO, NO MÍNIMO: SISTEMA DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL OU FIXA PARA GERAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO; BOCAL ANATÔMICO OU INTERFACE FACIAL (MASCARA OU ADAPTADOR NASAL/ORAL) ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA CONTÍNUA DURANTE O USO; INDICADO PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REEXPANSÃO PULMONAR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAL OU MÁSCARA DE DIFERENTES TAMANHOS CONEXÕES E ADAPTADORES MANUEL DE USO EM PORTUGUÊS.						
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	FITNESS	10,00	Kit	144,00	1.440,00
Especificação: KIT FUNCIONAL COM ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS CONJUNTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E REABILITAÇÃO FÍSICA. COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS E FITAS LATERAIS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 A 6 METROS DE COMPRIMENTO. CONES FABRICADOS EM PVC, POLIETILENO OU MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 20 E 30 CM. CHAPÉUS CHINESES (DISCOS DEMARCATÓRIOS) FABRICADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, UTILIZADOS PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS E EXERCÍCIOS. KIT ACOMPANHA SUPORTE OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA USO EM FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
24	OVERBALL	ROPE STORE	10,00	Unidade	46,80	468,00
Especificação: OVERBALL BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PILATES, REABILITAÇÃO, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À COMPRESSÃO, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 20 E 30 CM, ACOMPANHADA DE CANUDO OU SISTEMA PARA INSUFLAÇÃO. INDICADA PARA USO EM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ACADEMIAS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
25	BOLA SUIÇA DE 25CM	ROPE STORE	10,00	Unidade	50,40	504,00
Especificação: BOLA SUIÇA DE 25 CM BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, PILATES, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À PRESSÃO E DEFORMAÇÕES. INDICADA PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS, POSTURAIS E DE EQUILÍBRIO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. ACOMPANHA SISTEMA OU ACESSÓRIO PARA INSUFLAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	LIFTFITNESS	10,00	Unidade	108,00	1.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO ACESSÓRIO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. FABRICADO EM PVC, BORRACHA OU MATERIAL TERMOESTÁVEL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO, SUPORTA ATÉ 200KG. PODE POSSUIR TEXTURA COM SALIÊNCIAS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS EM PÉ, SENTADO OU APOIO UNILATERAL, AUXILIANDO NO TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E CORE. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
27	BOLA SUÍÇA 65CM	MAX	6,00	Unidade	117,00	702,00
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. Suporta mínimo de 150kg.						
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	FUTURA	6,00	Kit	387,00	2.322,00
Especificação: TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL, destinado ao uso em terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação motora infantil e adulta. Confeccionado em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, com diferentes texturas, cores e relevos que promovam a estimulação sensorial, equilíbrio, coordenação motora e percepção tátil. Possuir base antiderrapante para maior segurança durante o uso. Kit composto por, no mínimo, 6 peças modulares interligáveis, com diferentes texturas sensoriais. Dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm por peça ou equivalente. Indicado para uso clínico, terapêutico e educacional. Produto novo, de primeira utilização, equivalente ou de qualidade superior.						
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	ROPE STORE	6,00	Kit	153,00	918,00
Especificação: KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE, destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, propriocepção, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Composto por, no mínimo, 10 (dez) argolas confeccionadas em material plástico resistente, flexível e de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 35 cm e 45 cm, em cores variadas para melhor estímulo visual. Deve permitir diferentes configurações de circuitos para atividades terapêuticas, esportivas e de reabilitação. Acompanhar bolsa, suporte ou sistema similar para transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso anterior, indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e reabilitação motora.						
30	KIT DE MINI BANDS	FLOTY	6,00	Kit	135,00	810,00
Especificação: KIT DE MINI BANDS ELÁSTICAS CIRCULARES, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, estabilização, alongamento, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, flexível, durável e lavável. Kit composto por, no mínimo, 03 (três) mini bands circulares com diferentes níveis de resistência, sendo leve, média e forte, identificadas por cores distintas ou indicação impressa da resistência. Indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, condicionamento físico e reabilitação motora. Produto novo, sem uso anterior.						
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	IBRAMED	8,00	Unidade	3.420,00	27.360,00
Especificação: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA CONTENDO, NO MINIMO: CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA; MINIMO DE 4 CANAIS INDEPENDENTES; AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE POR CANAL; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); ACOMPANHADO DE CABOS E ELETRODOS COMPATÍVEIS E REGISTRO ATIVO NA ANVISA						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	IBRAMED	8,00	Unidade	3.600,00	28.800,00
Especificação: FRENQUÊNCIA DE 1 MHz E 3MHz; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; INTENSIDADE AJUSTÁVEL; CABEÇOTE ERGONÔMICO; TEMPORIZADOR DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E REGISTRO NA ANVISA.						
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	FESMED	12,00	Unidade	162,00	1.944,00
Especificação: COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA (TENS, FES E SIMILARES); CONECTORES TIPO PINO BANANA (2MM) OU EQUIVALENTE; DUAS VIAS POR CABO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE.						
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	KLD	6,00	Unidade	7.380,00	44.280,00
Especificação: LASER DE BAIXA INTENSIDADE (LLLT); COMPRIMENTOS DE ONDAS: APROXIMADAMENTE 660NM (VERMELHO), APROXIMADAMENTE 808-830 NM (INFRAVERMELHO); MODOS CONTÍNUO E PULSADO; AJUSTE DE POTÊNCIA E TEMPO; PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS OU MANUAL; CANETA APLICADORA ERGONÔMICA; DISPLAY DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E OU BATERIA RECARREGÁVEL; TEMPORIZADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CANETA APLICADORA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, FONTE/CARREGADOR E MANUAL PORTUGUÊS. REQUISITOS: REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
35	EXERCITADOR DE DEDOS	FITNESS	6,00	Unidade	45,00	270,00
Especificação: EXERCITADOR DE DEDOS PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DAS MÃOS E DEDOS, INDICADO PARA FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIAS VARIADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TREINAMENTO. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. INDICADO PARA GANHO DE FORÇA, MOBILIDADE E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. RESISTÊNCIA INDIVIDUAL POR DEDO E ESTRUTURA ERGONÔMICA.						
36	CAMA ELÁSTICA	ROPE STORE	6,00	Unidade	756,00	4.536,00
Especificação: CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPERFÍCIE DE SALTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE MOLAS OU ELÁSTICOS REFORÇADOS, PÉS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO SUPORTA MÍNIMO DE 100KG. INDICADA PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	BECK	6,00	Unidade	3.780,00	22.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: KIT COMPOSTO POR ROLOS TERAPÊUTICOS CILÍNDROS UTILIZADOS PARA POSICIONAMENTO, APOIO E EXERCUÇÃO DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, CONTENDO, NO MÍNIMO: 03 ROLOS COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 20CM, 30CM E 40CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO CADA UNIDADE; CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COURVIN, NAPA OU EQUIVALENTE); SUPERFÍCIE LISA, SEM COSTURAS EXPOSTAS QUE COMPROMETAM A DURABILIDADE OU A ASEPSIA; ESTRUTURA FIRME, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; INDICADO PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO EM ATIVIDADES DE POSICIONAMENTO, ALONGAMENTO E REALIBILITAÇÃO; CORES VARIADAS (COLORIDO), SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE.						
38	CICLOERGIMETRO	LIFTFNESS	8,00	Unidade	306,00	2.448,00
Especificação: Estrutura dobrável que permite guardar o equipamento em espaços reduzidos após finalizar o uso diário. Monitor LCD integrado que exibe o tempo de exercício, contagem de giros e estimativa de calorias queimadas. Base antiderrapante que mantém o equipamento fixo no solo durante o uso para braços ou pernas. Sistema com ajuste de intensidade que permite controlar a resistência do movimento durante a atividade. Pedais com tiras de fixação que mantêm mãos ou pés posicionados com firmeza durante toda a execução. Construção em aço carbono com peso de 2,6 kg que suporta usuários de até 100 kg com estabilidade.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 173.516,70 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 27 de julho de 2026

MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Assinado de forma digital por MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Dados: 2026.07.27 12:48:50 -03'00'

MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N° 69.366.326/0001-33

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202606010001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos um dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	BIOCARE	30,00	Unidade	25,55	766,50
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 7X5CM; FLEXÍVEIS E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COMPATÍVEIS COM ELETROTERAPIA.						
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	BIOCARE	30,00	Unidade	19,61	588,30
Especificação: SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 5X5CM; FLEXÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA.						
3	ELETRODOS ADESIVOS	GOLDIAN	30,00	Unidade	46,80	1.404,00
Especificação: ELETRODO ADESIVO AUTOCOLANTE PARA ELETROTERAPIA, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS TENS/FES, COM CONEXÃO UNIVERSAL, LIVRE DE LÁTEX, ALTA CONDUTIDADE E BOA ADERÊNCIA. FORMATO REDONDO; DIÂMETRO APROXIMADO 3,2CM E COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO UNIVERSAL.						
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO	CARCI	10,00	Unidade	216,00	2.160,00
Especificação: PARA USO TERAPÊUTICO; POTÊNCIA ENTRE 150W E 250W; COMPATÍVEIS COM SUPORTES CLÍNICOS.						
5	CABO PARA CANETA DE LASER	IBRAMED	5,00	Unidade	270,00	1.350,00
Especificação: CABO PARA CONEXÃO DE CANETA DE LASER TERAPÊUTICO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ISOLADO E CONECTORES FIRMES E SEGUROS.						
6	CANELEIRA 1KG	NAT FITNESS	15,00	Par	81,00	1.215,00
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado. 8						
7	CANELEIRA 3KG	NAT FITNESS	6,00	Par	104,40	626,40
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
8	CANELEIRA 5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	153,00	918,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
9	CANELEIRA 2KG	NAT FITNESS	12,00	Par	90,00	1.080,00
Especificação: Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.						
10	HALTERES 2KG	NAT FITNESS	5,00	Par	81,00	405,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
11	HALTERES 1KG	NAT FITNESS	14,00	Par	81,00	1.134,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
12	HALTERES DE 3KG	NAT FITNESS	6,00	Par	187,20	1.123,20
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
13	HALTERES 5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	234,00	1.404,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
14	HALTERES DE 0,5KG	NAT FITNESS	6,00	Par	63,00	378,00
Especificação: Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.						
15	FAIXAS ELÁSTICAS	CONSPORT	30,00	Kit	117,00	3.510,00
Especificação: Faixa elástica terapêutica para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, com diferentes níveis de resistência, material em látex ou equivalente, equivalente ou de melhor qualidade. Faixas circulares, três níveis de resistência e material resistente e lavável.						
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	CONSPORT	10,00	Unidade	52,20	522,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. PVC resistente, suporta mínimo de 150kg.						
17	BOLA TIPO FEIJÃO	CONSPORT	6,00	Unidade	74,25	445,50
Especificação: BOLA TIPO FEIJÃO PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO FÍSICA E PILATES. FORMATO ANATÔMICO TIPO FEIJÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 85 CM E 95 CM DE COMPRIMENTO. COR VARIADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	ARKTUS	10,00	Unidade	522,00	5.220,00
Especificação: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 50 X 29CM						
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	LUDOBIA	6,00	Kit	396,00	2.376,00
Especificação: CONJUNTO DE MATERIAIS LÚCIDOS DESTINADOS AO USO EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, ESPECIALMENTE EM REABILITAÇÃO PEDIXIATRICA, COM FINALIDADE DE ESTIMULO MOTOR, SENSORIAL E COGNITIVO, CONTENDO NO MINIMO: BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS, TEXTURAS E DENSIDADES; BRINQUEDOS DE ENCAIXE (FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS E SIMILARES); BLOCOS DE MONTAR DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES; PEÇAS QUE ESTIMULEM COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; MATERIAIS QUE FAVOREÇAM PERCEPÇÃO VISUAL, TÁTIL E ESPACIAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADOS EM MATERIAIS RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS, SEM PARTES CORTANTES OU RISCO DE LESÃO; ADEQUADOS PARA USO INFANTIL; COMPATÍVEIS COM USO CLÍNICO CONTÍNUO; FINALIDADE TERAPÊUTICA: ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR; PROMOVER INTEGRAÇÃO SENSORIAL; FAVORECER EQUILÍBRIO, PREENSÃO E INTERAÇÃO.						
20	OXÍMETRO PULSO	G-TECH	6,00	Unidade	108,00	648,00
Especificação: EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO ²) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA PARA USO ADULTO E OU PEDIÁTRICO; PRECISÃO CLÍNICA COMPATÍVEL COM O USO HOSPITALAR E AMBULANTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; INDICADOR DE BAIXA CARGA DE BATERIA; PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO.						
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	NCS	6,00	Unidade	64,80	388,80
Especificação: DISPOSITIVO DE ESPIROMETRIA DE INCENTIVO PARA EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO PULMONAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE INCENTIVO VISUAL DE VOLUME INSPIRADO; CÂMARA DE COLUNAS DE FLUXO OU DE VOLUME GRADUADO; INDICADOR PROGRESSIVO DE DESEMPENHO RESPIRATÓRIO; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE; BASE ESTÁVEL PARA USO EM SUPERFÍCIE PLANA; BOCA OU BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL E HIGIENIZÁVEL; INDICADO PARA BREEXPANSÃO PULMONAR E TREINAMENTO VENTILATÓRIO.						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	CPAPS	6,00	Unidade	882,00	5.292,00
Especificação: DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP), DESTINADO AO USO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA AUXÍLIO NA HIGIENE BRÔNQUICA E MELHORA DA VENTILAÇÃO PULMONAR, CONTENDO, NO MÍNIMO: SISTEMA DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL OU FIXA PARA GERAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO; BOCAL ANATÔMICO OU INTERFACE FACIAL (MASCARA OU ADAPTADOR NASAL/ORAL) ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA CONTÍNUA DURANTE O USO; INDICADO PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REEXPANSÃO PULMONAR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAL OU MÁSCARA DE DIFERENTES TAMANHOS CONEXÕES E ADAPTADORES MANUEL DE USO EM PORTUGUÊS.						
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	FITNESS	10,00	Kit	144,00	1.440,00
Especificação: KIT FUNCIONAL COM ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS CONJUNTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E REABILITAÇÃO FÍSICA. COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS E FITAS LATERAIS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 A 6 METROS DE COMPRIMENTO. CONES FABRICADOS EM PVC, POLIETILENO OU MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 20 E 30 CM. CHAPÉUS CHINESES (DISCOS DEMARCATÓRIOS) FABRICADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, UTILIZADOS PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS E EXERCÍCIOS. KIT ACOMPANHA SUPORTE OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA USO EM FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
24	OVERBALL	ROPE STORE	10,00	Unidade	46,80	468,00
Especificação: OVERBALL BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PILATES, REABILITAÇÃO, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À COMPRESSÃO, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 20 E 30 CM, ACOMPANHADA DE CANUDO OU SISTEMA PARA INSUFLAÇÃO. INDICADA PARA USO EM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ACADEMIAS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
25	BOLA SUIÇA DE 25CM	ROPE STORE	10,00	Unidade	50,40	504,00
Especificação: BOLA SUIÇA DE 25 CM BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, PILATES, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À PRESSÃO E DEFORMAÇÕES. INDICADA PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS, POSTURAIS E DE EQUILÍBRIO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. ACOMPANHA SISTEMA OU ACESSÓRIO PARA INSUFLAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	LIFTFITNESS	10,00	Unidade	108,00	1.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DISCO DE EQUILÍBRIO ACESSÓRIO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. FABRICADO EM PVC, BORRACHA OU MATERIAL TERMOESTÁVEL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO, SUPORTA ATÉ 200KG. PODE POSSUIR TEXTURA COM SALIÊNCIAS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS EM PÉ, SENTADO OU APOIO UNILATERAL, AUXILIANDO NO TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E CORE. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
27	BOLA SUÍÇA 65CM	MAX	6,00	Unidade	117,00	702,00
Especificação: Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. Suporta mínimo de 150kg.						
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	FUTURA	6,00	Kit	387,00	2.322,00
Especificação: TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL, destinado ao uso em terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação motora infantil e adulta. Confeccionado em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, com diferentes texturas, cores e relevos que promovam a estimulação sensorial, equilíbrio, coordenação motora e percepção tátil. Possuir base antiderrapante para maior segurança durante o uso. Kit composto por, no mínimo, 6 peças modulares interligáveis, com diferentes texturas sensoriais. Dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm por peça ou equivalente. Indicado para uso clínico, terapêutico e educacional. Produto novo, de primeira utilização, equivalente ou de qualidade superior.						
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	ROPE STORE	6,00	Kit	153,00	918,00
Especificação: KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE, destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, propriocepção, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Composto por, no mínimo, 10 (dez) argolas confeccionadas em material plástico resistente, flexível e de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 35 cm e 45 cm, em cores variadas para melhor estímulo visual. Deve permitir diferentes configurações de circuitos para atividades terapêuticas, esportivas e de reabilitação. Acompanhar bolsa, suporte ou sistema similar para transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso anterior, indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e reabilitação motora.						
30	KIT DE MINI BANDS	FLOTY	6,00	Kit	135,00	810,00
Especificação: KIT DE MINI BANDS ELÁSTICAS CIRCULARES, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, estabilização, alongamento, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, flexível, durável e lavável. Kit composto por, no mínimo, 03 (três) mini bands circulares com diferentes níveis de resistência, sendo leve, média e forte, identificadas por cores distintas ou indicação impressa da resistência. Indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, condicionamento físico e reabilitação motora. Produto novo, sem uso anterior.						
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	IBRAMED	8,00	Unidade	3.420,00	27.360,00
Especificação: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA CONTENDO, NO MINIMO: CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA; MINIMO DE 4 CANAIS INDEPENDENTES; AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE POR CANAL; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); ACOMPANHADO DE CABOS E ELETRODOS COMPATÍVEIS E REGISTRO ATIVO NA ANVISA						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	IBRAMED	8,00	Unidade	3.600,00	28.800,00
Especificação: FRENQUÊNCIA DE 1 MHz E 3MHz; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; INTENSIDADE AJUSTÁVEL; CABEÇOTE ERGONÔMICO; TEMPORIZADOR DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E REGISTRO NA ANVISA.						
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	FESMED	12,00	Unidade	162,00	1.944,00
Especificação: COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA (TENS, FES E SIMILARES); CONECTORES TIPO PINO BANANA (2MM) OU EQUIVALENTE; DUAS VIAS POR CABO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE.						
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	KLD	6,00	Unidade	7.380,00	44.280,00
Especificação: LASER DE BAIXA INTENSIDADE (LLLT); COMPRIMENTOS DE ONDAS: APROXIMADAMENTE 660NM (VERMELHO), APROXIMADAMENTE 808-830 NM (INFRAVERMELHO); MODOS CONTÍNUO E PULSADO; AJUSTE DE POTÊNCIA E TEMPO; PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS OU MANUAL; CANETA APLICADORA ERGONÔMICA; DISPLAY DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E OU BATERIA RECARREGÁVEL; TEMPORIZADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CANETA APLICADORA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, FONTE/CARREGADOR E MANUAL PORTUGUÊS. REQUISITOS: REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
35	EXERCITADOR DE DEDOS	FITNESS	6,00	Unidade	45,00	270,00
Especificação: EXERCITADOR DE DEDOS PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DAS MÃOS E DEDOS, INDICADO PARA FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIAS VARIADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TREINAMENTO. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. INDICADO PARA GANHO DE FORÇA, MOBILIDADE E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. RESISTÊNCIA INDIVIDUAL POR DEDO E ESTRUTURA ERGONÔMICA.						
36	CAMA ELÁSTICA	ROPE STORE	6,00	Unidade	756,00	4.536,00
Especificação: CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPERFÍCIE DE SALTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE MOLAS OU ELÁSTICOS REFORÇADOS, PÉS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO SUPORTA MÍNIMO DE 100KG. INDICADA PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.						
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	BECK	6,00	Unidade	3.780,00	22.680,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: KIT COMPOSTO POR ROLOS TERAPÊUTICOS CILÍNDROS UTILIZADOS PARA POSICIONAMENTO, APOIO E EXERCUÇÃO DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, CONTENDO, NO MÍNIMO: 03 ROLOS COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 20CM, 30CM E 40CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO CADA UNIDADE; CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COURVIN, NAPA OU EQUIVALENTE); SUPERFÍCIE LISA, SEM COSTURAS EXPOSTAS QUE COMPROMETAM A DURABILIDADE OU A ASEPSIA; ESTRUTURA FIRME, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; INDICADO PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO EM ATIVIDADES DE POSICIONAMENTO, ALONGAMENTO E REALIBILITAÇÃO; CORES VARIADAS (COLORIDO), SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE.						
38	CICLOERGIMETRO	LIFTFNESS	8,00	Unidade	306,00	2.448,00
Especificação: Estrutura dobrável que permite guardar o equipamento em espaços reduzidos após finalizar o uso diário. Monitor LCD integrado que exibe o tempo de exercício, contagem de giros e estimativa de calorias queimadas. Base antiderrapante que mantém o equipamento fixo no solo durante o uso para braços ou pernas. Sistema com ajuste de intensidade que permite controlar a resistência do movimento durante a atividade. Pedais com tiras de fixação que mantêm mãos ou pés posicionados com firmeza durante toda a execução. Construção em aço carbono com peso de 2,6 kg que suporta usuários de até 100 kg com estabilidade.						

A presente proposta importa no montante total de R\$ 173.516,70 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 27 de julho de 2026

MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Assinado de forma digital por MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:69366326000133
Dados: 2026.07.27 12:48:50 -03'00'

MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N° 69.366.326/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Nota Técnica

Pesquisa de preços N° 202606010001



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Chave de Acesso
f3cd3922-c031-47c6-893f-6a3c133969a2



Data da Finalização
30/07/2026



Responsável
Flavianna Maria Saldanha Vieira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=f3cd3922-c031-47c6-893f-6a3c133969a2

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a O município de Jaguaribara necessita de meios para garantir a continuidade e eficiência na execução dos procedimentos fisioterapêuticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a qualidade do atendimento prestado à população..

None

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavianna Maria Saldanha Vieira
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA

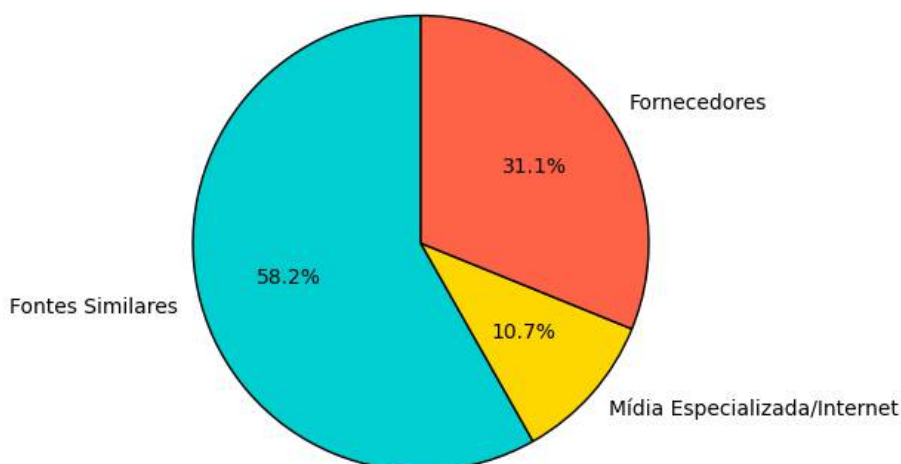


mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **Artigo 5º, Inciso III:** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a um fornecedor especializado no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 30/07/2026
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
AVANÇADA

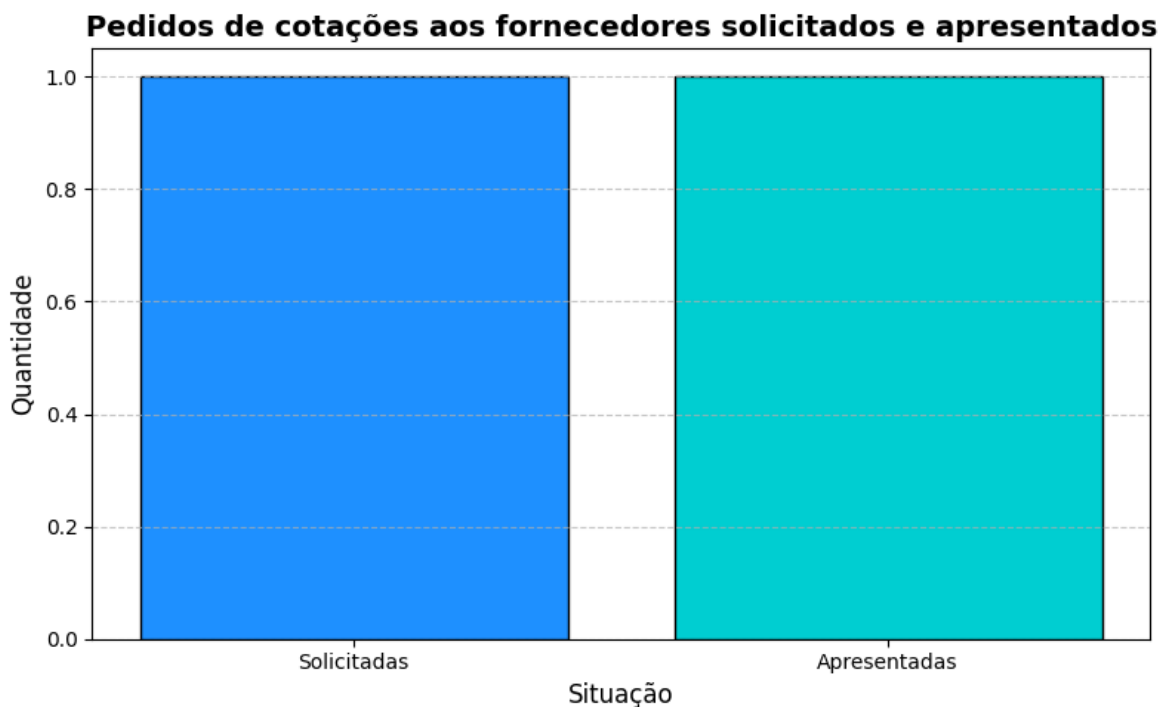


Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	01/06/2026	27/07/2026	O fornecedor tem contratos ativos com nossa entidade, demonstrando um histórico de relações contratuais. Esta experiência prévia facilitou um entendimento aprofundado das necessidades específicas da nossa instituição e dos padrões de qualidade esperados.

Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- A resposta da Empresa MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

**2.3. Consideração do mínimo de três cotações**

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às





melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM

ESPECIFICAÇÃO:

SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 7X5CM; FLEXÍVEIS E DA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COMPATÍVEIS COM ELETROTHERAPIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	Unidade	4	5,23	16,84%	25,82	36,28

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	--	Fornecedor	27/07/2026	25,55
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540559		69366326000133 - MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - Aracati / CE	Compras Municipais-CE	05/03/2026	31,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11247968		11.743.317/0001-34 - RONA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Prefeitura Municipal de Gameleiras - Gameleiras / MG	Portal de compras públicas	26/02/2026	37,99
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11250153		28.203.813/0001-06 - SOCIEDADE COMERCIAL MED ODONTO LTDA		Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	Município de Espigão do Oeste - Espigão D'Oeste / RO	Portal de compras públicas	15/12/2025	29,18
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11250160		17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		Exequível



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALLANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA

**Item 2 - ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM**

ESPECIFICAÇÃO:

SILICONE CONDUTIVO REUTILIZÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS 5X5CM; FLEXÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	Unidade	4	3,38	15,41%	18,56	25,32
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	--	Fornecedor		27/07/2026	19,61	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540589		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.2	Fundo Municipal de Saúde - Boa Viagem / CE	M2A Compras		27/04/2026	21,23	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11250295		13.414.166/0001-04 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.3	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - Santo Antônio do Monte / MG	Portal de compras públicas		05/01/2026	20,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11250300		46.964.118/0001-30 - EPORT LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.4	Prefeitura Municipal de Arez - Arês / RN	Portal de compras públicas		12/06/2025	26,90	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11251411		51.543.641/0001-23 - DANDARA SPORT LTDA			Exequível	

Item 3 - ELETRODOS ADESIVOS

ESPECIFICAÇÃO:

ELETRODO ADESIVO AUTOCOLANTE PARA ELETROTHERAPIA, REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS TENS/FES, COM CONEXÃO UNIVERSAL, LIVRE DE LÁTEX, ALTA CONDUTIVIDADE E BOA ADERÊNCIA. FORMATO REDONDO; DIÂMETRO APROXIMADO 3,2CM E COMPATÍVEIS COM CABOS PADRÃO UNIVERSAL.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	Unidade	4	6,82	13,15%	45,06	58,70
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.1	--	Fornecedor		27/07/2026	46,80	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540588		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
3.2	Fundo Municipal de Saúde - São João do Jaguaribe / CE	M2A Compras		13/04/2026	60,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556157		19.794.018/0001-30 - J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			Exequível	





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento - Capão da Canoa / RS	Portal de compras públicas	19/09/2025	45,72

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11556159	17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Santarém / PB	Portal de compras públicas	31/08/2025	55,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11556112	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA ME	Exequível

Item 4 - LÂMPADA INFRATERMELHO

ESPECIFICAÇÃO:

PARA USO TERAPÊUTICO; POTÊNCIA ENTRE 150W E 250W; COMPATÍVEIS COM SUPORTES CLÍNICOS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	4	17,38	7,83%	204,71	239,47

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	--	Fornecedor	27/07/2026	216,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11540587	69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.2	Prefeitura Municipal de Mamonas - Mamonas / MG	Portal de compras públicas	23/03/2026	245,30

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11556175	28.203.813/0001-06 - SOCIEDADE COMERCIAL MED ODONTO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.3	Fundo Municipal de Saude - Aiuaba / CE	M2A Compras	02/10/2025	203,93

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11556169	10.495.121/0001-05 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - Aquiraz / CE	Compras Municipais-CE	14/07/2025	223,14

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11556165	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Exequível

Item 5 - CABO PARA CANETA DE LASER

ESPECIFICAÇÃO:

CABO PARA CONEXÃO DE CANETA DE LASER TERAPÊUTICO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ISOLADO E CONECTORES FIRMES E SEGUROS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5,00	Unidade	3	66,57	21,95%	236,69	369,83





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.1	https://www.amazon.com.br/ -	Internet	29/07/2026	259,87
ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	

https://www.amazon.com.br/HangTon-Hirose-m%C3%A1quina-dispositivo-HR10A-7P-6S/dp/B0FMF4Z764/ref=sr_1_4?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=1ZERYX5SP82C&dib=eyJ2IjoIMSJ9.9WEuQMa6f1xNKXpCnHq5RQb_LRks sSQbHVlHtcf10XMMJw0KIHDy1P6GWUxc5ZUr1wMVnZXUkCFX7EHoPxOzmQIX DqaFbB20tctJjYFd9GDqW6e0cnsmOTEjxiGH15jSf75m73qjNL9Ac-Pc-08p5dmUr6aVhzuKwSx3vb-qrCWONM1g5CuKVU5cp-0NDT6AogPIBH7iABRAKf8NIYrY-iOWwchgC0zDNZBXHw19Mzk0 pl2QgCMeoZC-Orbo02AV_K7M2PJWU6nXm21AbJ6OfRF5cZ3FCVyw1FXL9jP Y.HfFnBw5pSaYDH_GudQSynZSNsRT5wxcB1uNzRiu6Y1k&dib_tag=se&key words=cabo%2Bpara%2Bcamera%2Bde%2Bblaser&qid=1785337294&spref ix=cabo%2Bpara%2Bcamera%2Bde%2Bblaser%2Caps%2C230&sr=8-4&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.fcd6d665-32ba-4479-9f21-b774e276a678&th=1

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.2	https://www.ortocuritiba.com.br/ -	Internet	29/07/2026	379,91
ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	

https://www.ortocuritiba.com.br/produtos/cabo-para-caneta-lasermed-carci/?variant=1183389144&pf=mc&srsid=AfmBOorNk24nBxTOM3HHA4SyD3rQWc0x0HPszqP76iO3tZL4MyqQLM_2kLQ

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.3	--	Fornecedor	27/07/2026	270,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11540558

69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível

Item 6 - CANELEIRA 1KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado. 8

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
15,00	Par	3	4,45	5,39%	78,17	87,07

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.1	--	Fornecedor	27/07/2026	81,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11540586

69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Acopiara / CE	M2A Compras	09/04/2026	79,20
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11556288

19.659.691/0001-68 - PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.3	Divisão de Licitações - Juara / MT	Portal de compras públicas	10/11/2025	87,65
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11556293

51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Exequível

Item 7 - CANELEIRA 3KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Par	3	4,82	4,40%	104,65	114,29

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALLANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
7.1	-- -	Fornecedor	27/07/2026	104,40
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540585		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
7.2	Prefeitura Municipal de Gameleiras - Gameleiras / MG	Portal de compras públicas	03/03/2026	110,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556296		13.837.340/0001-13 - MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
7.3	Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas - São Félix de Balsas / MA	Portal de compras públicas	25/11/2025	114,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556310		42.464.844/0001-33 - E G L PINHEIRO LTDA		Exequível

Item 8 - CANELEIRA 5KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Par	4	66,80	36,31%	117,17	250,77
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
8.1	-- -	Fornecedor			27/07/2026	153,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540584		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
8.2	Prefeitura Municipal de Gameleiras - Gameleiras / MG		Portal de compras públicas		03/03/2026	160,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556317		13.837.340/0001-13 - MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
8.3	Comissão Permanente de Licitação - Camaquã / RS		Portal de compras públicas		06/02/2026	139,53
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556349		17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
8.4	Prefeitura Municipal de Viamão - Viamão / RS		Portal de compras públicas		09/09/2025	283,35
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556343		51.740.794/0001-60 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			Exequível	

Item 9 - CANELEIRA 2KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Caneleira para exercícios fisioterapêuticos, ajustável, com diferentes pesos, utilizada em reabilitação e fortalecimento muscular, equivalente ou de melhor qualidade. Materia resistente, fechamento em velcro, formato anatômico e peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Par	3	1,39	1,53%	89,41	92,19





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.1	--	Fornecedor	27/07/2026	90,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540583		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Acopiara / CE	M2A Compras	09/04/2026	92,40
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556389		19.659.691/0001-68 - PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
9.3	Prefeitura Municipal de Gameleiras - Gameleiras / MG	Portal de compras públicas	03/03/2026	90,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556391		13.837.340/0001-13 - MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA		Exequível

Item 10 - HALTERES 2KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
5,00	Par	3	0,85	1,04%	80,55	82,25
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
10.1	--	Fornecedor			27/07/2026	81,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540557		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
10.2	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA		Portal de compras públicas		22/09/2025	82,38
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556409		39.439.202/0001-70 - JN CIRURGICA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
10.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE		Compras Municipais-CE		26/06/2025	80,83
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556412		47.009.140/0001-94 - CORPORE COMERCIO E SERVICOS LTDA			Exequível	

Item 11 - HALTERES 1KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
14,00	Par	3	0,85	1,04%	80,55	82,25





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.1	--	Fornecedor	27/07/2026	81,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540582		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.2	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO - Santo Antônio dos Lopes / MA	Portal de compras públicas	22/09/2025	82,38
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556421		39.439.202/0001-70 - JN CIRURGICA LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
11.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE	26/06/2025	80,83
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556423		47.009.140/0001-94 - CORPORE COMERCIO E SERVICOS LTDA		Exequível

Item 12 - HALTERES DE 3KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Par	3	1,10	0,58%	187,37	189,57
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
12.1	--	Fornecedor			27/07/2026	187,20
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540581		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
12.2	Fundo Municipal de Saúde - Pedro Canário / ES		Portal de compras públicas		25/09/2025	189,10
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556437		19.316.524/0001-14 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
12.3	Fundo Municipal de Saúde - Pedro Canário / ES		Portal de compras públicas		25/09/2025	189,10
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556438		21.340.481/0001-54 - CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME			Exequível	

Item 13 - HALTERES 5KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Par	4	48,90	17,18%	235,75	333,55



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.1	-- -	Fornecedor	27/07/2026	234,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540580		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.2	Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia - Atibaia / SP	Portal de compras públicas	10/11/2025	345,60
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556479		52.369.074/0001-01 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.3	Secretaria de Saude - FMS - Deputado Irapuan Pinheiro / CE	M2A Compras	13/10/2025	300,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556481		05.199.870/0001-55 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13.4	Comissão Permanente de Licitação - Costa Rica / MS	Portal de compras públicas	29/07/2025	259,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11556453		50.937.669/0001-82 - SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA		Exequível

Item 14 - HALTERES DE 0,5KG**ESPECIFICAÇÃO:**

Haltere emborrachado ou revestido em PVC, utilizado para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, disponível em diferentes pesos, equivalente ou de melhor qualidade. Estrutura resistente, formato anatômico e antiderrapante. Peso identificado

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Par	3	15,95	23,69%	51,38	83,28
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.1	-- -	Fornecedor		27/07/2026		63,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540579		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.2	Prefeitura Municipal de Aracitaba - Aracitaba / MG		Portal de compras públicas		22/09/2025	85,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556488		07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
14.3	Prefeitura Municipal de Aracitaba - Aracitaba / MG		Portal de compras públicas		20/08/2025	54,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556501		17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			Exequível	



**Item 15 - FAIXAS ELÁSTICAS****ESPECIFICAÇÃO:**

Faixa elástica terapêutica para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação fisioterapêutica, com diferentes níveis de resistência, material em látex ou equivalente, equivalente ou de melhor qualidade. Faixas circulares, três níveis de resistência e material resistente e lavável.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
30,00	Kit	3	1,61	1,36%	116,73	119,95
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
15.1	--	Fornecedor		27/07/2026	117,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540569		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
15.2	SECRETARIA DE SAUDE - Mulungu / CE	M2A Compras		04/09/2025	117,89	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556514		09.485.574/0001-71 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
15.3	Município de São Gabriel do Oeste - São Gabriel do Oeste / MS	Portal de compras públicas		03/07/2025	120,12	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556518		36.121.635/0001-94 - CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	

Item 16 - BOLA SUÍÇA DE 55CM**ESPECIFICAÇÃO:**

Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. PVC resistente, suporta mínimo de 150kg.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	3	1,97	3,73%	50,83	54,77
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
16.1	--	Fornecedor		27/07/2026	52,20	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540556		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
16.2	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - Vargem Grande do Sul / SP	Portal de compras públicas		29/05/2026	51,20	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556545		58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
16.3	Prefeitura Municipal de Sonora - Sonora / MS	Portal de compras públicas		01/02/2026	55,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556539		55.049.717/0001-10 - DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA			Exequível	





Item 17 - BOLA TIPO FEIJÃO

ESPECIFICAÇÃO:

BOLA TIPO FEIJÃO PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, REABILITAÇÃO FÍSICA E PILATES. FORMATO ANATÔMICO TIPO FEIJÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 85 CM E 95 CM DE COMPRIMENTO. COR VARIADA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	11,39	13,26%	74,52	97,30
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
17.1	--	Fornecedor		27/07/2026	74,25	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540568		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
17.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA - Jataúba / PE	Portal de compras públicas		11/02/2026	97,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556567		32.407.715/0001-50 - CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
17.3	Fundo Municipal de Saúde - Pedro Canário / ES	Portal de compras públicas		05/09/2025	86,49	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11556573		17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			Exequível	

Item 18 - CUNHA DE POSICIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO:

ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 50 X 29CM

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	3	11,44	2,17%	515,48	538,36
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.1	http://www.magazineluiza.com.br/ -		Internet		29/07/2026	518,76
ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://www.magazineluiza.com.br/travesseiro-cunha-para-posicionamento-corporal-kolbs-com-inclinacao-de-13-cm/p/be75j96fh/cp/mdan/?seller_id=nocnoceadosunidos					Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.2	https://loja.plenosono.com.br -		Internet		29/07/2026	540,00
ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://loja.plenosono.com.br/cunha-postural?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOor4LoqFUCW9PO2UysTDUNf6U0NiCxByN_8t7VAuSE5jGOW8IO5URJQ					Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
18.3	-- -		Fornecedor		27/07/2026	522,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540567		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	





Item 19 - KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA

ESPECIFICAÇÃO:

CONJUNTO DE MATERIAIS LÚCIDOS DESTINADOS AO USO EM ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, ESPECIALMENTE EM REABILITAÇÃO PEDIXIATRICA, COM FINALIDADE DE ESTIMULO MOTOR, SENSORIAL E COGNITIVO, CONTENDO NO MINIMO: BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS, TEXTURAS E DENSIDADES; BRINQUEDOS DE ENCAIXE (FORMAS GEOMÉTRICAS, PINOS E SIMILARES); BLOCOS DE MONTAR DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES; PEÇAS QUE ESTIMULEM COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; MATERIAIS QUE FAVOREÇAM PERCEPÇÃO VISUAL, TÁTIL E ESPACIAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADOS EM MATERIAIS RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BORDAS ARREDONDADAS, SEM PARTES CORTANTES OU RISCO DE LESÃO; ADEQUADOS PARA USO INFANTIL; COMPATÍVEIS COM USO CLÍNICO CONTÍNUO; FINALIDADE TERAPÊUTICA: ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA E GROSSA; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR; PROMOVER INTEGRAÇÃO SENSORIAL; FAVORECER EQUILÍBRIO, PREENSÃO E INTERAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Kit	4	66,45	15,15%	372,28	505,18

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.1	http://www.magazineluiza.com.br/ -	Internet	29/07/2026	368,08

ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO
---------------------	---------------

https://www.magazineluiza.com.br/kit-movimento-corporal-com-6-zig-zag-ginastica-recreacao-psicomotricidade-infantil-degran-kids/p/db51e81623/br/bbdq/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp_con_amp_catalogoapp_cat_tod_none&partner_id=76792&seller_id=degranexpress&srsid=AfmBOorySMKiYMPWIPiHnLFIN8-txS96-wAGYwskbvT7r3oPorwJlITBtBy

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.2	--	Fornecedor	27/07/2026	396,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
---------------	------------	---------------

11540566

69366326000133 - MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.3	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - Moji das Cruzes / SP	Portal de compras públicas	04/08/2025	494,99

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
---------------	------------	---------------

11557157

17.353.208/0001-97 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
19.4	Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - Vila Nova do Sul / RS	Portal de compras públicas	01/08/2025	495,87

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
---------------	------------	---------------

11557156

58.421.861/0001-23 - VANINHA UTILIDADES LTDA

Exequível

Item 20 - OXÍMETRO PULSO

ESPECIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO₂) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA PARA USO ADULTO E OU PEDIÁTRICO; PRECISÃO CLÍNICA COMPATÍVEL COM O USO HOSPITALAR E AMBULANTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; INDICADOR DE BAIXA CARGA DE BATERIA; PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	1,00	0,92%	108,00	110,00

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.1	--	Fornecedor	27/07/2026	108,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
---------------	------------	---------------

11540565

69366326000133 - MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.2	Prefeitura Municipal de Nazarezinho - Nazarezinho / PB	Portal de compras públicas	29/12/2025	110,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11557166

48.058.173/0001-97 - DL MEDICAMENTOS LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
20.3	Fundo Municipal de Saude - Aiuaba / CE	M2A Compras	02/10/2025	109,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11557164

37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Exequível

Item 21 - INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)**ESPECIFICAÇÃO:**

DISPOSITIVO DE ESPIROMETRIA DE INCENTIVO PARA EXERCÍCIOS RESPIRATORIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO PULMONAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE INCENTIVO VISUAL DE VOLUME INSPIRADO; CÂMARA DE COLUNAS DE FLUXO OU DE VOLUME GRADUADO; INDICADOR PROGRESSIVO DE DESEMPENHO RESPIRATÓRIO; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE; BASE ESTÁVEL PARA USO EM SUPERFÍCIE PLANA; BOCA OU BOCAL ANATÔMICO REMOVÍVEL E HIGIENIZÁVEL; INDICADO PARA BREEXPANSÃO PULMONAR E TREINAMENTO VENTILATÓRIO.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	2,68	4,00%	64,33	69,69

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.1	--	Fornecedor	27/07/2026	64,80
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11540564

69366326000133 - MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.2	Secretaria de Saude - FMS - Deputado Irapuan Pinheiro / CE	M2A Compras	13/10/2025	70,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11557169

05.199.870/0001-55 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
21.3	Fundo Municipal de Saude - Aiuaba / CE	M2A Compras	02/10/2025	66,24
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO

11557170

10.495.121/0001-05 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Exequível

Item 22 - DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)**ESPECIFICAÇÃO:**

DISPOSITIVO PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA POR PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP), DESTINADO AO USO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA PARA AUXÍLIO NA HIGIENE BRÔNQUICA E MELHORA DA VENTILAÇÃO PULMONAR, CONTENDO, NO MÍNIMO: SISTEMA DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA AJUSTÁVEL OU FIXA PARA GERAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DURANTE A EXPIRAÇÃO; BOCAL ANATÔMICO OU INTERFACE FACIAL (MÁSCARA OU ADAPTADOR NASAL/ORAL) ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO; MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA CONTÍNUA DURANTE O USO; INDICADO PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES E REEXPANSÃO PULMONAR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOCAL OU MÁSCARA DE DIFERENTES TAMANHOS CONEXÕES E ADAPTADORES MANUEL DE USO EM PORTUGUÊS.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	89,03	9,18%	880,57	1.058,63



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.1	https://www.afhospitar.com.br -	Internet	29/07/2026	966,80
ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.afhospitar.com.br/exercitador-respiratorio-c/-valvula-unidirecional-powerbreathe-plus-heavy-resistance-ra?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=Googl eMerchant&srsltid=AfmBOoqKEJazOAdD3no1zxp86xIhASmFxijsjDRCuWErpZJaeOQZyagfLU s			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.2	https://www.hospicenter.com.br -	Internet	29/07/2026	1.060,00
ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
https://www.hospicenter.com.br/cardiorespiratorio/vias-aereas/dispositivo-opep-pressao-expiratoria-positiva-aerobika-melhoria-da-funcao-respiratoria?parceiro=4839&srsltid=AfmBOoLn nO6V7MjtQ1Xji_vARR1QbWx8WioKAy0z3MyDHbkqvcz93cuju4			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
22.3	-- -	Fornecedor	27/07/2026	882,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11540563		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Exequível

Item 23 - KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS**ESPECIFICAÇÃO:**

KIT FUNCIONAL COM ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS CONJUNTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, TREINAMENTO DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, VELOCIDADE E REABILITAÇÃO FÍSICA. COMPOSTO POR ESCADA DE AGILIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM DEGRAUS AJUSTÁVEIS E FITAS LATERAIS EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 A 6 METROS DE COMPRIMENTO. CONES FABRICADOS EM PVC, POLIETILENO OU MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA ENTRE 20 E 30 CM. CHAPÉUS CHINESES (DISCOS DEMARCATÓRIOS) FABRICADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, UTILIZADOS PARA DEMARCAÇÃO DE CIRCUITOS E EXERCÍCIOS. KIT ACOMPANHA SUPORTE OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA USO EM FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTO ESPORTIVO E ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Kit	3	16,61	10,76%	137,73	170,95
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
23.1	-- -	Fornecedor			27/07/2026	144,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540555		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
23.2	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - Carmo da Cachoeira / MG		Portal de compras públicas		26/11/2025	173,50
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11557190		47.484.691/0001-00 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
23.3	Prefeitura Municipal de Teixeira - Teixeira / PB		Portal de compras públicas		10/07/2025	145,51
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11557191		43.235.370/0001-10 - LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			Exequível	



**Item 24 - OVERBALL****ESPECIFICAÇÃO:**

OVERBALL BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, PILATES, REABILITAÇÃO, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À COMPRESSÃO, DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 20 E 30 CM, ACOMPANHADA DE CANUDO OU SISTEMA PARA INSUFLAÇÃO. INDICADA PARA USO EM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ACADEMIAS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	3	7,01	14,72%	40,62	54,64

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.1	--	Fornecedor	27/07/2026	46,80

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11540562	69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.2	3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Palmas / TO	Portal de compras públicas	05/09/2025	55,02

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11561594	49.450.180/0001-00 - 49.450.180 JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
24.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - Barroquinha / CE	Compras Municipais-CE	26/06/2025	41,08

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11561607	47.009.140/0001-94 - CORPORE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Exequível

Item 25 - BOLA SUIÇA DE 25CM**ESPECIFICAÇÃO:**

BOLA SUIÇA DE 25 CM BOLA INFLÁVEL UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, PILATES, AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADA EM PVC OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À PRESSÃO E DEFORMAÇÕES. INDICADA PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS, POSTURAS E DE EQUILÍBRIO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CENTROS DE REABILITAÇÃO. ACOMPANHA SISTEMA OU ACESSÓRIO PARA INSUFLAÇÃO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	3	2,87	5,35%	50,82	56,56

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.1	--	Fornecedor	27/07/2026	50,40

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11540561	69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.2	Prefeitura Municipal de Rio Pomba - Rio Pomba / MG	Portal de compras públicas	17/03/2026	55,66

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11561611	17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
25.3	Prefeitura Municipal de Sonora - Sonora / MS	Portal de compras públicas	01/02/2026	55,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11561616	55.049.717/0001-10 - DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Exequível

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA

**Item 26 - DISCO DE EQUILÍBRIO****ESPECIFICAÇÃO:**

DISCO DE EQUILÍBRIO ACESSÓRIO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA. FABRICADO EM PVC, BORRACHA OU MATERIAL TERMOESTÁVEL RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO, SUPORTA ATÉ 200KG. PODE POSSUIR TEXTURA COM SALIÊNCIAS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E MAIOR ESTABILIDADE. INDICADO PARA EXERCÍCIOS EM PÉ, SENTADO OU APOIO UNILATERAL, AUXILIANDO NO TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E CORE. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
10,00	Unidade	3	3,57	3,22%	107,41	114,55
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.1	--	Fornecedor		27/07/2026	108,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540560		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.2	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - Canindé / CE	M2A Compras		06/11/2025	114,93	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561623		21.830.581/0001-69 - DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
26.3	Prefeitura Municipal de Jandaira - Jandaíra / RN	Portal de compras públicas		31/10/2025	110,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561625		46.027.640/0001-96 - D R G DE S SILVA			Exequível	

Item 27 - BOLA SUÍÇA 65CM**ESPECIFICAÇÃO:**

Bola suíça para exercícios de fisioterapia e reabilitação, confeccionada em material resistente antiestouro, com diferentes diâmetros, utilizada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e alongamento, equivalente ou de melhor qualidade. Suporta mínimo de 150kg.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	1,73	1,45%	117,27	120,73
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.1	--	Fornecedor		27/07/2026	117,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540578		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Acopiara / CE	M2A Compras		09/04/2026	120,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561628		19.659.691/0001-68 - PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
27.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Guarapari / ES	Portal de compras públicas		18/11/2025	120,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561629		17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			Exequível	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALDANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



Item 28 - TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL

ESPECIFICAÇÃO:

TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL, destinado ao uso em terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação motora infantil e adulta. Confeccionado em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, com diferentes texturas, cores e relevos que promovam a estimulação sensorial, equilíbrio, coordenação motora e percepção tátil. Possuir base antiderrapante para maior segurança durante o uso. Kit composto por, no mínimo, 6 peças modulares interligáveis, com diferentes texturas sensoriais. Dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm por peça ou equivalente. Indicado para uso clínico, terapêutico e educacional. Produto novo, de primeira utilização, equivalente ou de qualidade superior.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Kit	3	44,71	10,20%	393,59	483,01
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.1	--	Fornecedor		27/07/2026	387,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540577		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.2	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - Águas de Chapecó / SC	Portal de compras públicas		12/05/2026	458,90	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561701		17.353.208/0001-97 - MONICA REGINA DE MELLO FARIA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
28.3	Prefeitura Municipal de Congonhal - Congonhal / MG	Portal de compras públicas		16/03/2026	469,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561702		38.480.498/0001-00 - CONDOR PRINT LTDA			Exequível	

Item 29 - KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE

ESPECIFICAÇÃO:

KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE, destinado à realização de exercícios de coordenação motora, equilíbrio, agilidade, propriocepção, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Composto por, no mínimo, 10 (dez) argolas confeccionadas em material plástico resistente, flexível e de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 35 cm e 45 cm, em cores variadas para melhor estímulo visual. Deve permitir diferentes configurações de circuitos para atividades terapêuticas, esportivas e de reabilitação. Acompanhar bolsa, suporte ou sistema similar para transporte e armazenamento. Produto novo, sem uso anterior, indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e reabilitação motora.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Kit	3	25,96	15,34%	143,26	195,18
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.1	--	Fornecedor		27/07/2026	153,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540554		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.2	Fundo Municipal de Saude - Ocara / CE	M2A Compras		24/02/2026	199,16	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561722		47.048.183/0001-89 - G C DA SILVA LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
29.3	Prefeitura Municipal de Sonora - Sonora / MS	Portal de compras públicas		01/02/2026	155,50	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561708		55.049.717/0001-10 - DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA			Exequível	



**Item 30 - KIT DE MINI BANDS****ESPECIFICAÇÃO:**

KIT DE MINI BANDS ELÁSTICAS CIRCULARES, destinado à realização de exercícios de fortalecimento muscular, estabilização, alongamento, treinamento funcional e reabilitação fisioterapêutica. Confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, flexível, durável e lavável. Kit composto por, no mínimo, 03 (três) mini bands circulares com diferentes níveis de resistência, sendo leve, média e forte, identificadas por cores distintas ou indicação impressa da resistência. Indicado para uso em fisioterapia, terapia ocupacional, condicionamento físico e reabilitação motora. Produto novo, sem uso anterior.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Kit	3	7,09	5,20%	129,24	143,42
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.1	--	Fornecedor		27/07/2026	135,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540576		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.2	fundo municipal de saúde - Afrânio / PE	Portal de compras públicas		04/05/2026	144,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561733		47.484.691/0001-00 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
30.3	Prefeitura Municipal de Umarizal - Umarizal / RN	Portal de compras públicas		15/07/2025	130,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561773		44.460.306/0001-04 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA			Exequível	

Item 31 - EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA**ESPECIFICAÇÃO:**

APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TERAPÊUTICA CONTENDO, NO MINIMO: CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA; MINIMO DE 4 CANAIS INDEPENDENTES; AJUSTE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE POR CANAL; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V); ACOMPANHADO DE CABOS E ELETRODOS COMPATÍVEIS E REGISTRO ATIVO NA ANVISA

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8,00	Unidade	3	660,36	17,57%	3.098,47	4.419,19
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.1	--	Fornecedor		27/07/2026	3.420,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540575		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.2	Sec.Munic. de Cultura,Desporto e Empreendedorismo - São João do Jaguaribe / CE	M2A Compras		02/03/2026	3.336,66	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561794		50.569.217/0001-95 - INFINITY STUDIO PILATES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
31.3	DLC - Diretoria de Licitações e Contratos - Porto Alegre / RS	Portal de compras públicas		04/06/2025	4.519,82	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561798		17.605.216/0001-83 - EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	



**Item 32 - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO**

ESPECIFICAÇÃO:

FRENQUÊNCIA DE 1 MHz E 3MHz; MODOS CONTÍNUO E PULSADO; INTENSIDADE AJUSTÁVEL; CABEÇOTE ERGONÔMICO; TEMPORIZADOR DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E REGISTRO NA ANVISA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8,00	Unidade	3	200,00	5,26%	3.600,00	4.000,00
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.1	--	Fornecedor		27/07/2026	3.600,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540553		69366326000133 - MED DONTOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.2	Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB - Guarabira / PB	Portal de compras públicas		18/11/2025	3.800,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561817		05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
32.3	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - Pato Branco / PR	Portal de compras públicas		24/06/2025	4.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561805		14.041.184/0001-42 - MED EQUIPA LTDA - EPP			Exequível	

Item 33 - CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO:

COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTHERAPIA (TENS, FES E SIMILARES); CONECTORES TIPO PINO BANANA (2MM) OU EQUIVALENTE; DUAS VIAS POR CABO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES OU EQUIVALENTE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Unidade	3	61,43	30,45%	140,30	263,16
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
33.1	http://www.magazineluiza.com.br/ -		Internet		30/07/2026	272,48
ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://www.magazineluiza.com.br/par-de-cabos-condutores-primera-technology-chattanooga-tens-nmes/p/bff3c29d2e/fs/mntr/?seller_id=nocnocestadosunidos&srsId=AfmBOoqsZj4sBrDdAFeJqPgGUWcBoC5Lw2Le-9wbblt6qRFs-vQxbOBWnlo					Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
33.2	https://www.amazon.com.br/ -		Internet		30/07/2026	170,71
ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://www.amazon.com.br/Compat%C3%ADvel-Equipamento-Outros-Modelos-Entrada/dp/B0FIQHGYLG?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A3GTE2RW548S2L					Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
33.3	-- -		Fornecedor		27/07/2026	162,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540574		69366326000133 - MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	



**Item 34 - EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA****ESPECIFICAÇÃO:**

LASER DE BAIXA INTENSIDADE (LLLT); COMPRIMENTOS DE ONDAS: APROXIMADAMENTE 660NM (VERMELHO), APROXIMADAMENTE 808-830 NM (INFRAVERMELHO); MODOS CONTÍNUO E PULSADO; AJUSTE DE POTÊNCIA E TEMPO; PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS OU MANUAL; CANETA APLICADORA ERGONÔMICA; DISPLAY DIGITAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT E OU BATERIA RECARREGÁVEL; TEMPORIZADOR. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CANETA APLICADORA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, FONTE/CARREGADOR E MANUAL PORTUGUÊS. REQUISITOS: REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

FONTE: CARREGADOR E MANEJO DE CARTUCHOS. REQUISITOS: REGISTRO NACIONAL DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	836,24	10,76%	6.933,76	8.606,24

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.1	https://www.hsmed.com.br -	Internet	30/07/2026	8.730,00

ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
https://www.hsmed.com.br/quantum-c-3-canetas-e-1-cluster-ecco-fibras?variation=4183192&srsIid=AfmBOooQCQzRoIE6jN9nu56mIb-cpQOSLyooFHynMzG_feRXmtPggniTiw			Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.2	--	Fornecedor	27/07/2026	7.380,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11540573	69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
34.3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - São Félix do Xingu / PA	Portal de compras públicas	04/05/2026	7.200,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11561922	28.312.458/0001-03 - AMAZONIA INFORMATICA EIRELI	Exequível

Item 35 - EXERCITADOR DE DEDOS**ESPECIFICAÇÃO:**

EXERCITADOR DE DEDOS PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO DAS MÃOS E DEDOS, INDICADO PARA FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIAS VARIADAS PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TREINAMENTO. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. INDICADO PARA GANHO DE FORÇA, MOBILIDADE E RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS MÃOS, DEDOS E ANTEBRAÇOS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. RESISTÊNCIA INDIVIDUAL POR DEDO E ESTRUTURA ERGONÔMICA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	2,51	5,27%	45,15	50,17
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.1	--	Fornecedor		27/07/2026	45,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540572		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL - Maragogi / AL	Portal de compras públicas		05/08/2025	48,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561947		39.339.941/0001-90 - M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
35.3	Prefeitura Municipal de Alfenas - Alfenas / MG	Portal de compras públicas		29/07/2025	49,99	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561925		17.238.455/0001-42 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			Exequível	





Item 36 - CAMA ELÁSTICA

ESPECIFICAÇÃO:

CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPERFÍCIE DE SALTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE MOLAS OU ELÁSTICOS REFORÇADOS, PÉS ANTIDERRAPANTES QUE GARANTEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO SUPORTA MÍNIMO DE 100KG. INDICADA PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. SUPORTA PESO ADEQUADO PARA USO ADULTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	3	70,47	9,21%	694,86	835,80
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.1	--	Fornecedor		27/07/2026	756,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540571		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.2	Prefeitura Municipal de Gameleiras - Gameleiras / MG	Portal de compras públicas		03/03/2026	840,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561953		13.837.340/0001-13 - MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
36.3	Prefeitura Municipal de São José do Piauí - São José do Piauí / PI	Portal de compras públicas		12/12/2025	700,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561956		39.439.202/0001-70 - JN CIRURGICA LTDA			Exequível	

Item 37 - KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO:

KIT COMPOSTO POR ROLOS TERAPÊUTICOS CILÍNDROS UTILIZADOS PARA POSICIONAMENTO, APOIO E EXERCUÇÃO DE EXERCÍCIOS FISIOTERAPÊUTICOS, CONTENDO, NO MÍNIMO: 03 ROLOS COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 20CM, 30CM E 40CM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO CADA UNIDADE; CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COURVIN, NAPA OU EQUIVALENTE); SUPERFÍCIE LISA, SEM COSTURAS EXPOSTAS QUE COMPROMETAM A DURABILIDADE OU A ASEPSIA; ESTRUTURA FIRME, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; INDICADO PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO EM ATIVIDADES DE POSICIONAMENTO, ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO; CORES VARIADAS (COLORIDO), SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
6,00	Unidade	4	435,44	10,93%	3.547,31	4.418,19
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
37.1	https://www.shops spider.com.br -	Internet			30/07/2026	4.601,00
ENDEREÇO ELETRONICO					CLASSIFICAÇÃO	
https://shops spider.com.br/produto/combo-14-rola-terapeutico-20-cm-30-cm-40-cm-50-cm-60-cm-suporte-organizador-para-rolos/					Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
37.2	--	Fornecedor			27/07/2026	3.780,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11540570		69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE			DATA PRATICADA	PREÇO
37.3	Fundo Municipal de Saude - Russas / CE	M2A Compras			05/03/2026	3.947,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11561962		58.357.665/0001-37 - COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA			Exequível	





PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
37.4	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - Itaigaba / CE	M2A Compras	26/08/2025	3.603,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11562209		33.327.469/0001-99 - FRANCISCO V M DIAS COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS		Exequível

Item 38 - CICLOERGIMETRO**ESPECIFICAÇÃO:**

Estrutura dobrável que permite guardar o equipamento em espaços reduzidos após finalizar o uso diário. Monitor LCD integrado que exibe o tempo de exercício, contagem de giros e estimativa de calorias queimadas. Base antiderrapante que mantém o equipamento fixo no solo durante o uso para braços ou pernas. Sistema com ajuste de intensidade que permite controlar a resistência do movimento durante a atividade. Pedais com tiras de fixação que mantêm mãos ou pés posicionados com firmeza durante toda a execução. Construção em aço carbono com peso de 2,6 kg que suporta usuários de até 100 kg com estabilidade.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
8,00	Unidade	3	43,44	12,72%	298,15	385,03

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.1	https://www.carrefour.com.br/Jogo-De-Argolas-Para-Competicao-15-Pecas-Em-Madeira-1073-Ciab-rink/p/MP09917073?crfctp_rop=s&em&crfctp_ed=google_pla&crfctp_ad=ef_campaign&crfctp_cnt=ef_campaign&crfctp_trm=keyword&xml_category=cama,-mesa-e-banho+passa-guardanapo&xml_source=googleshopping&xml_sku=MP09917073	Internet	30/07/2026	328,77

ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
https://www.carrefour.com.br/produto/exercitador-mini-bike-pe-e-braco-cicloergometro-live-up-317302012			Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.2	https://www.livelo.com.br -	Internet	30/07/2026	390,00

ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
https://www.livelo.com.br/shopping/mini-bicicleta-ergometrica-cicloergometro-gallant-elite-pro-c-display-gbe1hnab-pt/produto/PRD1110534?skuld=SKU1187386&srltid=AfrmBOorGOSNw-bBtc56nw4AcRvduqW6a5QdxDc4eNbsGZnpzfPAhRPmaDw			Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
38.3	--	Fornecedor	27/07/2026	306,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11540552	69366326000133 - MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

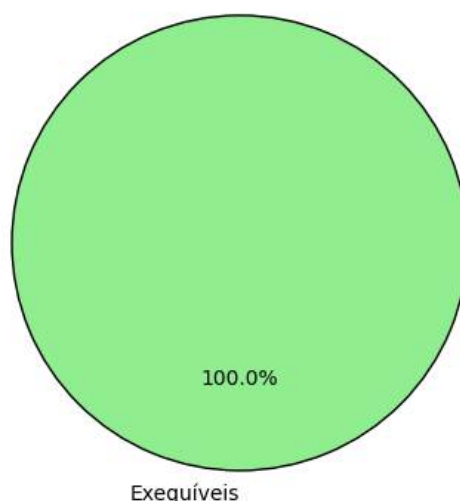
O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FABIANA MARIA SALLANHA VIEIRA
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo





ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,0	Média	31,06	931,80
2 - ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	30,0	Média	21,94	658,20
3 - ELETRODOS ADESIVOS	30,0	Média	51,88	1.556,40
4 - LÂMPADA INFRAVERMELHO	10,0	Média	222,09	2.220,90
5 - CABO PARA CANETA DE LASER	5,0	Média	303,26	1.516,30
6 - CANELEIRA 1KG	15,0	Média	82,62	1.239,30
7 - CANELEIRA 3KG	6,0	Média	109,47	656,82
8 - CANELEIRA 5KG	6,0	Média	183,97	1.103,82
9 - CANELEIRA 2KG	12,0	Média	90,80	1.089,60
10 - HALTERES 2KG	5,0	Média	81,40	407,00
11 - HALTERES 1KG	14,0	Média	81,40	1.139,60
12 - HALTERES DE 3KG	6,0	Média	188,47	1.130,82
13 - HALTERES 5KG	6,0	Média	284,65	1.707,90
14 - HALTERES DE 0,5KG	6,0	Média	67,33	403,98
15 - FAIXAS ELÁSTICAS	30,0	Média	118,34	3.550,20
16 - BOLA SUÍÇA DE 55CM	10,0	Média	52,80	528,00
17 - BOLA TIPO FEIJÃO	6,0	Média	85,91	515,46
18 - CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,0	Média	526,92	5.269,20
19 - KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,0	Média	438,74	2.632,44
20 - OXÍMETRO PULSO	6,0	Média	109,00	654,00
21 - INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,0	Média	67,01	402,06
22 - DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,0	Média	969,60	5.817,60
23 - KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,0	Média	154,34	1.543,40
24 - OVERBALL	10,0	Média	47,63	476,30
25 - BOLA SUIÇA DE 25CM	10,0	Média	53,69	536,90
26 - DISCO DE EQUILÍBRIO	10,0	Média	110,98	1.109,80
27 - BOLA SUÍÇA 65CM	6,0	Média	119,00	714,00
28 - TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,0	Média	438,30	2.629,80
29 - KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,0	Média	169,22	1.015,32
30 - KIT DE MINI BANDS	6,0	Média	136,33	817,98
31 - EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	8,0	Média	3.758,83	30.070,64
32 - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,0	Média	3.800,00	30.400,00
33 - CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,0	Média	201,73	2.420,76
34 - EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,0	Média	7.770,00	46.620,00
35 - EXERCITADOR DE DEDOS	6,0	Média	47,66	285,96
36 - CAMA ELÁSTICA	6,0	Média	765,33	4.591,98
37 - KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,0	Média	3.982,75	23.896,50
38 - CICLOERGIMETRO	8,0	Média	341,59	2.732,72





5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R\$ 184.993,46** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA, matrícula nº None.

Jaguaribara, 30 de julho de 2026

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA

Responsável Pela Pesquisa De Preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Flavanna Maria Saldanha Vieira
DATA: 30/07/2026
AVANÇADA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVOS: 20050001/26

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaribara/CE possui como finalidade institucional a gestão, planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, promovendo ações e serviços voltados à prevenção, assistência, tratamento, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2. Para o adequado desenvolvimento das ações e serviços de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a disponibilidade de materiais, equipamentos e materiais de consumo adequados e em quantidade compatível com as demandas dos serviços de fisioterapia, especialmente aqueles destinados à realização dos procedimentos fisioterapêuticos e ao atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde.

1.3. Foi identificada insuficiência no estoque atualmente disponível de materiais, equipamentos e materiais de consumo utilizados na realização dos procedimentos fisioterapêuticos, não sendo o quantitativo existente suficiente para garantir, de forma contínua, o atendimento da demanda apresentada pelos usuários dos serviços de saúde do Município.

1.4. Paralelamente à redução dos estoques disponíveis, verificou-se aumento na demanda por atendimentos fisioterapêuticos, decorrente da necessidade de acompanhamento e tratamento de usuários que necessitam de procedimentos de reabilitação, recuperação funcional e manutenção da capacidade física, ampliando a utilização dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços.

1.5. A insuficiência de materiais e equipamentos poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos, ocasionando limitações na execução dos procedimentos, interrupções ou redução da capacidade de atendimento, além de prejudicar o adequado funcionamento dos serviços de saúde destinados à população.

1.6. Ressalta-se que, em razão da natureza dinâmica da demanda por atendimentos fisioterapêuticos, não é possível estabelecer, de forma absolutamente precisa, o quantitativo exato de cada material, equipamento e material de consumo que será utilizado durante o período de atendimento, uma vez que a necessidade pode variar conforme o número de usuários atendidos, a frequência dos procedimentos, as condições clínicas apresentadas e a evolução dos tratamentos realizados.

1.7. Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar o abastecimento adequado dos serviços de fisioterapia, proporcionando condições materiais e operacionais para a realização contínua dos procedimentos fisioterapêuticos e evitando a descontinuidade dos atendimentos em razão da falta de insumos, materiais ou equipamentos necessários à execução das atividades.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



1.8. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a efetividade das ações de reabilitação e fisioterapia desenvolvidas pelo Município e para a promoção, recuperação e manutenção da saúde da população de Jaguaribara/CE.

1.9. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se adequada e necessária para suprir a insuficiência dos estoques existentes, acompanhar o aumento da demanda por atendimentos fisioterapêuticos e garantir melhores condições para a prestação dos serviços de saúde municipal.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação não consta inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Jaguaribara/CE, tendo em vista que a necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento.

2.2. A demanda decorre da insuficiência dos estoques de materiais e equipamentos destinados aos procedimentos fisioterapêuticos, associada ao aumento dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, configurando necessidade superveniente devidamente justificada.

2.3. A Administração Municipal poderá promover a atualização do PCA, quando cabível, observando os procedimentos internos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação destinada à aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, mediante Sistema de Registro de Preços, faz-se necessária a observância de requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais que assegurem a qualidade dos produtos, sua adequação às finalidades a que se destinam, a segurança dos usuários e profissionais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas interessadas deverão atender integralmente às condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais instrumentos decorrentes do procedimento, bem como observar a legislação vigente aplicável ao fornecimento dos materiais e equipamentos objeto da contratação.

Dessa forma, os principais requisitos da contratação são:

a) A contratação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os materiais e equipamentos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

b) A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza e da demanda variável dos materiais e equipamentos fisioterapêuticos, considerando que não é possível precisar com exatidão o quantitativo que será efetivamente utilizado durante o período de vigência da Ata de Registro



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



de Preços, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada;

c) O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à existência de necessidade, disponibilidade orçamentária e demais condições administrativas aplicáveis;

d) Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, conforme o caso, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) Os materiais e equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade de utilização nos procedimentos fisioterapêuticos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as características, dimensões, capacidade, composição, funcionalidade, desempenho e demais especificações técnicas estabelecidas para cada item;

f) Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, cadastro, autorização ou certificação perante os órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores, conforme a natureza e classificação do produto;

g) Os materiais de consumo deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes;

h) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, sendo vedado o fornecimento de materiais com prazo de validade expirado ou em condições que comprometam sua utilização;

i) Todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais e equipamentos no local indicado pela Administração;

j) As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão dos instrumentos de contratação cabíveis, observados os quantitativos e condições registrados;

k) A entrega deverá ocorrer no local e no prazo estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação correspondente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento;

l) Os produtos serão submetidos à conferência pela Administração quanto à quantidade, especificações, integridade, qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade;

m) Os materiais ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações registradas, que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

n) Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de utilização, certificado de garantia, acessórios necessários ao seu funcionamento e demais documentos fornecidos pelo fabricante;



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



o) Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência, assegurando à Administração o direito à manutenção, reparação ou substituição do equipamento quando constatado defeito de fabricação;

p) O pagamento será efetuado somente após a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos produtos correspondentes a cada aquisição, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

q) A contratada deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos, bem como as disposições sanitárias e de segurança pertinentes à natureza dos materiais e equipamentos.

3.2. A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela apresentação dos documentos comprobatórios exigidos na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A documentação relativa à habilitação será exigida na forma prevista no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, à qualificação técnica.

3.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão exigidos na forma estabelecida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, observados também os tratamentos diferenciados previstos na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.5 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão pela não exigência de garantia fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo mediante Sistema de Registro de Preços, cuja execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, ficando cada fornecimento condicionado à efetiva solicitação e posterior entrega, conferência e recebimento dos produtos.

Além disso, os produtos estarão sujeitos à fiscalização e ao recebimento pela Administração, podendo aqueles que apresentarem desconformidades, defeitos ou irregularidades ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional.

A não exigência de garantia mostra-se, portanto, adequada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade, considerando os riscos envolvidos e as características da contratação.

3.6 – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

3.6.1. A participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será assegurada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições aplicáveis às contratações públicas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



3.6.2. A definição quanto à exclusividade de participação ou à reserva de cotas para ME/EPP deverá observar o valor estimado de cada item e os requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6.3. Caso não seja aplicada a exclusividade ou a reserva de cotas para determinado item, deverá constar dos autos a respectiva justificativa, considerando as condições do mercado, a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.7 – REQUISITOS TÉCNICOS

3.7.1 – Relativo à Qualificação Técnico-Operacional

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e materiais de consumo fisioterapêuticos, poderá ser exigida qualificação técnica compatível com a natureza dos produtos, desde que devidamente justificada e proporcional às características do objeto.

Quando necessária, a comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis ou similares em características e complexidade com aqueles objeto da contratação, observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência deverá limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, quando justificadamente identificadas no Termo de Referência, vedadas exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

Não será exigida comprovação de experiência idêntica ao objeto, admitindo-se a demonstração de fornecimento de materiais ou equipamentos similares e compatíveis com aqueles pretendidos pela Administração.

3.8 – REQUISITOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

3.8.1. Deverá ser observado o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 quanto à qualificação econômico-financeira, sendo exigidos, quando considerados necessários e devidamente justificados em razão do valor estimado e das características da contratação, os documentos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

3.8.2. A exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverá observar os períodos e condições estabelecidos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.3. Quando adotados índices econômico-financeiros, estes deverão ser objetivamente definidos no edital e estar devidamente justificados nos autos, considerando as características, o valor estimado e os riscos efetivamente relacionados à contratação, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

3.8.4. A eventual exigência de patrimônio líquido mínimo deverá observar os limites estabelecidos pela legislação vigente e guardar proporcionalidade com o valor estimado da contratação.



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



3.9 – REQUISITOS FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

A empresa licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, quando houver, durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão assegurados os tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, observadas as condições e os prazos estabelecidos na legislação vigente.

3.10. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que tal vedação esteja devidamente justificada no processo de contratação. Nesse sentido, considerando as especificidades do objeto em questão, a vedação à participação de consórcios mostra-se medida técnica e juridicamente adequada.

A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimentos comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Além disso, a gestão do contrato pela Administração é dificultada quando envolve mais de um CNPJ executando atividades interdependentes, o que pode comprometer a efetividade do acompanhamento, a transparência da execução contratual e a agilidade na aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Destaca-se ainda que a exigência de atuação individual não compromete a competitividade do certame, pois o mercado demonstra a existência de empresas individualmente capacitadas a atender ao objeto de forma plena, conforme apurado em levantamento prévio de mercado. A contratação direta de empresas com capacidade técnica integral assegura maior controle, simplifica a gestão contratual e evita conflitos operacionais entre consorciadas.

Há disponibilidade comprovada no mercado de empresas individualmente capacitadas a atender às exigências técnicas, financeiras e operacionais do certame, sendo desnecessário permitir a formação de consórcios para garantir a competitividade do procedimento licitatório.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



Ressalte-se que é poder discricionário da Administração permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, porém, a não aceitação deverá ser motivada, pois em regra a vedação restringiria a competitividade, tudo conforme a jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União.

Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

Acórdão 1165/2012-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO

A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame.

Acórdão 2447/2014-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

Dessa forma, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio se mostra técnica, legal e administrativamente justificada, e busca garantir a qualidade, a segurança na execução do objeto em tela, além de preservar o interesse público, a eficiência e a boa governança da futura contratação pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, considerando a necessidade de aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos e ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

4.2. A análise de mercado considerou as alternativas disponíveis para o abastecimento dos serviços de fisioterapia, levando em conta aspectos como disponibilidade dos produtos no mercado, adequação às necessidades da Administração, eficiência, economicidade, continuidade dos atendimentos, possibilidade de fornecimento conforme a demanda e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.3. Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

Solução 1 – Aquisição dos materiais e equipamentos mediante contratação convencional, com quantitativos previamente definidos

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais, equipamentos e materiais de consumo, com definição prévia de todos os quantitativos que seriam adquiridos e fornecidos em decorrência da contratação.

Embora seja uma solução possível, apresenta menor adequação ao caso concreto, considerando que a demanda pelos procedimentos fisioterapêuticos apresenta caráter variável e que houve aumento dos



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



atendimentos, tornando difícil estabelecer com precisão o quantitativo de cada material e equipamento que será efetivamente utilizado durante o período.

A aquisição de todos os produtos em uma única contratação e em quantitativos previamente determinados poderá ocasionar aquisição superior ou inferior à necessidade efetiva, podendo resultar em formação excessiva de estoque ou, em sentido contrário, na necessidade de realização de nova contratação antes do período inicialmente planejado.

Solução 2 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, apresenta-se como solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Essa alternativa permite o registro dos preços e quantitativos estimados dos materiais, equipamentos e materiais de consumo, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução apresenta as seguintes vantagens:

- possibilidade de aquisição dos produtos de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelos serviços de fisioterapia;
- maior flexibilidade para atendimento de necessidades variáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- redução do risco de formação de estoques excessivos ou insuficientes;
- possibilidade de realização de aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração;
- maior agilidade para futuras aquisições dos itens registrados, observadas as condições estabelecidas na legislação;
- melhor planejamento do abastecimento dos serviços de fisioterapia;
- possibilidade de aproveitamento dos preços registrados durante a vigência da Ata, observadas as condições legais e administrativas;
- redução da necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais durante o período de vigência do registro;
- maior eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo que os desembolsos ocorram de acordo com as aquisições efetivamente realizadas.

Considerando que não há estoque suficiente para atender adequadamente à demanda atual e que houve aumento dos atendimentos fisioterapêuticos, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para recomposição dos estoques e manutenção da continuidade dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade,





disponibilidade orçamentária e demais condições previstas na legislação e nos instrumentos decorrentes do procedimento.

Da Solução Escolhida

4.4. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, mediante **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

4.5. A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza variável da demanda, do aumento dos atendimentos fisioterapêuticos, da insuficiência do estoque atualmente disponível e da impossibilidade de precisar com exatidão o quantitativo de cada item que será efetivamente utilizado durante o período de vigência da contratação.

4.6. A solução permitirá que os materiais e equipamentos sejam adquiridos de forma gradual e conforme a necessidade efetivamente identificada, contribuindo para a manutenção de níveis adequados de estoque, a continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos e a redução dos riscos de desabastecimento.

4.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços também favorece o planejamento, a eficiência, a economicidade e a racionalização das contratações públicas, uma vez que possibilita o atendimento das demandas futuras por meio dos preços registrados, sem obrigar a Administração à aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

4.8. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preços** configura-se como a solução mais eficiente e adequada para atender à necessidade pública identificada, garantindo maior flexibilidade na aquisição dos materiais e equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços de fisioterapia e para o atendimento adequado das demandas da Atenção Primária à Saúde do Município de Jaguaribara/CE.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):

5.1. A estimativa dos quantitativos a serem registrados foi definida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE para manutenção e continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos realizados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

5.2. Para definição dos quantitativos estimados, foram consideradas a necessidade atual dos serviços de fisioterapia, o aumento da demanda por atendimentos, a insuficiência do estoque disponível e a previsão de utilização dos materiais, equipamentos e materiais de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo, organizados em lotes conforme as características e a natureza dos materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização dos procedimentos fisioterapêuticos.

5.4. Os quantitativos apresentados possuem caráter **estimativo**, considerando que a demanda por atendimentos fisioterapêuticos pode sofrer variações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo possível determinar com absoluta precisão o consumo futuro de cada item.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



5.5. A estimativa foi estabelecida de acordo com a necessidade administrativa atualmente identificada e a previsão de utilização dos produtos, buscando assegurar condições adequadas para a continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos e evitar o desabastecimento dos serviços.

5.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.7. Dessa forma, os quantitativos constantes da tabela constituem estimativas para fins de planejamento e registro de preços, estabelecidas de acordo com a necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo as quantidades efetivamente adquiridas variar durante a vigência da Ata, observadas as disposições legais e as condições nela estabelecidas.

5.8. Segue abaixo a relação de itens a serem adquiridos:

LOTE I					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	8,0	Unidade	R\$ 3.758,83	R\$ 30.070,64
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,0	Unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,0	Unidade	R\$ 7.770,00	R\$ 46.620,00
Valor total estimado do lote: R\$ 107.090,64					

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	LÂMPADA INFRATERMELHO	10,0	Unidade	R\$ 222,09	R\$ 2.220,90
5	CABO PARA CANETA DE LASER	5,0	Unidade	R\$ 303,26	R\$ 1.516,30
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,0	Unidade	R\$ 201,73	R\$ 2.420,76
35	EXERCITADOR DE DEDOS	6,0	Unidade	R\$ 47,66	R\$ 285,96
36	CAMA ELÁSTICA	6,0	Unidade	R\$ 765,33	R\$ 4.591,98
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,0	Unidade	R\$ 3.982,75	R\$ 23.896,50
38	CICLOERGIMETRO	8,0	Unidade	R\$ 341,59	R\$ 2.732,72
Valor total estimado do lote: R\$ 37.665,12					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,0	Unidade	R\$ 31,06	R\$ 931,80
2	ELETRODOS DE SILICONE	30,0	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 658,20





	5X5CM				
3	ELETRODOS ADESIVOS	30,0	Unidade	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
Valor total estimado do lote: R\$ 3.146,40					

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
20	OXÍMETRO PULSO	6,0	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 654,00
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,0	Unidade	R\$ 67,01	R\$ 402,06
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,0	Unidade	R\$ 969,60	R\$ 5.817,60
Valor total estimado do lote: R\$ 6.873,66					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
6	CANELEIRA 1KG	15,0	Par	R\$ 82,62	R\$ 1.239,30
7	CANELEIRA 3KG	6,0	Par	R\$ 109,47	R\$ 656,82
8	CANELEIRA 5KG	6,0	Par	R\$ 183,97	R\$ 1.103,82
9	CANELEIRA 2KG	12,0	Par	R\$ 90,80	R\$ 1.089,60
10	HALTERES 2KG	5,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 407,00
11	HALTERES 1KG	14,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 1.139,60
12	HALTERES DE 3KG	6,0	Par	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
13	HALTERES 5KG	6,0	Par	R\$ 284,65	R\$ 1.707,90
14	HALTERES DE 0,5KG	6,0	Par	R\$ 67,33	R\$ 403,98
Valor total estimado do lote: R\$ 8.878,84					

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
15	FAIXAS ELÁSTICAS	30,0	Kit	R\$ 118,34	R\$ 3.550,20
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	10,0	Unidade	R\$ 52,80	R\$ 528,00
17	BOLA TIPO FEIJÃO	6,0	Unidade	R\$ 85,91	R\$ 515,46
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,0	Unidade	R\$ 526,92	R\$ 5.269,20
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,0	Kit	R\$ 438,74	R\$ 2.632,44
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,0	Kit	R\$ 154,34	R\$ 1.543,40
24	OVERBALL	10,0	Unidade	R\$ 47,63	R\$ 476,30





25	BOLA SUIÇA DE 25CM	10,0	Unidade	R\$ 53,69	R\$ 536,90
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	10,0	Unidade	R\$ 110,98	R\$ 1.109,80
27	BOLA SUÍÇA 65CM	6,0	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 714,00
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,0	Kit	R\$ 438,30	R\$ 2.629,80
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,0	Kit	R\$ 169,22	R\$ 1.015,32
30	KIT DE MINI BANDS	6,0	Kit	R\$ 136,33	R\$ 817,98
Valor total estimado do lote: R\$ 21.338,80					

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação para aquisição de materiais, equipamentos e material de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos será realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando as diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024.

6.2. Para a formação do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços mediante utilização de fontes oficiais e parâmetros admitidos pela legislação vigente, incluindo consultas em sistemas eletrônicos especializados de compras governamentais, bancos de preços públicos, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes e demais fontes aptas a refletir os valores praticados no mercado.

6.3. A pesquisa de preços observará critérios técnicos capazes de garantir maior confiabilidade dos resultados obtidos, considerando, entre outros aspectos:

- Compatibilidade entre os veículos pesquisados e as especificações técnicas do objeto pretendido;
- Atualidade dos preços coletados;
- Compatibilidade regional dos valores praticados;
- Exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados;
- Observância das características de mercado relacionadas ao segmento automotivo.

6.4. Na composição do valor estimado serão considerados todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo o valor do veículo, frete, transporte, tributos, taxas, primeiro emplacamento, licenciamento, IPVA proporcional ou integral, seguro obrigatório, quando aplicável, placas padrão Mercosul, regularização documental e demais despesas necessárias para a entrega do veículo devidamente registrado em nome do Município de Jaguaribara/CE.

6.5. Também serão analisadas contratações públicas recentes envolvendo aquisição de veículos com características semelhantes, realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar padrões de mercado e assegurar maior precisão na estimativa dos preços.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



6.6. Como metodologia para definição do valor estimado, poderá ser adotada a média aritmética, a mediana ou outro método estatístico previsto na legislação aplicável, conforme a natureza e a consistência dos dados obtidos durante a pesquisa de preços, visando representar adequadamente os valores praticados no mercado.

6.7. O valor estimado da contratação será formalmente demonstrado em documento próprio integrante da fase preparatória da contratação e servirá como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame, não representando, necessariamente, o valor final da contratação, que dependerá do resultado da licitação.

6.8. A estimativa elaborada observará os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público envolvido na contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

A solução consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos, considerando a insuficiência do estoque atualmente existente e o aumento da demanda pelos serviços, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos de fisioterapia ofertados à população.

A solução contempla o registro de preços dos materiais e equipamentos relacionados no Termo de Referência, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo maior flexibilidade no abastecimento dos serviços, redução do risco de desabastecimento e melhor adequação dos desembolsos às necessidades efetivamente apresentadas.

7.1 – Tipo de solução a contratar

7.1.1. O tipo de solução a ser adotado consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo fisioterapêuticos, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os produtos sejam adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.2 – Execução da contratação

7.2.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais, equipamentos e materiais de consumo registrados, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão do instrumento de contratação correspondente.

7.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, conforme a natureza de cada item, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.4. O objeto compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- Fornecimento de materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos;
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos serviços de fisioterapia;
- Entrega dos produtos em embalagens adequadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, quando aplicável;
- Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável;
- Fornecimento de equipamentos acompanhados de seus acessórios necessários ao funcionamento;
- Fornecimento de manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos do fabricante, quando aplicável;
- Atendimento às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis a cada produto;
- Substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

7.3 – Responsabilidade da contratada

7.3.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos solicitados pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora, Ata de Registro de Preços e demais instrumentos decorrentes da contratação.

A contratada deverá:

- Entregar os produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- Fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;
- Entregar os produtos nas quantidades e condições estabelecidas em cada solicitação de fornecimento;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/09/2026
AVANÇADA



- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos;
- Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- Fornecer, quando aplicável, os documentos, manuais, certificados de garantia e demais informações necessárias à utilização adequada dos equipamentos;
- Observar as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos e demais produtos que possuam garantia de fabricação, nos termos estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

7.4 – Local e condições de entrega

7.4.1. Os materiais, equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, conforme definido no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos de contratação.

7.4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4.3. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

7.4.4. Os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, especificações, integridade, qualidade, validade, quando aplicável, condições de funcionamento dos equipamentos e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7.4.5. Não serão recebidos definitivamente produtos que apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

7.4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4.7. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de seus acessórios, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

7.4.8. A contratada permanecerá responsável pelos vícios, defeitos e irregularidades dos produtos fornecidos, observadas as disposições da legislação aplicável, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias oferecidas pelo fabricante.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:





8.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

8.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, conclui-se pela **viabilidade do parcelamento em lotes**, conforme as características e a natureza dos produtos.

8.3. A divisão em lotes busca agrupar itens de características e finalidades semelhantes, permitindo maior organização do fornecimento e facilitando a gestão e fiscalização da contratação.

8.4. O parcelamento também favorece a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento dos respectivos grupos de produtos, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos itens.

8.5. Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, contribuindo para a ampliação da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços de fisioterapia.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. A presente contratação possui caráter autônomo e independente, não estando sua execução condicionada à existência de outras contratações administrativas.

9.2. Poderão existir contratações complementares relacionadas à manutenção, assistência técnica ou aquisição de equipamentos e materiais destinados aos serviços de fisioterapia, conforme as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde, sem que estas constituam condição para a execução da presente contratação.

9.3. Dessa forma, não foram identificadas contratações interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade identificada, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de materiais, equipamentos e materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos fisioterapêuticos no âmbito da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, considerando o aumento da demanda por atendimentos e a insuficiência do estoque atualmente disponível.

A contratação busca garantir o abastecimento adequado dos serviços de fisioterapia, proporcionando melhores condições para a continuidade dos atendimentos e evitando interrupções decorrentes da falta de materiais e equipamentos necessários à execução dos procedimentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição dos produtos, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, contribuindo para melhor planejamento dos recursos públicos e redução dos riscos de desabastecimento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA

**10.1 – Pretende-se, com a contratação:**

10.1.1. Garantir a disponibilidade dos materiais, equipamentos e materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos fisioterapêuticos;

10.1.2. Atender ao aumento da demanda pelos serviços de fisioterapia ofertados pela Atenção Primária;

10.1.3. Reduzir os riscos de desabastecimento decorrentes da insuficiência do estoque atualmente disponível;

10.1.4. Assegurar a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos prestados à população do Município;

10.1.5. Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos fisioterapêuticos;

10.1.6. Garantir o fornecimento de produtos adequados, seguros e compatíveis com as necessidades dos serviços de fisioterapia;

10.1.7. Permitir que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;

10.1.8. Promover maior eficiência no planejamento e na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições superiores às necessidades efetivamente verificadas;

10.1.9. Contribuir para a melhoria da qualidade e continuidade dos serviços de fisioterapia oferecidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

10.2. Como resultado esperado, a contratação permitirá à Secretaria Municipal de Saúde manter condições adequadas de abastecimento para a realização dos procedimentos fisioterapêuticos, acompanhando o aumento da demanda e reduzindo os riscos de interrupção dos atendimentos, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva implementação da contratação destinada à aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo para realização de procedimentos fisioterapêuticos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

11.1. Elaborar o Termo de Referência com base nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, detalhando as especificações dos produtos, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, garantia e demais requisitos necessários.

11.2. Realizar a pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, visando à definição dos valores estimados da contratação.





11.3. Elaborar o Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, submetendo-os à análise dos setores competentes e, quando exigível, à Procuradoria Jurídica do Município.

11.4. Promover o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.5. Após a homologação do certame, proceder à formalização da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

11.6. Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Estabelecer os procedimentos administrativos para solicitação, autorização, recebimento e conferência dos materiais e equipamentos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.8. Adotar as providências necessárias para o adequado armazenamento, controle e distribuição dos produtos recebidos, de modo a assegurar sua conservação e disponibilidade para utilização nos procedimentos fisioterapêuticos.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados aos procedimentos fisioterapêuticos poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização e descarte de embalagens, materiais de consumo, equipamentos e demais resíduos decorrentes de sua utilização e substituição.

Dessa forma, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos vigentes, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.1 – Medidas mitigadoras:

12.1.1. Priorizar, quando tecnicamente viável, produtos que apresentem menor impacto ambiental e embalagens adequadas à sua finalidade.

12.1.2. Promover o adequado armazenamento, utilização e descarte dos materiais e equipamentos, evitando desperdícios e danos ambientais.

12.1.3. Assegurar que os resíduos decorrentes da utilização dos produtos sejam segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

12.1.4. Quando aplicável, observar as normas específicas para descarte de equipamentos, componentes, embalagens e demais resíduos sujeitos a procedimentos especiais de destinação.

12.1.5. Adotar práticas de uso racional dos materiais, buscando reduzir desperdícios e otimizar a utilização dos recursos públicos e ambientais.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO





13.1. Não será admitida a entrega dos produtos sem a prévia emissão do instrumento de contratação correspondente, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.1.1. Os materiais, equipamentos e materiais de consumo fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, requisitos de qualidade, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

13.2. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência física e documental dos produtos entregues.

13.2.1. Serão verificados, entre outros aspectos:

- Conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas;
- Quantidade efetivamente entregue;
- Integridade das embalagens e dos produtos;
- Estado de conservação e funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;
- Prazo de validade dos materiais de consumo, quando aplicável;
- Identificação do fabricante, lote e demais informações exigidas, quando aplicável;
- Existência de manuais, acessórios, certificados de garantia e demais documentos dos equipamentos, quando aplicável;
- Cumprimento das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2.2. Após a verificação da conformidade dos produtos e inexistindo pendências, será realizado o recebimento definitivo, mediante o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

13.2.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, produtos em desacordo com as especificações, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá promover a substituição ou correção necessária, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

13.2.4. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Após análise dos elementos técnicos, operacionais e administrativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE**, mostra-se adequada e necessária para atender à demanda identificada.

14.2. A contratação justifica-se pelo aumento da demanda pelos atendimentos fisioterapêuticos e pela insuficiência do estoque atualmente disponível, sendo necessária para garantir o abastecimento dos serviços e evitar a interrupção dos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



14.3. A solução apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de definição objetiva de suas características e especificações, permitindo a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de precisar com absoluta exatidão a demanda futura, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

14.5. Considerando os estudos realizados, as justificativas apresentadas e os requisitos definidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e suficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos procedimentos fisioterapêuticos ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

14.6. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Jaguaribara/CE, 03 de agosto de 2026

Regina Alves Costa
Membro da Equipe de Planejamento

Ricardo Martins Sousa
Membro da Equipe de Planejamento

Flavianna Maria Saldanha Vieira
Membro da Equipe de Planejamento



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



MAPA DE RISCOS

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE.

1. Identificação dos riscos:

Nº	Risco identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
01	Levantamento inadequado das necessidades, ocasionando quantitativos insuficientes ou excessivos de materiais e equipamentos	Planejamento	Média	Alto	Alto
02	Especificação técnica inadequada dos materiais e equipamentos, podendo resultar na aquisição de produtos incompatíveis com os procedimentos fisioterapêuticos	Planejamento	Baixa	Alto	Médio
03	Pesquisa de preços inadequada, resultando em estimativa incompatível com os valores praticados no mercado	Planejamento	Média	Alto	Alto
04	Definição inadequada dos itens, unidades de fornecimento ou agrupamento dos materiais e equipamentos, prejudicando a competitividade ou a execução do Registro de Preços	Planejamento	Baixa	Alto	Médio
05	Baixa participação de fornecedores ou ausência de propostas válidas para determinados itens	Licitação	Média	Médio	Médio
06	Registro de preços com valores incompatíveis com os preços de mercado, comprometendo a economicidade das futuras aquisições	Licitação	Média	Alto	Alto

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- JAGUARIBARA - CEARÁ - CEP: 63.490-000



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Nº	Risco identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
07	Atraso na entrega dos materiais e equipamentos após a emissão da solicitação ou ordem de fornecimento	Execução Contratual	Média	Alto	Alto
08	Entrega de materiais, equipamentos ou insumos em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas	Execução Contratual	Média	Alto	Alto
09	Fornecimento de materiais com validade insuficiente, embalagem violada, avariada ou condições inadequadas de armazenamento	Execução Contratual	Média	Alto	Alto
10	Indisponibilidade ou descontinuidade de fornecimento dos itens registrados, comprometendo a realização dos procedimentos fisioterapêuticos	Execução Contratual	Média	Alto	Alto
11	Falhas na assistência técnica, garantia ou manutenção dos equipamentos fornecidos	Execução Contratual	Baixa	Médio	Baixo
12	Falhas na fiscalização e no acompanhamento das aquisições decorrentes do Registro de Preços	Gestão Contratual	Média	Alto	Alto

2. ANÁLISE DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA

Risco 01 – Levantamento inadequado das necessidades

Descrição: Possibilidade de estimativa incorreta dos quantitativos de materiais, equipamentos e materiais de consumo necessários para a realização dos procedimentos fisioterapêuticos, ocasionando falta de produtos ou aquisição em quantidade superior à demanda.

Causas possíveis:

- Ausência de levantamento adequado das necessidades das unidades de Atenção Primária;
- Dificuldade de estimar a demanda futura;
- Falta de histórico de consumo;
- Alteração no número de atendimentos fisioterapêuticos.

Medidas preventivas:

- Levantar as necessidades das unidades que realizam procedimentos fisioterapêuticos;

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



- Considerar o histórico de atendimentos e consumo, quando disponível;
- Avaliar os materiais e equipamentos atualmente existentes;
- Dimensionar os quantitativos de acordo com a demanda estimada.

Medidas de contingência:

- Monitorar o consumo dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Realizar novas aquisições dentro dos limites registrados, quando necessárias;
- Reavaliar os quantitativos em futuras contratações.

Risco 02 – Especificação técnica inadequada

Descrição: Possibilidade de definição inadequada das características dos materiais, equipamentos e insumos, resultando na aquisição de produtos que não atendam às necessidades dos procedimentos fisioterapêuticos.

Causas possíveis:

- Especificações insuficientes;
- Descrição incompatível com os produtos disponíveis no mercado;
- Ausência de avaliação técnica dos materiais e equipamentos.

Medidas preventivas:

- Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e suficientes;
- Considerar as características necessárias à realização dos procedimentos fisioterapêuticos;
- Evitar especificações que direcionem indevidamente a contratação;
- Verificar a compatibilidade das especificações com produtos disponíveis no mercado.

Medidas de contingência:

- Corrigir inconsistências antes da publicação do edital;
- Promover ajustes no Termo de Referência quando identificadas especificações inadequadas.

Risco 03 – Pesquisa de preços inadequada

Descrição: Possibilidade de definição de preços estimados incompatíveis com os valores praticados no mercado, comprometendo a competitividade e a economicidade da contratação.

Medidas preventivas:

- Realizar pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Utilizar fontes de preços confiáveis e diversificadas;
- Considerar contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Avaliar individualmente os preços dos itens que compõem a contratação.

Medidas de contingência:

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA
AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000



DATA: 03/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



- Revisar a pesquisa de preços;
- Atualizar os valores estimados antes da realização do procedimento;
- Reavaliar os preços registrados quando identificada alteração significativa do mercado, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Risco 04 – Definição inadequada dos itens e agrupamentos

Descrição: Possibilidade de divisão ou agrupamento inadequado dos materiais e equipamentos, restringindo a competitividade ou dificultando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Medidas preventivas:

- Avaliar a divisibilidade do objeto;
- Preferir a disputa por itens quando tecnicamente e economicamente adequada;
- Justificar eventual agrupamento de itens;
- Considerar a existência de fornecedores especializados em determinados produtos.

Medidas de contingência:

- Revisar a estruturação dos itens antes da publicação do edital;
- Promover ajustes no Termo de Referência quando identificada restrição indevida à competitividade.

Risco 05 – Baixa participação de fornecedores

Descrição: Possibilidade de ausência de propostas válidas para determinados itens ou de baixa participação de fornecedores no procedimento licitatório.

Medidas preventivas:

- Elaborar especificações compatíveis com o mercado;
- Evitar exigências excessivas ou desnecessárias;
- Promover ampla publicidade do procedimento;
- Avaliar previamente a disponibilidade dos produtos no mercado.

Medidas de contingência:

- Avaliar as causas do fracasso de determinados itens;
- Revisar as especificações, quando necessário;
- Republicar o procedimento para os itens fracassados ou desertos, conforme o caso.

Risco 06 – Registro de preços incompatível com o mercado

Descrição: Possibilidade de os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado, reduzindo a economicidade das futuras aquisições.

Medidas preventivas:

- Realizar adequada pesquisa de preços;
- Acompanhar os preços de mercado durante a vigência da Ata;

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



- Observar as regras legais aplicáveis à negociação e atualização dos preços registrados.

Medidas de contingência:

- Realizar negociação com o fornecedor, quando cabível;
- Adotar as providências previstas na legislação para revisão, atualização ou cancelamento do registro, conforme a situação concreta;
- Evitar a realização de aquisições economicamente desvantajosas.

Risco 07 – Atraso na entrega

Descrição: Possibilidade de atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos após a emissão da ordem de fornecimento, comprometendo a continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos.

Medidas preventivas:

- Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência;
- Definir claramente as condições de fornecimento;
- Acompanhar os pedidos realizados pela Administração;
- Exigir cumprimento dos prazos estabelecidos na Ata e nos instrumentos decorrentes.

Medidas de contingência:

- Notificar a empresa registrada;
- Exigir a regularização imediata do fornecimento;
- Aplicar as penalidades cabíveis;
- Adotar as medidas administrativas necessárias para evitar a interrupção dos atendimentos.

Risco 08 – Entrega em desacordo com as especificações

Descrição: Possibilidade de recebimento de materiais, equipamentos ou insumos diferentes dos especificados, em quantidade inferior à solicitada ou em condições inadequadas.

Medidas preventivas:

- Estabelecer critérios objetivos de recebimento;
- Conferir quantidade, marca/modelo quando pertinente, características, integridade e demais especificações;
- Exigir documentação pertinente aos produtos, quando aplicável.

Medidas de contingência:

- Recusar os produtos em desconformidade;
- Solicitar substituição ou complementação do fornecimento;
- Registrar formalmente a ocorrência;
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Risco 09 – Produtos com validade ou condições inadequadas

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000



DATA: 03/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Descrição: Possibilidade de recebimento de materiais de consumo com prazo de validade insuficiente, embalagens violadas ou avariadas, ou produtos armazenados e transportados inadequadamente.

Medidas preventivas:

- Estabelecer prazo mínimo de validade, quando aplicável;
- Exigir produtos em embalagens originais, íntegras e adequadamente identificadas;
- Conferir as condições dos produtos no momento do recebimento;
- Observar as condições de armazenamento e transporte previstas para cada produto.

Medidas de contingência:

- Recusar produtos inadequados;
- Exigir substituição;
- Registrar a ocorrência;
- Aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Risco 10 – Indisponibilidade ou descontinuidade de fornecimento

Descrição: Possibilidade de a empresa registrada não conseguir fornecer determinado item quando solicitado, comprometendo a continuidade dos procedimentos fisioterapêuticos.

Causas possíveis:

- Problemas de estoque do fornecedor;
- Descontinuação de produtos;
- Problemas de fabricação ou distribuição;
- Falhas logísticas.

Medidas preventivas:

- Acompanhar o cumprimento dos pedidos;
- Exigir capacidade de fornecimento compatível com as condições estabelecidas;
- Monitorar os itens de maior utilização.

Medidas de contingência:

- Notificar o fornecedor;
- Adotar as medidas previstas para o descumprimento da Ata;
- Avaliar a necessidade de adoção das providências legais para substituição do fornecedor ou nova contratação, quando cabível;
- Priorizar os itens essenciais à continuidade dos atendimentos.

Risco 11 – Falhas na garantia e assistência técnica dos equipamentos

Descrição: Possibilidade de equipamentos apresentarem defeitos ou problemas de funcionamento sem atendimento adequado das obrigações de garantia ou assistência técnica.

Medidas preventivas:

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA
AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000





- Estabelecer condições de garantia compatíveis com a natureza dos equipamentos;
- Definir prazos para atendimento de chamados;
- Exigir assistência técnica quando aplicável;
- Registrar os equipamentos e ocorrências relacionadas à garantia.

Medidas de contingência:

- Acionar formalmente a garantia;
- Solicitar reparo ou substituição do equipamento;
- Notificar o fornecedor em caso de descumprimento;
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis.

Risco 12 – Falhas na fiscalização e acompanhamento das aquisições

Descrição: Possibilidade de fiscalização inadequada das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, permitindo o recebimento de produtos em desconformidade ou pagamentos indevidos.

Medidas preventivas:

- Designar gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento;
- Conferir os materiais e equipamentos no momento do recebimento;
- Registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- Conferir notas fiscais, quantidades e valores antes do pagamento;
- Manter controle das aquisições realizadas durante a vigência da Ata.

Medidas de contingência:

- Intensificar a fiscalização;
- Formalizar notificações ao fornecedor;
- Recusar ou glosar produtos ou valores em desconformidade;
- Adotar as providências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos decorrentes da Ata.

3. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Responsável pelo planejamento: Equipe de Planejamento da Contratação.

Responsável pela fiscalização: Gestor e Fiscal(is) do Contrato/Ata de Registro de Preços designados pela Administração.

Responsável pela tomada de decisão: Autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CONCLUSÃO

A análise dos riscos demonstra que a contratação, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se viável para atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, desde que sejam adotadas medidas adequadas de planejamento, seleção dos fornecedores, gerenciamento da Ata e fiscalização das futuras aquisições.

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA



Os principais riscos concentram-se no adequado dimensionamento dos quantitativos, na correta especificação dos materiais e equipamentos, na compatibilidade dos preços registrados com o mercado e na regularidade do fornecimento, especialmente quanto à entrega, qualidade, validade e disponibilidade dos produtos.

Dessa forma, recomenda-se:

- Realizar levantamento detalhado das necessidades das unidades que realizam procedimentos fisioterapêuticos;
- Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com as necessidades da Atenção Primária;
- Realizar pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Estruturar os itens de forma a preservar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados;
- Estabelecer prazos e condições claras para o fornecimento;
- Realizar rigoroso controle de recebimento dos materiais, equipamentos e materiais de consumo;
- Acompanhar os preços registrados e as condições de mercado durante a vigência da Ata;
- Manter fiscalização efetiva sobre as aquisições decorrentes do Registro de Preços;
- Prever mecanismos de responsabilização e aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações.

Com a adoção dessas medidas, os riscos identificados poderão ser reduzidos a níveis aceitáveis, garantindo maior segurança na contratação, economicidade na aplicação dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais, equipamentos e materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos fisioterapêuticos e à continuidade dos serviços prestados pela Atenção Primária do Município de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara-CE, 03 de agosto de 2026

Equipe de Planejamento:

Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/08/2026
AVANÇADA

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA
AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- JAGUARIBARA - CEARÁ - CEP: 63.490-000

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20050001/26**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE.

Tabela I – Segue abaixo a relação de itens/lotes a serem adquiridos:

LOTE I					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	8,0	Unidade	R\$ 3.758,83	R\$ 30.070,64
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,0	Unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,0	Unidade	R\$ 7.770,00	R\$ 46.620,00
Valor total estimado do lote: R\$ 107.090,64					

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO	10,0	Unidade	R\$ 222,09	R\$ 2.220,90
5	CABO PARA CANETA DE LASER	5,0	Unidade	R\$ 303,26	R\$ 1.516,30
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,0	Unidade	R\$ 201,73	R\$ 2.420,76
35	EXERCITADOR DE DEDOS	6,0	Unidade	R\$ 47,66	R\$ 285,96
36	CAMA ELÁSTICA	6,0	Unidade	R\$ 765,33	R\$ 4.591,98
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,0	Unidade	R\$ 3.982,75	R\$ 23.896,50
38	CICLOERGIMETRO	8,0	Unidade	R\$ 341,59	R\$ 2.732,72
Valor total estimado do lote: R\$ 37.665,12					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total





1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,0	Unidade	R\$ 31,06	R\$ 931,80
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	30,0	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 658,20
3	ELETRODOS ADESIVOS	30,0	Unidade	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
Valor total estimado do lote: R\$ 3.146,40					

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
20	OXÍMETRO PULSO	6,0	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 654,00
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,0	Unidade	R\$ 67,01	R\$ 402,06
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,0	Unidade	R\$ 969,60	R\$ 5.817,60
Valor total estimado do lote: R\$ 6.873,66					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
6	CANELEIRA 1KG	15,0	Par	R\$ 82,62	R\$ 1.239,30
7	CANELEIRA 3KG	6,0	Par	R\$ 109,47	R\$ 656,82
8	CANELEIRA 5KG	6,0	Par	R\$ 183,97	R\$ 1.103,82
9	CANELEIRA 2KG	12,0	Par	R\$ 90,80	R\$ 1.089,60
10	HALTERES 2KG	5,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 407,00
11	HALTERES 1KG	14,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 1.139,60
12	HALTERES DE 3KG	6,0	Par	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
13	HALTERES 5KG	6,0	Par	R\$ 284,65	R\$ 1.707,90
14	HALTERES DE 0,5KG	6,0	Par	R\$ 67,33	R\$ 403,98
Valor total estimado do lote: R\$ 8.878,84					

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
15	FAIXAS ELÁSTICAS	30,0	Kit	R\$ 118,34	R\$ 3.550,20
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	10,0	Unidade	R\$ 52,80	R\$ 528,00
17	BOLA TIPO FEIJÃO	6,0	Unidade	R\$ 85,91	R\$ 515,46
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,0	Unidade	R\$ 526,92	R\$ 5.269,20
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,0	Kit	R\$ 438,74	R\$ 2.632,44
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,0	Kit	R\$ 154,34	R\$ 1.543,40





24	OVERBALL	10,0	Unidade	R\$ 47,63	R\$ 476,30
25	BOLA SUIÇA DE 25CM	10,0	Unidade	R\$ 53,69	R\$ 536,90
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	10,0	Unidade	R\$ 110,98	R\$ 1.109,80
27	BOLA SUÍÇA 65CM	6,0	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 714,00
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,0	Kit	R\$ 438,30	R\$ 2.629,80
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,0	Kit	R\$ 169,22	R\$ 1.015,32
30	KIT DE MINI BANDS	6,0	Kit	R\$ 136,33	R\$ 817,98
Valor total estimado do lote: R\$ 21.338,80					

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 184.993,46 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

1.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

1.1.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

1.1.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, conclui-se pela **viabilidade do parcelamento em lotes**, conforme as características e a natureza dos produtos.

1.1.3. A divisão em lotes busca agrupar itens de características e finalidades semelhantes, permitindo maior organização do fornecimento e facilitando a gestão e fiscalização da contratação.

1.1.4. O parcelamento também favorece a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento dos respectivos grupos de produtos, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos itens.

1.1.5. Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, contribuindo para a ampliação da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços de fisioterapia.

1.2 JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, por meio da Atenção Primária à Saúde, desenvolve de forma contínua ações destinadas à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população, incluindo a realização de procedimentos fisioterapêuticos necessários ao atendimento de usuários que apresentam limitações funcionais, alterações motoras, condições musculoesqueléticas, neurológicas e outras demandas que requerem acompanhamento fisioterapêutico. Para a adequada execução desses serviços, faz-se necessária a disponibilidade regular de materiais, equipamentos e materiais de consumo específicos, indispensáveis à realização dos procedimentos e à continuidade da assistência prestada pelas unidades de saúde.

1.2.2. A demanda por atendimentos fisioterapêuticos é contínua e pode apresentar variações ao longo do período, em razão do número de usuários encaminhados, da frequência dos atendimentos, das condições clínicas apresentadas e das necessidades identificadas pelas equipes de saúde. Nesse contexto, a insuficiência ou a ausência de materiais e equipamentos adequados pode comprometer a execução dos



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



procedimentos fisioterapêuticos, ocasionar interrupções ou limitações no atendimento e prejudicar a continuidade e a qualidade da assistência ofertada pela Atenção Primária à Saúde. Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de estoque compatível com as necessidades dos serviços, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fisioterapêuticas.

1.2.3. Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos mostra-se adequada às características da demanda, especialmente em razão da necessidade de aquisições parceladas e conforme o efetivo consumo das unidades de saúde. O procedimento permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração. Assim, busca-se assegurar a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos e garantir condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população de Jaguaribara/CE.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024 em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO BENS:

A solução consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos, considerando a insuficiência do estoque atualmente existente e o aumento da demanda pelos serviços, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos de fisioterapia ofertados à população.

A solução contempla o registro de preços dos materiais e equipamentos relacionados no Termo de Referência, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo maior flexibilidade no abastecimento dos serviços, redução do risco de desabastecimento e melhor adequação dos desembolsos às necessidades efetivamente apresentadas.

3.1 – Tipo de solução a contratar

3.1.1. O tipo de solução a ser adotado consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo fisioterapêuticos, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os produtos sejam adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

3.2 – Execução da contratação

3.2.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais, equipamentos e materiais de consumo registrados, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

3.2.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão do instrumento de contratação correspondente.

3.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, conforme a natureza de cada item, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.4. O objeto compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- Fornecimento de materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos;
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos serviços de fisioterapia;
- Entrega dos produtos em embalagens adequadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, quando aplicável;
- Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável;
- Fornecimento de equipamentos acompanhados de seus acessórios necessários ao funcionamento;
- Fornecimento de manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos do fabricante, quando aplicável;
- Atendimento às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis a cada produto;
- Substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

3.3 – Responsabilidade da contratada

3.3.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos solicitados pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora, Ata de Registro de Preços e demais instrumentos decorrentes da contratação.

A contratada deverá:

- Entregar os produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- Fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;
- Entregar os produtos nas quantidades e condições estabelecidas em cada solicitação de fornecimento;





- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos;
- Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- Fornecer, quando aplicável, os documentos, manuais, certificados de garantia e demais informações necessárias à utilização adequada dos equipamentos;
- Observar as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos e demais produtos que possuam garantia de fabricação, nos termos estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

3.4 – Local e condições de entrega

3.4.1. Os materiais, equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, conforme definido no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos de contratação.

3.4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.4.3. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

3.4.4. Os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, especificações, integridade, qualidade, validade, quando aplicável, condições de funcionamento dos equipamentos e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4.5. Não serão recebidos definitivamente produtos que apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

3.4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.4.7. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de seus acessórios, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

3.4.8. A contratada permanecerá responsável pelos vícios, defeitos e irregularidades dos produtos fornecidos, observadas as disposições da legislação aplicável, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias oferecidas pelo fabricante.



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

4.1. Para a contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, deverão ser observados os requisitos técnicos, de qualidade, segurança, funcionamento e demais exigências legais aplicáveis, de modo a garantir que os produtos adquiridos sejam adequados à finalidade a que se destinam e contribuam para a continuidade e qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos prestados à população.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais:

- a) A contratação deverá ocorrer por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar, em regra, de aquisição de bens e materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada às características da demanda, considerando que as necessidades de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados aos procedimentos fisioterapêuticos podem ocorrer de forma parcelada e variar ao longo da vigência da ata. O SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoques excessivos, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das compras e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos;
- d) Os materiais, equipamentos e materiais de consumo fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade de utilização nos procedimentos fisioterapêuticos;
- e) Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e, quando aplicável, fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento;
- f) Quando aplicável ao produto, deverão ser observados os requisitos de registro, notificação, certificação, regularidade ou autorização perante os órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à regulamentação sanitária, conforme a natureza e finalidade do material ou equipamento;
- g) Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e demais documentos técnicos pertinentes;
- h) Os materiais de consumo deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, danificados, violados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança;



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



i) A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração;

j) Os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou qualidade incompatível com o objeto deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

k) É vedada a indicação de marca ou modelo específico como requisito de participação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica, devendo as especificações ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para assegurar a qualidade e a adequação dos produtos ao atendimento da necessidade administrativa;

l) O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa e a assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024, e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

4.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível em razão da natureza dos produtos, à qualificação técnica, nos termos estabelecidos no edital e em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao Pregão Eletrônico, inclusive quanto à possibilidade de verificação das condições de habilitação por meio dos sistemas oficiais disponíveis.

4.4. A Administração poderá exigir, quando tecnicamente justificável e de acordo com a natureza dos itens, documentos, certificados, registros, autorizações, licenças ou outros comprovantes destinados a demonstrar que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, desde que tais exigências sejam pertinentes, proporcionais e indispensáveis à adequada execução do objeto, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

4.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos estão relacionados principalmente à utilização e ao descarte de embalagens, à geração de resíduos decorrentes do consumo dos materiais e, quando aplicável, ao descarte de equipamentos ou componentes ao final de sua vida útil.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos plásticos, papelão, papel e outros materiais utilizados nas embalagens e no acondicionamento dos produtos;
- Geração de resíduos decorrentes da utilização de materiais de consumo nos procedimentos fisioterapêuticos;
- Consumo de recursos naturais e energia associados à fabricação, transporte e utilização dos materiais e equipamentos;
- Geração de resíduos de equipamentos, componentes ou acessórios ao final de sua vida útil, quando aplicável.





4.5.1. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas, quando técnica e economicamente viáveis, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.5.1.1. Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da qualidade e segurança dos produtos, materiais que apresentem características de durabilidade, eficiência e menor geração de resíduos, bem como equipamentos que possuam maior vida útil e eficiência no consumo de energia;

4.5.1.2. Sempre que tecnicamente possível, priorizar produtos cujas embalagens utilizem materiais recicláveis ou que possibilitem sua adequada destinação após o consumo, sem estabelecer exigências capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame;

4.5.1.3. Promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados pela utilização dos materiais, observando-se, conforme aplicável, a legislação ambiental, sanitária e as normas relativas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

4.5.1.4. Quando aplicável, os equipamentos e seus componentes deverão ser destinados ao descarte, reaproveitamento ou reciclagem de forma ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as disposições legais pertinentes;

4.5.1.5. A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos, sempre que tais obrigações forem pertinentes à natureza dos itens contratados;

4.5.1.6. As práticas de sustentabilidade adotadas deverão guardar relação com o objeto, ser tecnicamente justificáveis e economicamente viáveis, de modo a conciliar a proteção ambiental com a obtenção de produtos adequados, seguros e vantajosos para a Administração.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.6.1. Justifica-se a não adoção de exclusividade e de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, ainda que alguns itens/lotos possam apresentar valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelos seguintes fundamentos:

4.6.1.1. A divisão do objeto em cotas exclusivas pode gerar desequilíbrio de preços e comprometer a economicidade global do certame, resultando em valores distintos para produtos de mesma especificação;

4.6.1.2. Há registro de práticas em que empresas apresentam preços divergentes para os mesmos itens, ocasionando distorções que prejudicam a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

4.6.1.3. A fragmentação do fornecimento pode ocasionar dificuldades logísticas, atrasos na entrega e riscos ao abastecimento regular das cestas básicas, comprometendo o atendimento tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social;

4.6.1.4. Ressalta-se que o Município de Jaguaribara/CE assegura, em seus procedimentos licitatórios, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularidade fiscal e ao critério de desempate (empate ficto);

4.6.1.5. Embora a Lei Complementar nº 123/2006 tenha por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, tal diretriz deve ser compatibilizada com os princípios da isonomia, da



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021;

4.6.1.6. Dessa forma, a decisão pela não reserva de cotas específicas fundamenta-se na busca pela maior competitividade, economicidade e eficiência administrativa, assegurando o fornecimento contínuo e adequado das cestas básicas e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou da parcela principal do objeto da contratação, considerando a necessidade de assegurar o controle direto da Administração quanto à qualidade, procedência, especificações técnicas, regularidade sanitária, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos.

A vedação não afasta a possibilidade de utilização, pela contratada, de serviços acessórios e instrumentais necessários à execução do fornecimento, desde que não caracterizem subcontratação do objeto principal e sejam observadas as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A Administração optará pela **não exigência de garantia contratual**, considerando as características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e materiais de consumo mediante demandas parceladas decorrentes de Ata de Registro de Preços, bem como a natureza predominantemente comum dos bens a serem adquiridos.

A decisão encontra amparo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção considerar a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.

No presente caso, entende-se que os riscos relacionados ao fornecimento poderão ser adequadamente mitigados por meio das exigências de habilitação, das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, da fiscalização do fornecimento, da conferência dos produtos no recebimento, da obrigação de substituição de materiais em desconformidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Dessa forma, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional ao objeto, podendo representar custo adicional aos fornecedores e, consequentemente, impactar a competitividade e os preços ofertados, sem benefício correspondente para a Administração.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto da presente contratação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. As entregas dos materiais e equipamentos serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos dela decorrentes.





7.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente emitido pela Contratante, podendo esse prazo ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e expressamente autorizada pela Administração, desde que não resulte em prejuízo à continuidade dos serviços de fisioterapia.

7.2.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7.2.3. Os materiais deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do horário de funcionamento da unidade administrativa responsável pelo recebimento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

7.3. RECEBIMENTO E RECUSA DOS PRODUTOS

7.3.1. Os materiais e equipamentos fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração e poderão ser recusados, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

7.3.2. Quando apresentarem características, especificações técnicas, dimensões, composição, capacidade, funcionalidade ou demais condições divergentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora ou na Ordem de Fornecimento;

7.3.3. Quando forem entregues em quantidade inferior ou diferente daquela solicitada na Ordem de Fornecimento;

7.3.4. Quando apresentarem avarias, defeitos, danos, sinais de uso, violação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização;

7.3.5. Quando, nos casos aplicáveis, apresentarem prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência ou forem entregues com prazo de validade vencido;

7.3.6. Quando não estiverem acompanhados, quando exigível, dos respectivos manuais, acessórios, certificados, registros, autorizações ou demais documentos necessários à comprovação de sua regularidade e adequada utilização.

7.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizada a responsabilidade da contratada.

7.4.1. A substituição dos produtos recusados não poderá acarretar qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, recolhimento, substituição, descarregamento ou demais custos relacionados à regularização do fornecimento.

7.4.2. Caso a irregularidade não seja sanada no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na Lei nº 14.133/2021.



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.4.3. A substituição ou regularização dos produtos recusados não exime a contratada da responsabilidade pelo eventual atraso no fornecimento, quando decorrente de fato a ela imputável, sem prejuízo das demais consequências previstas na contratação.

7.5. ORDEM DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. As entregas deverão ser formalizadas mediante Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega, prazo e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

7.5.2. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos, encargos e riscos inerentes ao fornecimento até o efetivo recebimento dos materiais.

7.5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e, quando aplicável, acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização, manuais de operação e demais documentos técnicos pertinentes.

7.5.4. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem, instalação ou configuração dos equipamentos, caso tais obrigações estejam expressamente previstas nas especificações do Termo de Referência.

7.6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

7.6.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

7.6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos decorrentes de falha de fabricação ou vícios que comprometam seu funcionamento, desde que não decorrentes de utilização inadequada pela Administração.

7.6.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos e as informações técnicas solicitadas pela Administração, bem como atender às reclamações relacionadas a defeitos, vícios, inconformidades ou divergências verificadas nos produtos fornecidos.

7.7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.7.1. O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado de forma provisória e definitiva, conforme a natureza do objeto e as disposições do Termo de Referência, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

7.7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento, observados os prazos e procedimentos definidos pela Administração.



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



7.7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

7.8. NOTA FISCAL E PAGAMENTO

7.8.1. Após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento pela Administração, a contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, número da Ordem de Fornecimento e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

7.8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega dos produtos, ao atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização ou recebimento e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

7.8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE ou do órgão responsável pela contratação, conforme os dados constantes da Ordem de Fornecimento e do respectivo instrumento contratual ou equivalente.

7.8.4. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

7.8.5. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, observado o prazo de até **10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa e a assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente**, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024.

7.9. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

7.9.1. A contratada será responsável pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

7.9.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos instrumentos dela decorrentes.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega de serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviços ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2 Aprovando os serviços, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os serviços, em caráter



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;

8.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. FISCALIZAÇÃO:

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. GESTOR DO CONTRATO:





- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;
- XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 651, de 09 de Maio de 2024.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



10.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **artigo 143 da** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1. O prazo de validade;

10.9.2. A data da emissão;

10.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5. O valor a pagar; e

10.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou diretamente a contratada para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/08/2026
AVANÇADA



10.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao órgão contratante.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira.

13.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na entidade competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos





b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou outra autoridade competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.4. Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

13.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto



DATA: 04/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/08/2026
AVANÇADA

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA
AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000

Assinado via IntGest Sign – ID: 364-009-2696 – Pág. 20/20 – Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/3640092696/auth/>

**DESPACHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/26**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 04 DE AGOSTO DE 2026

assinado eletronicamente
Ana Maria De Oliveira Aquino Neta
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 04/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20050001/26, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 05 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Ana Maria De Oliveira Aquino Neta
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 05/08/2026
AVANÇADA



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 20050001/26.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 07 de agosto de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
Ordenador(a) de despesas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Ana Maria de Oliveira Aquino Neta
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 20050001/26 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 07/08/2026
AVANÇADA



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº102 /2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)


JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/26

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, **AUTUO** o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 10 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 10/08/2026
AVANÇADA

**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 10 de agosto de 2026

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MARIA JECIANE ALVES MARTINS
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 20050001/26.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.





Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

assinado eletronicamente
Darilene Queiros De Figueiredo
PREGOEIRA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO
DATA: 10/08/2026
AVANÇADA



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº {{contratacao.numero|default:"--"}}
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº {{processo_administrativo.get_numero_display|
default:"--"}}

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 651/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento:

{{processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"}} por
{{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}

Modo de disputa: {{processo_administrativo.get_mododo_disputa_display|default:"--"}}

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para {{processo_administrativo.objeto|default:"--"}}, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdividida em {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}} forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o {{processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"}} por {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

{%if processo_administrativo.processo_exclusivo_me_epp %} 3.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE



PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. {%else %}{%if ITENS_PROCESSO_EXCLUSIVO_ME_EPP%} 3.1.1. Para o(s) item(ns) {{ITENS_PROCESSO_EXCLUSIVO_ME_EPP}}, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. {%endif%}{%endif%}

3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

{%if FASE_INVERTIDA%}4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.{%else %}4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.{%endif%}

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} o preço{%endif %}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %} o percentual de desconto{%endif%}, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} o preço{%endif%}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %} o percentual de desconto{%endif%}, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %}5.9.1. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.{%endif%}

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por {{processo_administrativo.criterio_julgamento.get_tipo_contratacao_display|default:"--"}} do {{processo_administrativo.get_criterio_apuracao_display|default:"--"}}

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de {%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %} valor inferior{%endif



`%}{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %}` percentual de desconto superior`{%endif%}` ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de `{{processo_administrativo.valor_intervalo_lance_display|default:"--"}}` (`{{processo_administrativo.valor_intervalo_lance_display|default:"--"|valor_por_extenso_money}}`)

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

`{%if processo_administrativo.is_modulo_disputa_aberto %}`6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.`{%endif%}`

`{%if processo_administrativo.is_modulo_disputa_aberto_fechado %}`6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento. {%endif%}

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer `{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 1 %}` acima do preço máximo`{%endif%}``{%if processo_administrativo.criterio_julgamento.tipo_contratacao == 5 %}` inferior ao desconto`{%endif%}` definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.8. É indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que cumpre a cota de aprendizagem, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

8.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ou adjudicar com o remanescente mesmo que seu preço esteja acima do preço do adjudicatário;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: compras.m2atecnologia.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Após encerrada a fase de habilitação e a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedor(as) o pregoeiro concederá um prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recursos.

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. Fraudar a licitação
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

{{entidade.municipio.descricao|default:"--"}}/{{entidade.municipio.uf.sigla|default:"--"|upper}}

**MINUTA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXXXXXXXXXX**

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE.

Tabela I – Segue abaixo a relação de itens/lotes a serem adquiridos:

LOTE I					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
31	EQUIPAMENTO DE ELETROTHERAPIA	8,0	Unidade	R\$ 3.758,83	R\$ 30.070,64
32	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO	8,0	Unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
34	EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	6,0	Unidade	R\$ 7.770,00	R\$ 46.620,00
Valor total estimado do lote: R\$ 107.090,64					

LOTE II					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
4	LÂMPADA INFRAVERMELHO	10,0	Unidade	R\$ 222,09	R\$ 2.220,90
5	CABO PARA CANETA DE LASER	5,0	Unidade	R\$ 303,26	R\$ 1.516,30
33	CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO	12,0	Unidade	R\$ 201,73	R\$ 2.420,76
35	EXERCITADOR DE DEDOS	6,0	Unidade	R\$ 47,66	R\$ 285,96
36	CAMA ELÁSTICA	6,0	Unidade	R\$ 765,33	R\$ 4.591,98
37	KIT DE ROLOS TERAPEUTICOS DE POSICIONAMENTO	6,0	Unidade	R\$ 3.982,75	R\$ 23.896,50
38	CICLOERGIMETRO	8,0	Unidade	R\$ 341,59	R\$ 2.732,72
Valor total estimado do lote: R\$ 37.665,12					

LOTE III					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total



1	ELETRODOS DE SILICONE 7X5CM	30,0	Unidade	R\$ 31,06	R\$ 931,80
2	ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM	30,0	Unidade	R\$ 21,94	R\$ 658,20
3	ELETRODOS ADESIVOS	30,0	Unidade	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
Valor total estimado do lote: R\$ 3.146,40					

LOTE IV					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
20	OXÍMETRO PULSO	6,0	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 654,00
21	INCENTIVADOR DE VOLUME (ESPIROMETRIA DE INCENTIVO)	6,0	Unidade	R\$ 67,01	R\$ 402,06
22	DISPOSITIVO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (EPAP)	6,0	Unidade	R\$ 969,60	R\$ 5.817,60
Valor total estimado do lote: R\$ 6.873,66					

LOTE V					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
6	CANELEIRA 1KG	15,0	Par	R\$ 82,62	R\$ 1.239,30
7	CANELEIRA 3KG	6,0	Par	R\$ 109,47	R\$ 656,82
8	CANELEIRA 5KG	6,0	Par	R\$ 183,97	R\$ 1.103,82
9	CANELEIRA 2KG	12,0	Par	R\$ 90,80	R\$ 1.089,60
10	HALTERES 2KG	5,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 407,00
11	HALTERES 1KG	14,0	Par	R\$ 81,40	R\$ 1.139,60
12	HALTERES DE 3KG	6,0	Par	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
13	HALTERES 5KG	6,0	Par	R\$ 284,65	R\$ 1.707,90
14	HALTERES DE 0,5KG	6,0	Par	R\$ 67,33	R\$ 403,98
Valor total estimado do lote: R\$ 8.878,84					

LOTE VI					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
15	FAIXAS ELÁSTICAS	30,0	Kit	R\$ 118,34	R\$ 3.550,20
16	BOLA SUÍÇA DE 55CM	10,0	Unidade	R\$ 52,80	R\$ 528,00
17	BOLA TIPO FEIJÃO	6,0	Unidade	R\$ 85,91	R\$ 515,46
18	CUNHA DE POSICIONAMENTO	10,0	Unidade	R\$ 526,92	R\$ 5.269,20
19	KIT DE BRINQUEDOS TERAPEUTICOS FUNCIONAIS PARA FISIOTERAPIA	6,0	Kit	R\$ 438,74	R\$ 2.632,44
23	KIT FUNCIONAL ESCADA DE CHÃO, CONES E CHAPÉUS	10,0	Kit	R\$ 154,34	R\$ 1.543,40



24	OVERBALL	10,0	Unidade	R\$ 47,63	R\$ 476,30
25	BOLA SUIÇA DE 25CM	10,0	Unidade	R\$ 53,69	R\$ 536,90
26	DISCO DE EQUILÍBRIO	10,0	Unidade	R\$ 110,98	R\$ 1.109,80
27	BOLA SUÍÇA 65CM	6,0	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 714,00
28	TAPETE SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E NEUROSENSORIAL	6,0	Kit	R\$ 438,30	R\$ 2.629,80
29	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE	6,0	Kit	R\$ 169,22	R\$ 1.015,32
30	KIT DE MINI BANDS	6,0	Kit	R\$ 136,33	R\$ 817,98
Valor total estimado do lote: R\$ 21.338,80					

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 184.993,46** (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

1.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

1.1.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação.

1.1.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, conclui-se pela **viabilidade do parcelamento em lotes**, conforme as características e a natureza dos produtos.

1.1.3. A divisão em lotes busca agrupar itens de características e finalidades semelhantes, permitindo maior organização do fornecimento e facilitando a gestão e fiscalização da contratação.

1.1.4. O parcelamento também favorece a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores com capacidade de fornecimento dos respectivos grupos de produtos, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos itens.

1.1.5. Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado, contribuindo para a ampliação da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da qualidade e continuidade dos serviços de fisioterapia.

1.2 JUSTIFICATIVA:

1.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, por meio da Atenção Primária à Saúde, desenvolve de forma contínua ações destinadas à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população, incluindo a realização de procedimentos fisioterapêuticos necessários ao atendimento de usuários que apresentam limitações funcionais, alterações motoras, condições musculoesqueléticas, neurológicas e outras demandas que requerem acompanhamento fisioterapêutico. Para a adequada execução desses serviços, faz-se necessária a disponibilidade regular de materiais, equipamentos e materiais de consumo específicos, indispensáveis à realização dos procedimentos e à continuidade da assistência prestada pelas unidades de saúde.

1.2.2. A demanda por atendimentos fisioterapêuticos é contínua e pode apresentar variações ao longo do período, em razão do número de usuários encaminhados, da frequência dos atendimentos, das condições clínicas apresentadas e das necessidades identificadas pelas equipes de saúde. Nesse contexto, a insuficiência ou a ausência de materiais e equipamentos adequados pode comprometer a execução dos



procedimentos fisioterapêuticos, ocasionar interrupções ou limitações no atendimento e prejudicar a continuidade e a qualidade da assistência ofertada pela Atenção Primária à Saúde. Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de estoque compatível com as necessidades dos serviços, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fisioterapêuticas.

1.2.3. Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos mostra-se adequada às características da demanda, especialmente em razão da necessidade de aquisições parceladas e conforme o efetivo consumo das unidades de saúde. O procedimento permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração. Assim, busca-se assegurar a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos e garantir condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população de Jaguaribara/CE.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024 em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO BENS:

A solução consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos, considerando a insuficiência do estoque atualmente existente e o aumento da demanda pelos serviços, proporcionando condições adequadas para a realização dos procedimentos de fisioterapia ofertados à população.

A solução contempla o registro de preços dos materiais e equipamentos relacionados no Termo de Referência, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo maior flexibilidade no abastecimento dos serviços, redução do risco de desabastecimento e melhor adequação dos desembolsos às necessidades efetivamente apresentadas.

3.1 – Tipo de solução a contratar

3.1.1. O tipo de solução a ser adotado consiste na aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo fisioterapêuticos, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, e dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os produtos sejam adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos



quantitativos estimados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

3.2 – Execução da contratação

3.2.1. A execução da contratação ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais, equipamentos e materiais de consumo registrados, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

3.2.2. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão do instrumento de contratação correspondente.

3.2.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, conforme a natureza de cada item, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.4. O objeto compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- Fornecimento de materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos;
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados aos serviços de fisioterapia;
- Entrega dos produtos em embalagens adequadas, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, quando aplicável;
- Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável;
- Fornecimento de equipamentos acompanhados de seus acessórios necessários ao funcionamento;
- Fornecimento de manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos do fabricante, quando aplicável;
- Atendimento às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis a cada produto;
- Substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

3.3 – Responsabilidade da contratada

3.3.1. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos solicitados pela Administração, observando rigorosamente as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora, Ata de Registro de Preços e demais instrumentos decorrentes da contratação.

A contratada deverá:

- Entregar os produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- Fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;
- Entregar os produtos nas quantidades e condições estabelecidas em cada solicitação de fornecimento;



- Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos;
- Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- Fornecer, quando aplicável, os documentos, manuais, certificados de garantia e demais informações necessárias à utilização adequada dos equipamentos;
- Observar as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos e demais produtos que possuam garantia de fabricação, nos termos estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência.

3.4 – Local e condições de entrega

3.4.1. Os materiais, equipamentos e materiais de consumo deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, conforme definido no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos de contratação.

3.4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

3.4.3. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

3.4.4. Os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a quantidade, especificações, integridade, qualidade, validade, quando aplicável, condições de funcionamento dos equipamentos e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.4.5. Não serão recebidos definitivamente produtos que apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

3.4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.4.7. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de seus acessórios, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos necessários ao seu adequado funcionamento.

3.4.8. A contratada permanecerá responsável pelos vícios, defeitos e irregularidades dos produtos fornecidos, observadas as disposições da legislação aplicável, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias oferecidas pelo fabricante.



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, ECONOMICAMENTE VIÁVEIS, ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

4.1. Para a contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, deverão ser observados os requisitos técnicos, de qualidade, segurança, funcionamento e demais exigências legais aplicáveis, de modo a garantir que os produtos adquiridos sejam adequados à finalidade a que se destinam e contribuam para a continuidade e qualidade dos atendimentos fisioterapêuticos prestados à população.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais:

- a) A contratação deverá ocorrer por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar, em regra, de aquisição de bens e materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada às características da demanda, considerando que as necessidades de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados aos procedimentos fisioterapêuticos podem ocorrer de forma parcelada e variar ao longo da vigência da ata. O SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoques excessivos, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das compras e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos;
- d) Os materiais, equipamentos e materiais de consumo fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade de utilização nos procedimentos fisioterapêuticos;
- e) Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e, quando aplicável, fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento;
- f) Quando aplicável ao produto, deverão ser observados os requisitos de registro, notificação, certificação, regularidade ou autorização perante os órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à regulamentação sanitária, conforme a natureza e finalidade do material ou equipamento;
- g) Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e demais documentos técnicos pertinentes;
- h) Os materiais de consumo deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, danificados, violados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança;



i) A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração;

j) Os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou qualidade incompatível com o objeto deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

k) É vedada a indicação de marca ou modelo específico como requisito de participação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica, devendo as especificações ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para assegurar a qualidade e a adequação dos produtos ao atendimento da necessidade administrativa;

l) O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa e a assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024, e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

4.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível em razão da natureza dos produtos, à qualificação técnica, nos termos estabelecidos no edital e em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se a sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao Pregão Eletrônico, inclusive quanto à possibilidade de verificação das condições de habilitação por meio dos sistemas oficiais disponíveis.

4.4. A Administração poderá exigir, quando tecnicamente justificável e de acordo com a natureza dos itens, documentos, certificados, registros, autorizações, licenças ou outros comprovantes destinados a demonstrar que os produtos ofertados atendem às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, desde que tais exigências sejam pertinentes, proporcionais e indispensáveis à adequada execução do objeto, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

4.5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos estão relacionados principalmente à utilização e ao descarte de embalagens, à geração de resíduos decorrentes do consumo dos materiais e, quando aplicável, ao descarte de equipamentos ou componentes ao final de sua vida útil.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos plásticos, papelão, papel e outros materiais utilizados nas embalagens e no acondicionamento dos produtos;
- Geração de resíduos decorrentes da utilização de materiais de consumo nos procedimentos fisioterapêuticos;
- Consumo de recursos naturais e energia associados à fabricação, transporte e utilização dos materiais e equipamentos;
- Geração de resíduos de equipamentos, componentes ou acessórios ao final de sua vida útil, quando aplicável.



4.5.1. Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas, quando técnica e economicamente viáveis, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.5.1.1. Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da qualidade e segurança dos produtos, materiais que apresentem características de durabilidade, eficiência e menor geração de resíduos, bem como equipamentos que possuam maior vida útil e eficiência no consumo de energia;

4.5.1.2. Sempre que tecnicamente possível, priorizar produtos cujas embalagens utilizem materiais recicláveis ou que possibilitem sua adequada destinação após o consumo, sem estabelecer exigências capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame;

4.5.1.3. Promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados pela utilização dos materiais, observando-se, conforme aplicável, a legislação ambiental, sanitária e as normas relativas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;

4.5.1.4. Quando aplicável, os equipamentos e seus componentes deverão ser destinados ao descarte, reaproveitamento ou reciclagem de forma ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as disposições legais pertinentes;

4.5.1.5. A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos, sempre que tais obrigações forem pertinentes à natureza dos itens contratados;

4.5.1.6. As práticas de sustentabilidade adotadas deverão guardar relação com o objeto, ser tecnicamente justificáveis e economicamente viáveis, de modo a conciliar a proteção ambiental com a obtenção de produtos adequados, seguros e vantajosos para a Administração.

4.6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.6.1. Justifica-se a não adoção de exclusividade e de cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, ainda que alguns itens/lotos possam apresentar valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelos seguintes fundamentos:

4.6.1.1. A divisão do objeto em cotas exclusivas pode gerar desequilíbrio de preços e comprometer a economicidade global do certame, resultando em valores distintos para produtos de mesma especificação;

4.6.1.2. Há registro de práticas em que empresas apresentam preços divergentes para os mesmos itens, ocasionando distorções que prejudicam a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

4.6.1.3. A fragmentação do fornecimento pode ocasionar dificuldades logísticas, atrasos na entrega e riscos ao abastecimento regular das cestas básicas, comprometendo o atendimento tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social;

4.6.1.4. Ressalta-se que o Município de Jaguaribara/CE assegura, em seus procedimentos licitatórios, o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularidade fiscal e ao critério de desempate (empate ficto);

4.6.1.5. Embora a Lei Complementar nº 123/2006 tenha por objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, tal diretriz deve ser compatibilizada com os princípios da isonomia, da



eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021;

4.6.1.6. Dessa forma, a decisão pela não reserva de cotas específicas fundamenta-se na busca pela maior competitividade, economicidade e eficiência administrativa, assegurando o fornecimento contínuo e adequado das cestas básicas e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou da parcela principal do objeto da contratação, considerando a necessidade de assegurar o controle direto da Administração quanto à qualidade, procedência, especificações técnicas, regularidade sanitária, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos.

A vedação não afasta a possibilidade de utilização, pela contratada, de serviços acessórios e instrumentais necessários à execução do fornecimento, desde que não caracterizem subcontratação do objeto principal e sejam observadas as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A Administração optará pela **não exigência de garantia contratual**, considerando as características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e materiais de consumo mediante demandas parceladas decorrentes de Ata de Registro de Preços, bem como a natureza predominantemente comum dos bens a serem adquiridos.

A decisão encontra amparo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção considerar a complexidade e os riscos envolvidos na contratação.

No presente caso, entende-se que os riscos relacionados ao fornecimento poderão ser adequadamente mitigados por meio das exigências de habilitação, das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, da fiscalização do fornecimento, da conferência dos produtos no recebimento, da obrigação de substituição de materiais em desconformidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Dessa forma, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional ao objeto, podendo representar custo adicional aos fornecedores e, consequentemente, impactar a competitividade e os preços ofertados, sem benefício correspondente para a Administração.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto da presente contratação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e materiais de consumo destinados à realização de procedimentos fisioterapêuticos, visando atender às necessidades da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. As entregas dos materiais e equipamentos serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos dela decorrentes.



7.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente emitido pela Contratante, podendo esse prazo ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e expressamente autorizada pela Administração, desde que não resulte em prejuízo à continuidade dos serviços de fisioterapia.

7.2.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7.2.3. Os materiais deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do horário de funcionamento da unidade administrativa responsável pelo recebimento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

7.3. RECEBIMENTO E RECUSA DOS PRODUTOS

7.3.1. Os materiais e equipamentos fornecidos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração e poderão ser recusados, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

7.3.2. Quando apresentarem características, especificações técnicas, dimensões, composição, capacidade, funcionalidade ou demais condições divergentes daquelas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora ou na Ordem de Fornecimento;

7.3.3. Quando forem entregues em quantidade inferior ou diferente daquela solicitada na Ordem de Fornecimento;

7.3.4. Quando apresentarem avarias, defeitos, danos, sinais de uso, violação, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização;

7.3.5. Quando, nos casos aplicáveis, apresentarem prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência ou forem entregues com prazo de validade vencido;

7.3.6. Quando não estiverem acompanhados, quando exigível, dos respectivos manuais, acessórios, certificados, registros, autorizações ou demais documentos necessários à comprovação de sua regularidade e adequada utilização.

7.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizada a responsabilidade da contratada.

7.4.1. A substituição dos produtos recusados não poderá acarretar qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, recolhimento, substituição, descarregamento ou demais custos relacionados à regularização do fornecimento.

7.4.2. Caso a irregularidade não seja sanada no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na Lei nº 14.133/2021.



7.4.3. A substituição ou regularização dos produtos recusados não exime a contratada da responsabilidade pelo eventual atraso no fornecimento, quando decorrente de fato a ela imputável, sem prejuízo das demais consequências previstas na contratação.

7.5. ORDEM DE FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.5.1. As entregas deverão ser formalizadas mediante Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega, prazo e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

7.5.2. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, arcando com todos os custos, encargos e riscos inerentes ao fornecimento até o efetivo recebimento dos materiais.

7.5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e, quando aplicável, acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização, manuais de operação e demais documentos técnicos pertinentes.

7.5.4. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem, instalação ou configuração dos equipamentos, caso tais obrigações estejam expressamente previstas nas especificações do Termo de Referência.

7.6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS

7.6.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

7.6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos decorrentes de falha de fabricação ou vícios que comprometam seu funcionamento, desde que não decorrentes de utilização inadequada pela Administração.

7.6.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos e as informações técnicas solicitadas pela Administração, bem como atender às reclamações relacionadas a defeitos, vícios, inconformidades ou divergências verificadas nos produtos fornecidos.

7.7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.7.1. O recebimento dos materiais e equipamentos será realizado de forma provisória e definitiva, conforme a natureza do objeto e as disposições do Termo de Referência, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

7.7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento, observados os prazos e procedimentos definidos pela Administração.



7.7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

7.8. NOTA FISCAL E PAGAMENTO

7.8.1. Após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento pela Administração, a contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, número da Ordem de Fornecimento e demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

7.8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva entrega dos produtos, ao atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pela fiscalização ou recebimento e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

7.8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE ou do órgão responsável pela contratação, conforme os dados constantes da Ordem de Fornecimento e do respectivo instrumento contratual ou equivalente.

7.8.4. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as exigências relativas à regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

7.8.5. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, observado o prazo de até **10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa e a assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente**, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 651, de 09 de maio de 2024.

7.9. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

7.9.1. A contratada será responsável pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

7.9.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos instrumentos dela decorrentes.

8- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

8.1 Não será admitida a entrega de serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviços, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

8.1.1 Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviços ou outro instrumento similar.

8.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

8.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

8.2.2 Aprovando os serviços, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os serviços, em caráter



definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

8.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de ser rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;

8.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

9- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. FISCALIZAÇÃO:

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8. GESTOR DO CONTRATO:



- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 139 deste regulamento;
- XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e providenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas municipais, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas municipais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

10.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 651, de 09 de Maio de 2024.

10.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.



10.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **artigo 143 da** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º **da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

10.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.9.1. O prazo de validade;

10.9.2. A data da emissão;

10.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

10.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

10.9.5. O valor a pagar; e

10.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou diretamente a contratada para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).



10.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao órgão contratante.

11- PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1. O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

Forma de pagamento:

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Forma de fornecimento: o fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

13.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

13.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

13.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

13.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.2.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade (CRF);

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira.

13.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

13.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na entidade competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos



b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou outra autoridade competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.4. Qualificação Técnica.

13.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 13.4.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

13.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

13.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaguaribara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto



da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribara-CE, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro da Equipe de Planejamento



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A -- E A
EMPRESA --

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa --, inscrito(a) no -- sediado(a) no(a) --, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) --, portador(a) do CPF nº --, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20050001/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de -- ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



1.

2.



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º --
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20050001/26**

O(A) Secretaria da Saúde, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2026081001-PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa -- inscrito no --

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA SAÚDE.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE,

Ordenador(a) de Despesas

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado

**PARECER JURÍDICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/26**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE
JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

O presente procedimento administrativo refere-se à realização de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE**, conforme descrito na justificativa e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. Os documentos a seguir são pertinentes para a análise legal:

I - DFD – Documento de Formalização de Demanda;

II - ETP – Estudo Técnico Preliminar

III - Minuta de Edital;

IV - Termo de Referência;

V - Minuta de Contrato.

VI – Minuta da Ata de Registro de preços

2. É o que cumpre relatar.

APRECIÇÃO JURÍDICA**Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

3. O objetivo desta análise jurídica é fornecer suporte à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme previsto no artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que



realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

4. Conforme estabelecido no dispositivo legal mencionado, o controle prévio de legalidade concentra-se na avaliação jurídica da futura contratação, excluindo aspectos como os técnicos, de mercado, de conveniência e de oportunidade. Qualquer observação relacionada a esses aspectos decorre da interligação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”.

5. Pode-se presumir que as especificações técnicas presentes neste processo, incluindo o detalhamento do objeto da contratação; características; requisitos e avaliação do preço estimado foram regularmente estabelecidos pelo setor competente, utilizando parâmetros técnicos objetivos, visando a melhor realização do interesse público. O mesmo se suscita em relação ao exercício da competência discricionária a ser exercida pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser devidamente fundamentadas nos autos.

6. Por outro lado, é importante esclarecer que não é função do órgão de assessoramento jurídico realizar auditorias sobre a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, seja antes ou depois de sua realização. A responsabilidade cabe a cada agente público verificar se seus atos estão dentro dos limites de sua competência.



7. Por fim, é importante destacar que algumas observações são feitas sem caráter vinculante, mas visando a segurança da autoridade assessorada, que tem o dever, dentro da margem discricionária conferida pela lei, de avaliar e considerar essas ponderações. No entanto, questões relacionadas à legalidade serão apontadas para que possam ser corrigidas. A continuidade do processo sem a consideração dessas observações será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

8. O artigo 19 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que os órgãos competentes da Administração devam criar mecanismos e ferramentas para gerenciar atividades relacionadas à administração de materiais, obras e serviços, conforme descrito a seguir:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

9. Portanto, é essencial que a etapa de planejamento da contratação esteja em conformidade com as mais recentes iniciativas dos órgãos reguladores competentes.

10. Nesse sentido, um recurso importante para verificar essa conformidade é a Lista de Verificação - LV.



11. No caso vertente os autos encontram-se instruídos com a lista de verificação.

Planejamento da contratação

12. A Lei nº 14.133, de 2021, definiu que a fase preparatória do processo licitatório é marcada pelo planejamento e deve ser alinhada com o plano de contratações anual mencionado no inciso VII do artigo 12 da mesma lei, assim como com as leis orçamentárias. Essa etapa também deve considerar todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a contratação, conforme estipulado no artigo 18.

13. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, lista as medidas e documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme descrito a seguir:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar**

que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**,



tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI- a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(sem grifo no original).

14. Esse dispositivo é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De forma ampla, o planejamento da contratação requer uma investigação da própria necessidade administrativa para entender sua base. Nesse contexto, é importante ressaltar que a identificação dessa necessidade deve também considerar o desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios e objetivos das licitações (conforme detalhado nos artigos 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Após identificar a necessidade subjacente ao pedido, é possível procurar no mercado soluções que possam atendê-la, as quais podem diferir do pedido inicial. Depois de encontrar a melhor solução, caso haja mais de uma disponível, inicia-se a etapa de estudo para definir o objeto da licitação e seus detalhes. Em resumo, a instrução do processo licitatório deve demonstrar essa sequência lógica.

15. Alguns dos elementos serão examinados a seguir.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

16. Neste caso, os servidores do campo técnico e requisitante ou a equipe de planejamento vinculada à contratação elaboraram o Estudo Técnico Preliminar. Apesar de ser um documento altamente técnico, cuja avaliação compete, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente inclui as previsões necessárias, conforme mencionado no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. No caso específico, nota-se que a Administração elaborou o Estudo Técnico Preliminar de forma a abranger as exigências legais e normativas.

Descrição da Necessidade da contratação



18. A identificação da necessidade de contratação é o primeiro aspecto a ser tratado em um estudo técnico preliminar. Isso possibilita a reflexão sobre os motivos que levaram à solicitação da contratação, investigando a necessidade final a ser atendida. Essa necessidade pode variar dependendo da finalidade do órgão ou entidade, mesmo que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

19. Essa investigação inicial é explicitamente exigida no art. 18, I e §1º, I da NLLC, os quais foram mencionados anteriormente neste parecer. Essa etapa é crucial do processo, pois permite que a Administração compreenda o problema sob uma perspectiva diferente, contribuindo para que outras soluções adequadas possam surgir durante a fase de levantamento de mercado, que será abordada posteriormente. A clareza da necessidade administrativa é fundamental para possíveis inovações.

20. Por meio dessa etapa, também é possível refletir sobre os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Esses requisitos são inerentes à própria necessidade, e não às possíveis soluções a serem adotadas, uma vez que, nesta primeira etapa, ainda não se conhece quais soluções estão disponíveis. Nesse contexto, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, aborda os requisitos da contratação em seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando são buscadas as soluções disponíveis) é tratado apenas no inciso V.

21. Após esse registro, é claro que não cabe ao órgão jurídico analisar o mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, especialmente em um contexto onde a técnica é predominante. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não tenha sido feito, ou a aperfeiçoá-la, se for considerada insuficiente ou desarrazoada.

22. Além dessa constatação, verifica-se que, no caso específico, o órgão descreveu a necessidade administrativa.

Levantamento de Mercado

23. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe



alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

24. O artigo 44 da Lei nº 14.133, de 2021, estipula que a Administração deve realizar uma análise dos custos e benefícios das escolhas entre compra e locação de bens, quando ambas forem possíveis, para determinar qual alternativa se mostra mais vantajosa para a situação específica. É importante destacar que essa vantagem deve levar em conta o ciclo de vida do objeto, conforme estabelecido nos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

25. Portanto, é necessário realizar essa análise e avaliação, mesmo que isso conduza à conclusão de que as metodologias habitualmente utilizadas em contratações anteriores são as mais adequadas para atender às necessidades administrativas. Independentemente da solução escolhida, sua seleção deve ser devidamente justificada nos registros documentais.

26. Diante do exposto, é observado que no caso específico, o órgão em questão buscou soluções disponíveis no mercado.

Definição do Objeto

27. Após a identificação da necessidade administrativa que motiva o pedido de contratação e a determinação da solução mais apropriada para atendê-la, a Administração se diferencia dos particulares ao descrever essa solução, tornando-a o objeto do processo licitatório. O objetivo principal dessa etapa é permitir que a própria Administração aprofunde seu entendimento sobre o objeto, destacando suas características principais. Através dessa descrição, todos os fornecedores da solução escolhida ficam cientes do interesse administrativo em uma futura contratação.

28. Por essa razão, o aumento do detalhamento na especificação do objeto tem um impacto inverso no número de fornecedores capazes de atender à demanda, reduzindo-o. Como resultado, uma caracterização excessivamente detalhada pode levar a apenas um fornecedor, ou até mesmo nenhum, enquanto uma especificação muito genérica ou simplificada pode ampliar as opções no mercado, mas para objetos cujas características não atendam completamente às necessidades reais da Administração, frustrando o propósito da contratação.

29. Conforme estipulado no art. 18, parágrafo inicial, da Lei n. 14.133, de 2021, a etapa de planejamento deve contemplar todas as análises técnicas, de mercado e de gestão que possam



impactar a contratação. É fundamental que a definição do objeto, o modelo de execução e a gestão do contrato considerem cada um desses aspectos.

30. Quanto às considerações técnicas, a especificação do objeto deve levar em conta as normas técnicas possivelmente existentes, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em relação aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

31. Assim, é responsabilidade do gestor garantir que as especificações correspondam aos elementos essenciais do bem, indispensáveis para atender às necessidades da Administração, evitando, ao mesmo tempo, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários que possam indevidamente restringir a competição.

32. No presente caso, apesar da complexidade do assunto, aparentemente, o órgão definiu o objeto de maneira a abranger os elementos mencionados anteriormente.

Demais aspectos ligados à definição do Objeto
Quantitativos Estimados

33. Após a definição do objeto da licitação, a Administração deve estimar de maneira clara e precisa a quantidade necessária para atender à demanda administrativa utilizando a solução escolhida. É evidente que a escolha da solução pode ter sido influenciada por essa estimativa, mas, nesse momento, os cálculos podem ter sido realizados de forma aproximada, apenas para ajudar na decisão entre as opções disponíveis.

34. Nessa fase, contudo, a definição da quantidade requer um detalhamento, com a exposição dos cálculos utilizados para chegar à estimativa. Isso é particularmente crucial para ser documentado nos registros, pois representa um aspecto objetivo sujeito a verificações e questionamentos, os quais se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo passa, quando a memória e a documentação podem se tornar menos acessíveis.

35. Portanto, é importante evitar ao máximo estimativas genéricas que não possuam suporte em elementos técnicos que demonstrem a correlação precisa entre a quantidade estimada e a demanda.

36. Deve-se destacar que não é atribuição desta unidade jurídica analisar questões técnicas, mas sim assegurar que o processo contenha os esclarecimentos sobre a metodologia utilizada para uma previsão adequada dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há documentação coerente com o exigido pela legislação para a fase interna da licitação.



37. No caso específico, a legitimidade da quantidade prevista para a futura contratação está devidamente comprovada.

Parcelamento do objeto da contratação

38. Via de regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

39. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



40. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

41. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil determina “Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

42. Portanto, de modo geral, as licitações em que o objeto é apresentado em um único item, ou onde múltiplos objetos são apresentados em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre eles, costumam seguir o princípio do parcelamento, desde que cada objeto dos itens seja considerado indivisível, conforme esclarecido pelo órgão.

43. No entanto, a inclusão de um objeto teoricamente indivisível em um único item (como em casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a combinação de itens em um grupo, pode resultar na não aplicação do princípio mencionado, exigindo, portanto, uma justificativa por parte do órgão ou entidade.

44. Nesse mesmo contexto, a combinação de itens em grupo para avaliação da proposta com base no menor preço global do grupo pode prejudicar a escolha da proposta que seja verdadeiramente mais vantajosa, especialmente se for possível contratar itens separadamente e não contratar outros. Nessas situações, seria apropriado aplicar, por analogia, as regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 82, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, em um pregão comum:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e



for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

45. No caso específico, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar, nota-se que a Administração planeja realizar a licitação por lote.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

46. No caso em questão, foi feita a estimativa do valor do contrato, com a indicação do cumprimento do parâmetro estabelecido no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os critérios mencionados no mesmo artigo 23. Além disso, é relevante destacar o registro da análise crítica dos valores obtidos.

47. Finalmente, é importante destacar que os preços coletados devem ser submetidos a uma análise crítica, especialmente quando houver uma grande disparidade entre os valores apresentados.

48. No caso específico, foi conduzida uma pesquisa conforme descrito nas normas aplicáveis.

Termo de Referência

49. O termo de referência foi anexado ao processo e inclui cláusulas e condições fundamentais exigidas nos documentos pertinentes.

50. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:



I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

51. No caso em questão, é importante destacar que o Termo de Referência está em conformidade com as normas aplicáveis.

Da natureza comum do objeto da licitação

52. Cabe à administração afirmar que o objeto da licitação é de natureza comum, visto que a obrigatoriedade de realizar a licitação por pregão se aplica apenas para a *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

53. A respeito da exigência da Administração em declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, estabelece:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”



54. No presente caso, a Administração fez uma declaração explícita sobre a natureza comum do objeto da licitação.

Informação sobre o Regime de Fornecimento

55. Os documentos de planejamento da contratação devem abordar o regime de fornecimento de bens e serviços, levando em consideração os possíveis benefícios de economia de escala, cujos efeitos podem influenciar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, assunto que será discutido posteriormente.

56. No caso específico, o regime de fornecimento foi adequadamente esclarecido.

Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

57. Conforme o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é permitida a compra de artigos de luxo, e os parágrafos 1º e 2º abordam a necessidade de regulamentação desse assunto:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

58. No caso específico, a Administração afirmou que os bens não são de luxo, em conformidade com as normas pertinentes.

Indicação de marca ou modelo

59. Quanto à possibilidade eventual de indicar uma marca ou modelo, é importante ressaltar que a lei permite essa prática de forma excepcional, pois isso pode representar uma restrição à ampla competitividade do processo licitatório.



60. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, enumera as situações em que será viável indicar uma marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e



Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40,

§3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

61. Por outro lado, não há impedimento para que a Administração faça a indicação de uma marca ou modelo quando for necessário como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, facilitando sua identificação. Nesse cenário, é aconselhável que seja acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

62. Com base em tudo que foi exposto, conclui-se que a marca não pode ser indicada como o próprio objeto da contratação. Em outras palavras, o administrador não pode expressar sua preferência por uma marca de forma arbitrária, sem uma justificativa técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve surgir das características específicas do objeto, e não ser seu requisito prévio, para evitar restrições indevidas na licitação e garantir a igualdade entre os licitantes.

63. No caso específico, a Administração não fez a indicação de marca ou modelo.

Vedação de marca ou produto

64. O artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, considera a opção da Administração em proibir a contratação de uma marca ou produto quando um processo administrativo comprovar que produtos anteriormente adquiridos e utilizados pela Administração não atendem aos requisitos essenciais para o cumprimento adequado da obrigação contratual.

65. No caso específico, a Administração incluiu no Termo de Referência a proibição de contratar uma marca ou produto, e essa restrição foi devidamente justificada no processo.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento



66. O artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, requer que a fase de planejamento da contratação aborde as condições de execução e pagamento, as garantias solicitadas e oferecidas, bem como as condições de recebimento. É importante ressaltar que a definição dessas condições envolve certo julgamento de conveniência e oportunidade a ser feito pelo administrador.

67. No caso específico, o assunto foi abordado de maneira adequada no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

68. Com base na disposição do artigo 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é evidente que a fase de planejamento deve abordar as razões que levam à definição dos elementos que guiarão a seleção da proposta capaz de proporcionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

69. Portanto, fundamentando-se na premissa de buscar a proposta mais vantajosa, o planejamento da contratação deve incluir informações sobre:

I - modalidade de licitação; II - critério de julgamento; III -

modo de disputa; e

IV - adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

70. No caso específico, o assunto foi abordado durante a fase de planejamento.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

71. Enquanto a habilitação profissional busca verificar se o licitante possui experiência prévia na execução de uma parte significativa do objeto, a habilitação operacional procura avaliar se o licitante possui as condições necessárias para executar o objeto em sua totalidade.

72. A demanda por qualificação técnica-profissional é mais frequente em obras e serviços de engenharia, mas não é proibida em outros tipos de objetos. Se for considerada essencial para garantir o cumprimento das obrigações (de acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário definir de forma clara e explícita qual parte do objeto exigirá comprovação de experiência anterior, e por quais profissionais, para possibilitar uma avaliação objetiva do cumprimento desse requisito na fase de habilitação da licitação. O requisito legal a ser seguido é



que essa parte claramente especificada represente pelo menos 4% do valor estimado do contrato, conforme estipulado no artigo 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

73. A comprovação da qualificação técnica-operacional geralmente é requerida em uma ampla gama de situações e avalia a capacidade de gestão do licitante para executar o objeto da licitação. Portanto, é essencial especificar os quantitativos mínimos a serem comprovados, até o máximo de 50% do quantitativo previsto, de acordo com o artigo 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

74. No caso específico, o assunto foi abordado de maneira apropriada no Termo de Referência.

Adequação orçamentária

75. Como pode ser inferido do parágrafo inicial do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a etapa preparatória da licitação deve estar em conformidade com as leis orçamentárias.

76. A obrigação legal de haver disponibilidade orçamentária, com a devida indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é estipulada. Nesse aspecto, é relevante mencionar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

77. Também é importante ressaltar que, no caso de criação ou ampliação de uma ação governamental que resulte em aumento de despesa, deve-se anexar uma estimativa do impacto

orçamentário no exercício atual e nos dois seguintes, juntamente com uma declaração de adequação orçamentária e financeira para cobrir essas despesas. Isso está em conformidade com as normas estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

78. No caso específico, a Administração comunicou que a despesa resultante da contratação está adequadamente incluída nas leis orçamentárias.

79. Da mesma forma, esclareceu-se que a contratação cumpre todas as demandas estabelecidas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do registro de preços

80. O Sistema de Registro de Preços tem característica singular que é de não existir obrigação da Administração Pública a promover as aquisições, fato que ocorre nos processos licitatórios normais que para serem revogados ou anulados necessitam de justificativa formal, com o ônus, para os agentes envolvidos, de demonstrar a legalidade e a regularidade do ato praticado. Além disso, tem a característica de poder ultrapassar o fim do exercício (31/12), em virtude de a Ata do Registro de Preços ter vigência por 12 (doze) meses, prorrogável por mais 01 (um) ano.

81. De acordo com Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, o Sistema de Registro de Preços é um "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras". Pela letra do dispositivo regulamentar, observamos que SRP se destina contratação de serviços e aquisição de bens.

82. Outro ponto relevante ser extraído do art. 29, I, do Decreto nº 7.892/2013, que SRP se presta para "contratações futuras". Daí se extrai que SRP não se aplica para as situações nas quais haverá uma única contratação. Dele presume-se que sairão duas ou mais contratações, que significa formalização de dois ou mais contratos ou instrumentos equivalentes. Essa razão pela qual Decreto se valeu do plural do substantivo que designa o ato de contratar (contratações). Assim porque demanda da Administração ser atendida pelo instituto em estudo não de todo imediata.

Minuta de Edital

83. A minuta do edital foi anexada ao processo e contém as cláusulas e condições fundamentais requeridas para esse tipo de documento.

84. No caso em questão, observa-se que a minuta do edital apresentada pela Administração está em conformidade com as normas aplicáveis.



Da restrição a participação de interessados no certame

85. O artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021, proíbe explicitamente que o agente público aceite, preveja, inclua ou permita qualquer tipo de restrição que prejudique ou prejudique a natureza competitiva do processo licitatório, mesmo nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é proibido estabelecer preferências ou distinções com base na origem, sede ou domicílio dos licitantes, assim como incluir regras que sejam irrelevantes ou não pertinentes ao objeto específico do contrato.

86. O agente público não pode instituir tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive em relação à moeda, forma e local de pagamento, mesmo quando houver financiamento de agência internacional, conforme estabelecido no inciso II do artigo 9º.

87. Particularmente no que diz respeito aos consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, claramente define os requisitos essenciais para sua participação em processos de licitação:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

88. Quanto às cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, especifica os requisitos essenciais para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

89. Considerando o exposto, qualquer restrição à participação de interessados na licitação, incluindo cooperativas e consórcios, deve ser devidamente justificada no processo. No presente caso, verifica-se que o edital não impõe restrições à participação de cooperativas e explica no Estudo Técnico Preliminar a decisão de não aceitar empresas na forma de consórcio.



Da participação de ME, EPP e Cooperativas

90. De acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi estabelecido um tratamento preferencial, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte em contratações públicas de bens, serviços e obras, e esse entendimento também se aplica às cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

91. Nos itens ou lotes de licitação com valor inferior a R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser reservada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte desde que existam pelo menos 03 empresas ME/EPP local ou regional cadastrada na base de dados do município.

Cota reservada

92. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

93. Em relação às cotas exclusivas, alguns requisitos são identificados para condicionar seu uso: I - Primeiramente, a adoção da cota de 25% só será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo permitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e II - Em segundo lugar, esses bens devem ser divisíveis. Essa divisibilidade está relacionada ao item em questão, e não à pretensão contratual como um todo. Portanto, a cota exclusiva só pode ser utilizada caso seja possível dividir o item sem prejudicar a licitação.

94. É importante mencionar que a Advocacia-Geral da União recentemente uniformizou a aplicação de cotas destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, estabelecendo o entendimento de que, ao aplicar as cotas reservadas de até 25%, o valor destinado à contratação dessas empresas pode exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), uma vez que o dispositivo legal não estabelece um valor máximo (conforme o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), ao contrário do que ocorre nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (conforme o inciso I). Entendimento constante do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

95. A possibilidade de realizar um certame exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de



Pequeno Porte (EPP) e equiparados, ou mesmo a aplicação das cotas de 25%, pode ser descartada. A Lei Complementar 123/2006 estabeleceu situações que justificam a não adoção, nesses certames, de uma competição restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

96. De início, é importante mencionar que a Lei nº 14.133, de 2021, trouxe inovações ao abordar o tratamento diferenciado a ser dado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas equiparadas. Para esclarecer, segue a transcrição do artigo 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

- I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de



enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

97. Portanto, além de seguir as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, é necessário destacar que o tratamento diferenciado previsto nessas normas não será aplicado às licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

98. Além disso, é necessário seguir os critérios definidos nos parágrafos 2º e 3º, conforme mencionado anteriormente, que abordam os critérios para avaliar os limites de valor estabelecidos no parágrafo 1º.

99. No caso específico, a minuta do edital indica que a Administração conduzirá um processo licitatório com tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas.

Margens de preferência

100. Conforme estipulado pela Lei nº 14.133, de 2021, a Administração tem permissão para instituir margens de preferência, conforme as diretrizes delineadas em seu artigo 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em



acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

101. É importante notar que o artigo 27 estipula que é obrigatória a divulgação, em um sítio eletrônico oficial, anualmente, da lista de empresas beneficiadas devido à aplicação de margens de preferência, com detalhes sobre o montante de recursos destinados a cada uma delas.

102. No caso em questão, a minuta do edital indica que a Administração conduzirá a licitação sem exclusividade para ME/EPP.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

103. Conforme o disposto no artigo 25, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a inclusão no edital de um índice de reajustamento de preço, independentemente da duração do contrato. Esse índice deve ter sua data-base vinculada à data do orçamento estimado e pode abranger mais de um índice específico ou setorial, conforme a realidade de mercado dos insumos correspondentes.

104. No presente caso, a análise da minuta do edital e seus anexos indica que a Administração atendeu à exigência legal ao estabelecer um índice de reajustamento de preço.

Minuta de termo de contrato

105. A minuta do termo de contrato foi incluída no processo e contém cláusulas e condições fundamentais conforme exigido para esse tipo de documento.

Designação de agentes públicos

106. No caso em apreço, foram anexadas aos registros as portarias que designam o agente de contratação e a equipe de apoio.

107. No presente caso, os documentos que compõem o planejamento da contratação indicam conformidade com as normas aplicáveis.

Publicidade do edital e do termo do contrato



108. Salientamos também que é mandatória a divulgação e a disponibilização do edital de licitação, seus anexos e o termo de contrato integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, além da publicação de um resumo do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme aplicável, em conformidade com os artigos 54, caput e §1º, e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

109. Ressaltamos ainda que, após a homologação do processo licitatório, é necessário disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos produzidos na fase preparatória que não tenham sido incluídos no edital e em seus anexos, conforme estabelecido pelo art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

110. Com base no exposto e considerando apenas os aspectos legais, sem levar em conta os aspectos técnicos ou o julgamento de conveniência e oportunidade do contrato, é opinado que o presente processo pode prosseguir dentro dos limites jurídicos estabelecidos.

Jaguaribara-CE, 13 de agosto de 2026

MARIA JECIANE ALVES MARTINS
OAB/CE Nº 50.652
Procuradora Adjunta do Município de Jaguaribara/CE